



resenha

de política exterior do brasil

número 66, julho, agosto e setembro de 1990

1. argentina recebe presidente collor em sua primeira visita oficial
2. em Brasília o presidente eleito do Chile
3. Brasil e Bolívia discutem meio ambiente
4. XIV sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas
5. ministro do comércio da Índia visita o Brasil
6. Rezek visita o Japão
7. meio ambiente: primeira reunião do comitê preparatório

ministério das relações exteriores



resenha

de política exterior do brasil

ministério das relações exteriores

RESENHA DE POLÍTICA EXTERIOR DO BRASIL

número 66, julho, agosto e setembro de 1990

ano 16. issn 0101 2428

Ministro de Estado das Relações Exteriores
Francisco Rezek

Secretário-geral-executivo das Relações Exteriores
Embaixador Eduardo Moreira Hosannah

Chefe do Departamento de Comunicações e Documentação
Embaixador Luiz Antonio Jardim Gagliardi

Chefe, substituta, do Centro de Documentação
Secretária Mitzi Gurgel Valente da Costa

Equipe de Redação, Montagem e Revisão
Ildeu Randolfo Borges; Zacharias Bezerra de Oliveira e Maria do Socorro Almeida Vale

Distribuição
Marinete Bernardino Boaventura e Jorge dos Santos

Impressa pela Gráfica do CDO

A **Resenha de Política Exterior do Brasil** é uma publicação trimestral do Ministério das Relações Exteriores, editada pelo Centro de Documentação (CDO) do Departamento de Comunicações e Documentação (DCD)

Endereço para correspondência
Centro de Documentação (CDO) — Palácio Itamaraty, Anexo II, Térreo, sala 25, Ministério das Relações Exteriores, Esplanada dos Ministérios, Brasília, D.F., Brasil.
CEP 70170 — Telefones: (061) 211-6410 e 211-6474

Resenha de Política Exterior do Brasil
Ano 1 — nº 1 — junho de 1974 — Brasília, Ministério das Relações
Exteriores, 1974.

V. trimestral

1. Brasil — Relações Exteriores — Periódicos. I. Brasil, Ministério
das Relações Exteriores.

327 (081)(05)
R 433

sumário

argentina recebe presidente collar em sua primeira visita oficial

discurso do presidente da república, fernando collar de mello, ao ensejo do jantar em sua homenagem, em 5 de julho de 1990 5

discurso pronunciado pelo presidente da república em sessão solene no congresso argentino, em 6 de julho de 1990 6

comunicado conjunto 10

em Brasília o presidente eleito do Chile

discurso do presidente da república por ocasião do jantar oferecido ao presidente da república do Chile, patricio aylwin azócar, no palácio itamaraty, em 25 de julho de 1990 13

palavras do presidente da república ao receber as insígnias do grande colar da ordem do mérito do Chile, em Brasília, em 26 de julho de 1990 15

declaração conjunta Brasil – Chile 16

Brasil e Bolívia discutem meio ambiente

discurso proferido pelo presidente da república por ocasião do jantar oferecido ao presidente da república da Bolívia, Jaime Paz Zamora, no palácio Itamaraty, em 14 de agosto de 1990 21

discurso proferido pelo presidente da república na cerimônia de assinatura de atos, em Brasília, em 15 de agosto de 1990 22

declaração conjunta Brasil – Bolívia 23

brinde do presidente da república ao receber o grande colar da ordem do Condor dos Andes, em Brasília, em 15 de agosto de 1990 26

XIV sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas

discurso proferido pelo presidente da república por ocasião da abertura do debate geral da XIV sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, em Nova York, em 24 de setembro de 1990 29

Ministro do Comércio da Índia visita o Brasil

discurso pronunciado pelo ministro das Relações Exteriores, Francisco Rezek, por ocasião da visita do ministro do Comércio da Índia, Arun Nehru, em 4 de julho de 1990 37

Rezek visita o Japão

discurso do ministro de Estado na cerimônia de condecoração do empresário Hiroshi Saito com a Ordem Nacional do Rio Branco, em Tóquio, em 3 de setembro de 1990 39

discurso do ministro das Relações Exteriores durante almoço com empresários japoneses, na Embaixada do Brasil, em Tóquio, em 3 de setembro de 1990 40

Meio ambiente: primeira reunião do Comitê Preparatório

discurso pronunciado pelo secretário-geral de política exterior, embaixador Marcos Castrioto de Azambuja, na primeira reunião do Comitê Preparatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, em Nairobi, em 9 de agosto de 1990 42

relações diplomáticas 47

concessão de *agrément*

entrega de credenciais de embaixadores estrangeiros	47
tratados, acordos, convênios	49
acordos brasil – rfa	49
acordos brasil – argentina	59
acordo brasil – austrália	79
integração energética entre brasil e bolívia	81
brasil e grã-bretanha: cooperação técnica para a observação do clima amazônico	83
declaração conjunta brasil – venezuela	89
atos bilaterais vigentes assinados durante o terceiro trimestre de 1990	91
atos bilaterais não-vigentes assinados durante o terceiro trimestre de 1990	92
assentamento de atos multilaterais, dos quais o brasil é parte, ocorridos no terceiro trimestre de 1990	92
comunicados e notas	95
brasil e reino unido assinam projeto sobre meio ambiente	95
cima realiza segunda sessão de trabalho	95
brasil e argentina aprovam declaração de houston	96
namíbia conclui processo de independência	96
brasil participa de projeto de integração regional no peru	96
eleições para a corte internacional de justiça	98
conversações entre brasil e chile	98
governo brasileiro condena intervenção militar iraquiana no kuaite	98
brasil e japão assinam projetos de cooperação técnica	98
brasil não reconhece anexação do kuaite	99
suspensão temporária das atividades da embaixada do brasil no kuaite	99
bloqueio econômico ao iraque – posição do brasil	99

brasil estabelece relações diplomáticas com a república do maláui	99
nelson mandela adia visita ao brasil	99
falecimento do senador affonso arinos	100
brasil e indonésia estudam proteção de recursos florestais	100
brasil e portugal instituem o "prêmio luís de camões"	100
seminário franco-brasileiro de habitação e desenvolvimento urbano	101
primeira reunião do grupo de mercado comum brasil – argentina	101
reunião da comissão mista econômica brasil – rfa	101
mensagens	102
príncipe charles – intervenção cirúrgica	103
rezek visita portugal e França	103
falecimento de ministro tcheco	103
collor pede por liberação de crianças no iraque	104
brasil apóia missão de paz da onu	105
notícias	105
brasília poderá sediar jogos olímpicos do ano 2000	107

argentina recebe presidente collar em sua primeira visita oficial

**Discurso do Presidente da República,
Fernando Collor de Mello, ao ensejo
do jantar em sua homenagem,
em 5 de julho de 1990**

Ao agradecer penhoradamente as generosas palavras de Vossa Excelência, gostaria de registrar meu reconhecimento e o de minha comitiva pela calorosa acolhida que recebemos, testemunho cabal da hospitalidade do nobre povo argentino.

Fiz questão de que minha primeira visita de Estado ao exterior fosse justamente à Argentina. Dessa forma, o Governo brasileiro emite um sinal claro e inequívoco da mais elevada prioridade que atribui a nossas relações bilaterais.

Mais do que a vizinhança geográfica e a herança cultural comum, aproxima-nos idêntico projeto histórico de construir uma nação moderna e superar os entraves opostos ao pleno progresso social e ao desenvolvimento econômico.

Senhor Presidente,

Tenho a certeza de que nossas conversações em Buenos Aires contribuirão significativamente para consolidar ainda mais o elevado nível do diálogo entre o Brasil e a Argentina. Afastando-se da retórica e do mero discurso de intenções, nossos países vivem agora um relacionamento totalmente maduro, lastreado em inúmeras realizações concretas. Os atos que firmaremos amanhã testemunham haveremos efetivamente entrado numa era de importantes empreendimentos comuns.

Com vistas à consecução do objetivo maior do Tratado de Integração, Cooperação e De-

envolvimento, estaremos dando passos firmes e decisivos na direção do efetivo estabelecimento de um mercado comum, assentando a integração econômica bilateral em fundamentos ainda mais sólidos.

A iniciativa levada a cabo por nossos países abre perspectiva favorável para a integração da América Latina. Seu sucesso pode contribuir de forma significativa para a maior aproximação sub-regional e regional, baseada, desta vez, em novos métodos e em abordagens criativas. Não pretendemos – longe disso – ser modelos ou padrões de conduta a serem seguidos. Desejamos, sim, que nosso empenhado esforço sirva para propiciar de alguma forma o maior estreitamento entre os povos latino-americanos.

Senhor Presidente,

Dentro do programa de integração bilateral, Brasil e Argentina deverão conferir – como vêm fazendo – especial atenção à cooperação fronteiriça. A construção de uma terceira ponte entre o Brasil e a Argentina beneficiará mais diretamente o desenvolvimento das áreas lindeiras. É óbvio, contudo, que a importância desta obra ultrapassa o âmbito local e mesmo a escala bilateral. Servirá também como elo de ligação regional, estimulando o intercâmbio com as populações e economias dos países vizinhos no quadro do objetivo maior da integração latino-americana.

Senhor Presidente,

Além desse expressivo cabedal de empreendimentos comuns, Brasil e Argentina, em nova etapa de sua História e do seu relacionamento, vêm reforçando seu valioso patrimônio de

confiança mútua, por intermédio de constante concertação bilateral a respeito dos principais temas internacionais. Com esse procedimento, buscamos fortalecer nossa posição negociadora, proporcionando uma nova e mais justa inserção de nossos países no cenário mundial.

As palavras de Vossa Excelência ao ensejo da XX Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos, traduzem fielmente esse objetivo comum: "Devemos integrar-nos para otimizar nossa capacidade negociadora e melhorar nossa inserção internacional. Esta meta só se pode alcançar através de mecanismos de concertação, coordenação e cooperação no âmbito latino-americano".

Senhor Presidente,

Bem sabemos que a consolidação da democracia em nossos países constitui o verdadeiro penhor de todo esse excepcional e histórico momento de aproximação. Trata-se de projeto que não depende apenas de Governos, porquanto resulta da vontade soberana dos nossos povos.

Inspirado nos ideais maiores da democracia e da integração, tenho a honra de convidar a todos os presentes a comigo brindarem pela vitalidade das fraternas relações entre o Brasil e a Argentina, pela prosperidade dessa grande Nação irmã e pela ventura pessoal de Vossa Excelência.

Discurso pronunciado pelo Presidente da República em sessão solene no Congresso, em 6 de julho de 1990

Senhor Presidente do Senado,

Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Senhores Parlamentares,

Apresento minhas saudações formais a esta Assembléia e agradeço sensibilizado sua ca-

lorosa acolhida. Sinto-me pessoalmente vinculado à Argentina, que aprendi a admirar desde muito cedo, por minhas origens familiares no sul do Brasil. É assim com grande emoção que compareço hoje a esta Casa.

Sei que esta sessão solene é – por intermédio da minha pessoa – um tributo de amizade ao Brasil. Da mesma forma, quero, neste momento, prestar minha homenagem ao nobre povo argentino, que está presente nesta Casa, diante de mim, legitimamente representado por Vossas Excelências.

Esta é a primeira visita de Estado que empreendo ao exterior. Foi uma escolha deliberada, como prova de apreço especial pela nação argentina e em reciprocidade ao gesto do Presidente Carlos Menem, cuja visita de Estado ao Brasil, em agosto de 1989, foi também a primeira que realizou em seu mandato.

Devo dizer que, nesta terra, não me sinto fora de meu país. Brasileiros e argentinos estão cada vez mais próximos, o que nos enriquece a todos, sem prejuízo de nossas tradições. Sentimo-nos como parte de uma única e grande nação, que já se vislumbra no horizonte. De fato, estamos buscando juntos um saporte comum para o futuro.

Senhores Parlamentares,

Há poucos dias, dirigi-me ao povo brasileiro para prestar-lhe contas dos primeiros 100 dias do meu Governo. Permito-me, de forma breve, reproduzir aqui a essência do que disse então. Faço-o em reconhecimento ao fato de que Brasil e Argentina compartilham de forma crescente um destino comum.

No dia 22 de junho último, ao avaliar o trabalho já realizado por minha administração, pude afirmar a meu povo que "o Brasil começou a mudar", que passamos a viver num regime plenamente democrático, que meu Governo é o primeiro nas últimas décadas de nossa história a funcionar num verdadeiro e salutar sistema de pesos e contrapesos, em que cada

um dos Poderes constituídos exerce de forma absolutamente livre suas funções, para o bem maior do País.

Ao reiterar cada um dos compromissos que assumi, como candidato à Presidência da República, tive a satisfação de anunciar que a inflação despencou de 90% ao mês para 9%. A inflação pode e será vencida, mas o plano de estabilização é um passo preliminar para conseguirmos atingir a meta de promover uma autêntica revolução modernizante no País. Tal revolução já foi iniciada, através de uma ampla reforma do aparelho do Estado. Ao sanear suas finanças, estamos libertando as forças de mercado do pesadelo da inflação e do atraso da burocracia excessiva e ineficaz.

De forma paralela, no dia 26 de junho último, o Brasil deu início à implantação de uma nova política industrial e de comércio exterior, inspirada no propósito claro de renovar a economia nacional, através de uma abertura sadia e competitiva, que se traduzirá em benefícios para a sociedade como um todo. Passando da prédica à prática da modernização – e rompendo com modelos ultrapassados – o Governo brasileiro quer avançar no processo de completar a liberdade política com a mais ampla e efetiva liberdade econômica.

Cada ato de meu Governo está determinado por uma visão de futuro, pela perspectiva da reconstrução nacional. Desejo compartilhar com os Senhores essas aspirações do “Brasil Novo”, já em construção. Este projeto de país moderno significa, tanto e tão somente, criar condições para oferecer a cada um, e a todos os cidadãos, as oportunidades para uma existência digna. A modernização econômica, social e política tem de estar voltada não apenas para a construção de uma sociedade moderna, mas também de uma sociedade ética. E não existe sinal de modernidade mais claro do que a justiça social.

Senhores Parlamentares,

A normalidade democrática é um processo permanente de diálogo, que meu Governo

tem exercitado de forma constante com o Congresso Nacional de meu país.

Dediquei vários anos à atividade parlamentar como meu pai e meu avô que sempre me inspiraram como exemplos de dedicação à causa pública. Forjei assim meu credo político na devoção à verdade e no respeito à liberdade. Hoje, quis dirigir-me a Vossas Excelências como fiz no meu último pronunciamento ao povo brasileiro, conclamando-o a que continue a acreditar e a confiar no Brasil.

O futuro é agora e o Brasil já começou a mudar, repito. É assim extremamente oportuna esta minha visita a Buenos Aires, porque me dá ensejo para renovar solenemente – perante o Congresso e o povo argentinos – o penhor da amizade brasileira a esta grande Nação.

Minha presença aqui virá demonstrar, mais uma vez, através de decisões concretas, a prioridade que atribuo a nossos vínculos, que não cessam de se fortalecer.

Os anos 80 são considerados uma “Década Perdida” para a América Latina. Nestes momentos difíceis, os amigos leais sabem se dar as mãos. Foi o que fizemos, então, brasileiros e argentinos e é o que continuaremos a fazer sempre com crescente entusiasmo.

Hoje, Brasil e Argentina chegam à idade adulta de seu relacionamento. De forma sem precedentes na América Latina, demos prova de nossa capacidade de afrontar riscos e de arquitetar um destino comum. Nossos Congressos ratificaram o compromisso de que “os territórios dos dois países integrarão um espaço econômico comum”. Nossa cooperação nunca foi tão intensa. Com frequência cada vez maior, Brasil e Argentina falam com uma só voz – e mesmo através de um só delegado – em muitos foros internacionais. Desenvolvemos, entre nós, uma comunicação franca e uma confiança absoluta. Nossa relação não é apenas densa e sólida – ela tem a energia própria das nações jovens e soube incorporar o dinamismo da história contemporânea. Por

isso mesmo, estamos decididos a criar esquemas mais ambiciosos e mais acelerados para a nossa integração bilateral.

Não há reservas em nosso diálogo – não pode haver recuos a temer. É irreversível o processo de integração bilateral, da mesma forma que a democracia é irreversível em nossos países. Nossos povos fizeram por merecer ambas. Longamente amadurecido, o programa de integração Brasil-Argentina só foi possível graças à consolidação democrática em nossos países.

Nesta Casa, consagrada à cidadania argentina, nada mais honroso do que render tributo aos que lutaram e se sacrificaram pela democracia. Sabemos todos que a democracia é, antes de mais nada, uma regra de convivência e – como tal – exige uma fidelidade constante e uma devoção que se deve renovar a cada dia.

Da mesma forma, a integração exige persistência e paciência. É justo, por isso mesmo, exaltar a contribuição dos que nos precederam neste esforço transcendente, cujas raízes são históricas. É o momento de recordar também – até com insistência – que a integração, como a democracia, é uma obra de toda a sociedade, isto é, do povo e para o povo. Ao ampliar o espaço econômico para empresários e produtores, queremos também o benefício social do consumidor e do contribuinte. Para tanto, a participação da cidadania é indispensável. Nesse sentido, como portavozes diretos da vontade popular, é e será decisivo – no processo de integração – o papel dos Parlamentos dos dois países, conforme previsto no Tratado de 1988.

Senhores Parlamentares,

A realidade internacional alterou-se radicalmente desde que, em 1985, iniciamos nosso programa de integração. A dinâmica mundial acelerou-se de forma dramática. Diante de uma conjuntura internacional estimulante – mas ainda imprevisível em boa medida – Brasil e Argentina devem reforçar sua trajetória

solidária, ao buscar uma inserção orgânica na nova ordem em gestação.

O Brasil aspira a uma convivência universal: nossa política externa não deve admitir exclusivismos, mas comporta prioridades. Já tive oportunidade de afirmar, ao tomar posse perante o Congresso Nacional, que “para o Brasil, o grande espaço imediato é a América Latina, com seu epicentro econômico no Cone Sul”. Penso também, conforme declarei então, que a “integração é passo obrigatório para a modernização de nossas economias e, portanto, condição para que a América Latina possa juntar-se aos protagonistas deste momento de mudanças do cenário mundial”.

Permito-me insistir sobre esses conceitos, porque a conjuntura atual nos impõe uma constante reflexão.

O Brasil não aceita ficar a reboque do processo de transformação mundial. O povo brasileiro deseja um Brasil mais aberto, mais livre e justo. Os problemas nacionais exigem soluções urgentes mas soluções nacionais, como foi o processo endógeno de restauração plena da democracia e como será a construção de um Brasil moderno. E a política externa brasileira guardará essa mesma fidelidade à vontade popular: deve ser um reflexo de nossa atuação no plano interno.

A projeção externa do Brasil Novo tem um balizamento firme: está marcada nas aspirações do povo brasileiro. Da mesma forma, ao falar na prioridade latino-americana em nossa diplomacia, não me refiro apenas a uma contingência geográfica ou a um entorno econômico. Esse espaço regional tem igualmente – e sobretudo – uma raiz espiritual e uma conseqüente dimensão histórica, hoje marcada pela recuperação democrática.

Acabamos de festejar – no início de junho último, em Assunção do Paraguai – o Centenário do sistema interamericano, cuja comunidade de propósitos e compromissos compartilhamos e aos quais aderimos firmemente. Dentro dessa solidariedade hemisférica, existe

também a consciência de uma unidade latino-americana, solenemente proclamada na “Declaração dos Presidentes da América”, assinada na reunião dos Chefes de Estado americanos, em Punta del Este, Uruguai, em 14 de abril de 1967. Este mesmo documento previa – com o firme apoio do Presidente dos Estados Unidos da América – a criação de um Mercado Comum Latino-Americano em prazo não superior a 15 anos, a partir de 1970.

Lembro tais antecedentes porque nos ajuda a compreender e a valorizar as decisões que Brasil e Argentina estão prestes a tomar. Ao ritmo da História, encontramos nosso próprio caminho, que é edificante e generoso.

A construção de um mercado comum Brasil-Argentina – até dezembro de 1974 – constituirá, certamente, um estímulo ainda mais decisivo para a integração sub-regional, em bases cada vez mais amplas. O significado dessa experiência de cooperação não é apenas econômico-comercial. Seu alcance é – em definitivo – político e, como tal, deve ser preservado. Estamos demonstrando nossa capacidade de afirmação, sem qualquer pretensão ociosa de protagonismo. Ao contrário: Brasil e Argentina estão concorrendo para a unidade latino-americana, sem exclusivismos, mas também com todos os cuidados que impõe uma filosofia de ação realista, flexível, gradativa e equilibrada.

Senhores Parlamentares,

Ao desafio de nosso tempo, devemos responder com autoconfiança, mas também com lucidez e realismo. Não nos deixaremos iludir por miragens oportunistas, nem nos intimidaremos com o fantasma da marginalização.

Na verdade, temos convivido há décadas com a ameaça do isolamento. No passado, a periferia nos condenou à frustração e temos sido lembrados apenas como aliados de ocasião para compor esquemas de poder que nos transcendem.

Não queremos repetir os erros de ontem. Que

remos aproveitar as lições que soubemos aprender com nosso próprio esforço.

A esse propósito não poderia deixar de saudar o importante pronunciamento feito pelo Presidente George Bush, no dia 27 de junho último, quando anunciou uma revisão da política econômica dos Estados Unidos da América com relação à América Latina e ao Caribe. Trata-se de uma iniciativa corajosa, inovadora e abrangente, que se fundamenta também na premissa de que “cada país da região deve fazer suas opções próprias”. A *Iniciativa para as Américas* (“The Enterprise for Americas”) é, ademais, um reconhecimento de que emergiu na América Latina “uma nova liderança, respaldada pela força de um mandado popular”.

A perfeita concertação político-diplomática hoje existente entre Brasil e Argentina recebe, assim, um construtivo estímulo, que permitirá aos dois países reiterar sua comunhão de propósitos. A proposta do Presidente Bush abre novos horizontes para a solidariedade hemisférica, que será mais sólida na medida em que a unidade latino-americana também se fortalecer. Não há qualquer conflito entre essas duas vertentes: ao contrário, elas se complementam, numa síntese histórica que deve ser sempre mais harmônica e benéfica para a estabilidade do continente americano.

Nesse particular, Brasil e Argentina têm uma responsabilidade especial, que deriva do mérito de havermos ousado dar os primeiros passos para uma integração real. Ousamos deixar o confortável e secular refúgio da utopia para enfrentar os riscos das decisões concretas e conseqüentes, nem sempre sem reação.

Ao afirmar a unidade latino-americana, estamos afirmando a autenticidade de cada um de nossos países, com suas peculiaridades e diversidades. Incumbe precipuamente a nós identificar o caminho de uma efetiva cooperação latino-americana, diante das novas perspectivas que se abrem no plano hemisférico e em escala mundial.

A condição para a verdadeira independência é

a consciência de nossa própria identidade e o conhecimento de nossa realidade. Dessa forma, o diálogo continental ganhará novo dinamismo. América Latina não pode esquecer sua fisionomia histórica: o testamento político dos próceres e fundadores de nossas Pátrias. Seremos fiéis a eles, afrontando as provas de nosso tempo, como eles souberam vencer os desafios de sua época.

Assim seja.

COMUNICADO CONJUNTO

A convite do Presidente da República Argentina, Dr. Carlos Saúl Menem, o Presidente da República Federativa do Brasil, Dr. Fernando Collor, efetuou visita oficial à República Argentina nos dias 5 e 6 de julho de 1990.

Ambos os Mandatários procederam à detida análise da situação internacional, caracterizada pelo afiançamento da paz e a acelerada configuração de grandes unidades econômicas, e coincidiram na importância fundamental de que se reveste, ante essa realidade global, a decisão política dos dois Governos de ampliar e aprofundar o Programa de Integração em curso.

Os Presidentes manifestaram-se igualmente persuadidos da decisiva contribuição que a soma de esforços, capacidade e recursos dos dois países pode prestar ao processo maior da integração latino-americana.

Inspirado nos mesmos ideais de paz, democracia, justiça social e crescimento econômico, e determinados a consolidar definitivamente a amizade e cooperação entre Brasil e Argentina, ambos os Presidentes,

DECLARAM:

1. A firme e irrevogável decisão de seus Governos de concretizar, nos prazos e com as modalidades previstas na Ata de Buenos Aires nessa mesma data subscrita, o estabele-

cimento de um mercado comum entre os dois países até 31 de dezembro de 1994.

2. A certeza de que, mediante essa decisão, de transcendental alcance para o futuro de ambas as Nações, será acelerado o desenvolvimento econômico e social de seus povos e serão geradas as condições necessárias para, em conjunto, competir e participar mais ativamente nos mercados mundiais.

3. Que a assinatura, nesta data, do Tratado para o Estabelecimento de um Estatuto das Empresas Binacionais Brasileiro-Argentinas constitui passo fundamental para a conformação de grandes unidades produtivas adequadas à nova economia de escala que requer o próximo mercado comum brasileiro-argentino.

4. Seu regozijo pela constituição e instalação, neste ato, da Comissão Parlamentar estabelecida no Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento, iniciando-se, portanto, o ativo participar dos respectivos Congressos no processo de integração.

5. Que a construção de uma nova ponte internacional unindo os dois países, entre São Borja e Santo Tomé, cujo edital de concorrência se lança nesta data, evidencia a decisão comum de fundar a integração em obras e realizações concretas.

6. Sua satisfação pelo expressivo acordo alcançado no âmbito da indústria automobilística, que permitirá uma efetiva integração industrial tanto nas partes, peças e componentes do setor, como também nos veículos acabados a serem intercambiados.

7. A grande importância de seus respectivos programas nucleares e a necessidade de continuar e aprofundar, nesta matéria, a cooperação e a complementação entre o Brasil e a Argentina, com vistas a lograr maior desenvolvimento conjunto neste campo, no âmbito da integração entre os dois países. Reiteraram que essa cooperação está aberta a outros

países latino-americanos que estejam interessados em dela participar.

Sublinharam a coincidência de pontos de vista sobre política nuclear e ratificaram o compromisso do Brasil e da Argentina de utilizar a energia nuclear unicamente para fins pacíficos e de desenvolvê-la para o progresso e bem-estar de seus povos.

Destacaram, outrossim, as tarefas que realiza o Comitê Permanente Brasileiro-Argentino sobre Política Nuclear e o instruíram a intensificar seus trabalhos na busca do aprofundamento e ampliação dos campos de cooperação e complementação entre os dois países na matéria. Nesta ocasião, deram vigência a uma lista comum de produtos anexa ao Protocolo 17 do Programa de Integração, a serem utilizados nas centrais nucleares em construção em ambos os países.

8. A decisão de seus Governos de apoiar o desenvolvimento de seus programas espaciais nacionais, a fim de alcançar maior utilização pacífica do espaço ultra-terrestre, de avançar num processo de maior cooperação bilateral no aproveitamento do espaço e de complementar seus esforços nesta área, de acordo com os objetivos e interesses de ambos os países.

Ressaltaram, nesse sentido, a relevância das tarefas realizadas na primeira reunião do Grupo de Trabalho Brasileiro-Argentino sobre Cooperação Espacial e decidiram convocar a próxima reunião para o segundo semestre do presente ano, com o objetivo de definir projetos específicos de cooperação e complementação.

9. O alto significado que atribuem, à luz das atuais transformações mundiais e regionais, tanto à diplomacia multilateral, como instrumento de participação ativa nos processos decisórios internacionais, quanto, em particular, ao respeito aos princípios das Cartas das Nações Unidas e da Organização dos Estados Americanos, que constituem normas básicas do convívio entre as nações.

10. A determinação de intensificar a cooperação bilateral para a proteção do meio ambiente, concordando em instruir as respectivas Chancelarias a promover consultas científicas e técnicas para identificarem projetos comuns e coordenarem a atuação dos dois países nas negociações internacionais, em particular nos trabalhos preparatórios da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, em 1992.

11. Sua coincidência em destacar a importância do Tratado Antártico e a conveniência de fortalecer seu sistema, reiterando o compromisso de ambos os Governos de continuar velando pela proteção do meio ambiente antártico.

Manifestam, ademais, a firme vontade dos países de desenvolver a cooperação bilateral na antártida e para intensificar as consultas sobre as respectivas posições nos foros multilaterais em que se considera a questão antártica.

12. A convicção de que a Hidrovia Paraguai-Paraná será essencial para alcançar o objetivo comum da integração regional, promovendo a navegação e o comércio na Bacia do Prata e gerando as condições necessárias para estimular o desenvolvimento econômico e social em sua zona de influência.

13. A satisfação pelos resultados da última Reunião de Ixtapa, México, sobre o consumo, a produção e o tráfico ilícito de estupefacientes e substâncias psicotrópicas – Aliança das Américas contra o Narcotráfico – e manifestam ser propósito de ambos os Governos intensificar os esforços que vêm empreendendo com a adoção de novas iniciativas e programas a fim de abarcar todos os setores de colaboração neste terreno entre ambos os países. Manifestam, outrossim, sua profunda preocupação pela violência sofrida pelos países irmãos empenhados na luta contra o tráfico de drogas.

14. Que outorgam especial transcendência,

pelos benefícios concretos e imediatos que significarão para ambos os povos. à execução do Acordo de Previdência Social, pelo qual se concede aos trabalhadores brasileiros residentes na Argentina e aos argentinos residentes no Brasil, os mesmos direitos e obrigações que as leis locais estabelecem para os nacionais do Estado contratante em matéria de aposentadoria e pensões, previdência social, acidentes de trabalho e salário-família, podendo, ademais, ser acumulados para tais efeitos os períodos de trabalho cumpridos num e noutro país.

15. Sua coincidente e positiva apreciação quanto à importância política de que se reveste a "Iniciativa para as Américas", recentemente anunciada pelo Presidente dos Estados Unidos da América, expressando sua confian-

ça de que leve devidamente em conta as necessidades da América Latina e do Caribe em matéria de comércio, investimentos e dívida externa.

Ambos os Governos acordaram estudar conjuntamente esta iniciativa e colaborar para que se possa converter em instrumento efetivo para assegurar o desenvolvimento econômico da região e contribuir também para uma crescente liberalização do comércio internacional.

Buenos Aires, em 06 de julho de 1990.

Fernando Collor

Carlos S. Menem

em Brasília o presidente eleito do Chile

Discurso do Presidente da República por ocasião do jantar oferecido ao Presidente da República do Chile, Patricio Aylwin Azócar, no Palácio Itamaraty, em 25 de julho de 1990

Senhor Presidente,

Aguardamos este momento há vinte e dois anos, tempo decorrido desde a última visita de Estado, ao Brasil, do mais alto dignitário da nação chilena. O diálogo entre nossos países não sofreu interrupção, porque – antes de ser um contacto entre Governos – é um constante entendimento entre povos irmãos, numa tradição de amizade que remonta a 1838. Hoje podemos celebrar a abertura de novo e auspicioso ciclo nas relações bilaterais – o Presidente do Chile está entre nós, desembarca em terra brasileira para dizer-nos de suas prioridades em política externa, honramos com sua primeira visita de Estado.

Presidente Patricio Aylwin,

Uma importância especial marca a presença de Vossa Excelência no Brasil, em atenção ao convite que lhe fiz logo no início de meu Governo. Não bastassem a fraternidade e a nobreza dos sentimentos que há tanto tempo unem chilenos e brasileiros, não fossem particularmente promissoras as perspectivas de crescimento de nossas relações bilaterais, sua visita vem a ser ainda um tributo à grandeza de nossos povos. Chile e Brasil voltam a se dar as mãos como duas democracias consagradas pela vontade popular. Nos dois países, as eleições para a Presidência da República representaram o coroamento de uma transição pacífica. A sociedade chilena, como a brasileira, demonstrou maturidade, equilíbrio e

perseverança na reconquista de suas liberdades democráticas.

Saudamos em Vossa Excelência o estadista que, em seu país, inspirou essa transição, e que agora – como legítimo Presidente de todos os chilenos – se empenha na grandiosa obra de reconciliação nacional. No Chile como no Brasil, não nos faltam entusiasmo e confiança para empreendemos a modernização política, econômica e social. A liberdade de que hoje desfrutam, a democracia que se obstinam em consolidar, já constituem patrimônio da nossa História. Chilenos e brasileiros fizeram por merecê-lo, e para conquistá-lo não mediram sacrifícios.

Como Vossa Excelência teve oportunidade de afirmar, “um governo do povo não significa que todos os problemas serão solucionados milagrosamente”. O compromisso sagrado com a democracia exige devoção permanente. Nossos Governos, Senhor Presidente, são depositários de um voto de confiança, mas receberam também um claro mandato de renovação.

Este reencontro entre o Chile e o Brasil ocorre, assim, em circunstância afortunada: hoje, como ontem, a História nos aproxima. O anseio de mudança em nossos países atualiza-nos na modernidade. O aperfeiçoamento democrático implica combate firme às causas e mazelas do subdesenvolvimento econômico, e exige, ao mesmo tempo, atenção prioritária aos desníveis sociais. Não podemos contemplar o projeto de uma sociedade moderna sem cuidarmos da construção de uma sociedade ética.

Chilenos e brasileiros irmanam-se mais uma vez na consciência de que o respeito aos direitos do homem significa necessariamente o acesso a condições dignas de existência. Falo em nome da sociedade brasileira que, em momento crítico de sua história, me conferiu mandato de incontornável leitura: aperfeiçoar o modelo democrático, em clima de absoluta liberdade de expressão, e conjurar a crise econômica, com ênfase na luta contra os desequilíbrios sociais.

A palavra crise, em sua própria raiz, importa decisão. E não tem faltado a meu Governo a coragem de fazer frente à mais grave crise da história econômica brasileira. Vossa Excelência poderá testemunhar que já começamos a recolher resultados alentadores nesse esforço solidário de derrubada da inflação, de saneamento financeiro, de estímulo às estruturas produtivas, de agilidade administrativa, de arreamento ético e de resgate da esperança nacional. Poderá também verificar que estamos promovendo o retorno do país às principais correntes do comércio, das finanças, da tecnologia e das relações econômicas e, bem assim, recuperando a eficiência e a competitividade da indústria brasileira. Acreditamos que a modernização reclamada pela sociedade exige a abertura ao exterior, ao amparo de uma crescente cooperação internacional, em bases de igualdade e respeito mútuo.

Senhor Presidente,

Temos consciência de que as conquistas democráticas na América Latina decorreram, apesar da insidiosa crise econômica, da evolução política que hoje privilegia uma dinâmica integracionista.

A integração latino-americana deixou de ser um sonho distante para tornar-se um horizonte previsível, de que nos aproximamos pela própria vontade de nossos povos. Chile e Brasil conferem clara prioridade à América Latina, em seu empenho de reinserção orgânica na nova ordem internacional. De forma realista e flexível, incorporando as lições do passado,

estamos dando passos concretos para a criação de um mercado comum a partir do Cone Sul.

Em homenagem aos que nos precederam nesse esforço, permita-me, Presidente Patricio Aylwin, lembrar a figura de um grande paladino da integração latino-americana que, como meu pai, o Senador Arnon de Mello, abraçou e enriqueceu o pensamento democrata-cristão no continente. Refiro-me ao saudoso Presidente Eduardo Frei, que, em 1968, realizou a última visita de um primeiro mandatário chileno ao Brasil. No discurso que pronunciou nesta capital, então recém-construída, indagava ele:

“Por quê, sendo a América Latina um continente novo, não há de dar um exemplo novo? Por quê não se pode conceber nossa integração na rica variedade de expressões de cada uma de nossas práticas, que poderiam crescer internamente segundo suas proporções, sem prejuízo de nenhuma?”

Hoje podemos dizer que Chile e Brasil, dentro do objetivo maior da integração latino-americana, já têm resposta afirmativa e comum a essa pergunta. Como regimes fundados na liberdade e nos anseios majoritários do povo, recobramos nossa vocação integracionista e desejamos fortalecer nossa trajetória solidária.

A união haverá de fazer nossa força, contribuindo para a modernização de nossas economias e permitindo que a América Latina participe do núcleo dinâmico das grandes mudanças no cenário internacional. Devemos atuar de forma concertada, sobretudo ante os novos horizontes que parecem abrir-se para uma ampla solidariedade hemisférica, à qual seria bom que oferecêssemos, como pressuposto, a consistência da unidade latino-americana.

Presidente Patricio Aylwin,

Temos em Vossa Excelência a imagem viva da fidalguia e da vitalidade do povo chileno. A

comunhão de propósitos que hoje reaproxima nossos países transpareceu ao longo de nossas conversações, e haverá de projetar-se nas decisões que tomaremos.

Convido os presentes a brindarem comigo a este momento histórico no relacionamento entre Chile e Brasil, à prosperidade crescente do povo chileno, à paz mundial e à felicidade pessoal de Vossa Excelência.

Palavras do Presidente da República ao receber as insígnias do Grande Colar da Ordem do Mérito do Chile, em Brasília, em 26 de julho de 1990

Senhor Presidente,

No gesto de Vossa Excelência, quando me entrega as insígnias do Grande Colar da Ordem ao Mérito do Chile, e na honrosa hospitalidade desta Casa, identifico o simbolismo de um reencontro. Chile e Brasil, depois de haverem reafirmado seu compromisso com a democracia e sua vocação para o diálogo, mercê da grandeza de seus povos, estreitam agora velhos laços de fraternidade sobre bases mais sólidas de uma relação bilateral promissora.

Sua visita ao Brasil, Presidente Patricio Aylwin, renova a imagem do Chile que aprendemos a admirar, na perspectiva de uma América do Sul crescentemente solidária. Nosso diálogo, animado pela objetividade e convergência de pontos de vista, reflete a determinação comum de abrir espaço à prosperidade econômica de nossos países e ao bem-estar social de nossa gente.

Acreditamos e damos o exemplo. Os novos Governos que se instalaram simultaneamente no Chile e no Brasil, em março último, acenam com a perspectiva de um relacionamento revigorado no Cone Sul. Sob esse dinamismo, empreendemos hoje um movimento irreversí-

vel de aproximação integradora, do que, esperamos, haverá de beneficiar-se todo o continente latino-americano.

Disse-o em meu discurso de posse perante o Congresso Nacional, Presidente Aylwin, e o tenho repetido: a América Latina é o espaço imediato do Brasil. A visita de Vossa Excelência reforça minha convicção de que nossas mais legítimas aspirações no cenário internacional passam obrigatoriamente pelo reforço de nosso relacionamento com os nossos vizinhos em geral, e os do Cone Sul, em particular. Devemos não só aproveitar nossa geografia no que ela nos aproxima, mas também transcendê-la, reclamando espaço dentro do núcleo dinâmico das grandes transformações que estão revolucionando o mundo de hoje.

Presidente Patricio Aylwin,

O otimismo de minhas palavras, inevitável no calor e no afeto da presente cerimônia, não empana nosso agudo sentido de realidade. Sabemos bem que entre nosso empenho em levar adiante o projeto integracionista e as etapas interinas para concretizá-lo medeia a construção paciente e esmerada de espaços comuns. A estratégia da integração envolve, forçosamente, um processo gradual e flexível de ajustamento de estruturas quase sempre distintas.

No caso do Chile e do Brasil, não há por que deva preocupar-nos a extensão desse processo. Nossa história recente recordou-nos a competência que têm nossos povos para superar obstáculos incomparavelmente maiores ao nosso desejo comum de liberdade e progresso. Agora, no lastro do patrimônio de nossa histórica amizade, e à luz dos resultados da grata visita de Vossa Excelência ao Brasil, contemplo as insígnias do Grande Colar da Ordem ao Mérito do Chile como uma homenagem ao novo relacionamento que se descortina entre nossos países, e um símbolo de nossa ilimitada confiança no futuro.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

1. A convite de Sua Excelência o Presidente da República Federativa do Brasil, Fernando Collor, Sua Excelência o Presidente da República do Chile, Patricio Aylwin Azócar, realizou visita de Estado ao Brasil nos dias 25 e 26 de julho de 1990.

2. O Presidente da República do Chile se fez acompanhar de comitiva de alto nível encabeçada pelo Ministro das Relações Exteriores, Enrique Silva Cimma.

3. Durante sua estada no Brasil, o Presidente do Chile manteve intensas reuniões com o Presidente Fernando Collor, foi recebido em sessão especial no Congresso Nacional, onde pronunciou importante discurso. Foi também recebido pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal. Por outro lado, o Presidente Aylwin, a convite da Universidade de Brasília, proferiu uma conferência magistral perante a comunidade acadêmica e estudantil. O Presidente do Chile rendeu, ademais, homenagem à Democracia no Panteão da Pátria e foi saudado, na ocasião, pela Orquestra Sinfônica de Brasília.

4. O Presidente do Chile foi condecorado com o Grande Colar da Ordem do "Cruzeiro do Sul". Por sua vez, o Presidente Aylwin condecorou o Presidente do Brasil com o Grande Colar da Ordem "Ao Mérito" do Chile.

5. Os Presidentes convencidos da necessidade de fortalecer os tradicionais vínculos políticos, econômicos, culturais, históricos, jurídicos e sociais que têm unido o Brasil e o Chile, e guiados por um espírito comum democrático e fraterno, analisaram a situação internacional, regional e, em especial, as possibilidades de enriquecer em todas as esferas o entendimento bilateral.

A SITUAÇÃO INTERNACIONAL E A REGIÃO

6. Os Chefes de Estado destacaram positivamente o processo de distensão e a desideologização do quadro internacional. Atribuíram particular importância ao declínio do conflito

leste-oeste e a seus esperados efeitos sobre a paz e segurança mundiais, por possibilitar o redirecionamento dos gastos com a corrida armamentista para a promoção do desenvolvimento.

7. Ao analisar os principais acontecimentos do cenário internacional, os Presidentes ressaltaram as correntes democratizantes que se registraram, nos últimos tempos, em nível mundial. A valorização do homem como sujeito central da sociedade, o respeito irrestrito aos direitos humanos, a necessidade de conjugar o desenvolvimento econômico com uma qualidade adequada de vida constituem fatores alentadores das novas tendências mundiais.

8. Nesse contexto, coincidiram em que a articulação da região com as principais correntes econômicas imperantes constitui um desafio que nenhum país da América Latina poderá enfrentar cabalmente de maneira individual, diante da emergência de grandes espaços econômicos no novo sistema internacional. Uma equitativa transformação do sistema internacional requer uma eficaz coordenação latino-americana que fortaleça a participação da região em todas as grandes decisões relativas à ordem política e econômica global.

9. Reconheceram, igualmente, a crescente importância da Bacia do Pacífico no contexto da liberalização em curso do comércio internacional e as amplas perspectivas que se abrem para os dois países na intensificação do intercâmbio com esse promissor espaço econômico.

10. Os Presidentes reafirmaram o imperativo de preservar os direitos humanos para consolidar a democracia latino-americana e alcançar um desenvolvimento com liberdade e justiça social. Nesse contexto, expressaram especial satisfação com o avanço dos processos democráticos no continente, que permitirá estimular modelos eficazes de integração e formas de cooperação que assegurem uma destacada presença da América Latina no cenário internacional.

11. Ressaltaram, ademais, a importância da abertura dos mercados como forma de promover a concorrência, estimular a eficiência, a modernização e a competitividade das estruturas produtivas internas, com o objetivo de assegurar uma maior oferta e melhor qualidade dos bens e serviços que contribuem para o bem-estar de seus povos.

NAÇÕES UNIDAS

12. Os Chefes de Estado ressaltaram o compromisso de seus Governos com os princípios consagrados na Carta das Nações Unidas, instrumento insubstituível para a convivência harmônica entre os Estados e a manutenção da paz e da segurança internacionais.

13. Constataram a identidade de princípios e critérios que inspiram seus Governos no tratamento da agenda internacional e reiteraram sua vontade de coordenar posições nos foros de caráter multilateral.

SISTEMA INTERAMERICANO

14. Os Presidentes reafirmaram o compromisso de seus Governos com os princípios, objetivos e ideais da Declaração do Centenário do Sistema Interamericano, emitida em 4 de junho último, em Assunção, assim como o apoio efetivo de seus Governos ao fortalecimento da Organização dos Estados Americanos.

INTEGRAÇÃO

15. Os Presidentes salientaram a necessidade de intensificar os processos de integração regional. Com esse propósito, reconheceram que a abertura externa e uma inserção acelerada na economia mundial são compatíveis com uma efetiva abertura regional. Trata-se de dois processos convergentes que se fortalecem mutuamente e que se orientam para constituir, no âmbito regional, espaços ampliados que permitam a transformação produtiva, o desenvolvimento dos chamados "produtos inteligentes", o acesso e

o fomento da ciência e da tecnologia. Esses fatores, em conjunto, deverão gerar uma significativa capacidade de negociação.

16. Concordaram com a necessidade de redefinir os caminhos clássicos da integração regional, definindo uma nova estratégia capaz de se constituir em instrumento de real apoio ao desenvolvimento econômico e de se traduzir em mecanismos operativos que propiciem um intenso processo de cooperação intra-latino-americano. Esse processo deve expressar-se em acordos adequados para o avanço da integração, que reflitam uma clara percepção de nossas próprias realidades e da dinâmica das relações econômicas internacionais.

17. Concordaram em iniciar um processo de negociação para assinar, no menor prazo possível, um acordo amplo de complementação econômica, inserido na estrutura jurídica da Associação Latino-Americana da Integração. Esse acordo visará à criação de um mercado ampliado para facilitar o intercâmbio de produtos, serviços e fatores produtivos.

18. A criação de um mercado ampliado deverá basear-se principalmente em:

- uma rápida abertura de mercados ao comércio de bens provenientes dos países participantes;
- a promoção gradual de intercâmbio de serviços;
- o fomento de investimentos conjuntos;
- a crescente circulação de fatores produtivos;
- a cooperação recíproca entre os diversos agentes econômicos e sociais;
- a coordenação de ações com relação a grupos de países, foros e organismos internacionais, e
- o devido respeito ao equilíbrio ecológico e à preservação do meio ambiente.

19. O enunciado acima implica a plena utilização dos mecanismos de mercado, a harmonização dos instrumentos pertinentes de política econômica, a ativa participação do setor privado, o estabelecimento de regras operativas e simplificadas, bem como a definição de regras para assegurar o livre funcionamento do mercado e da reciprocidade no acesso aos benefícios que derivem do referido acordo.

20. Num contexto de integração econômica como o acima descrito, estimaram urgente acelerar também – em consulta com os países envolvidos – a integração física. Concordearam com a necessidade de iniciar os estudos técnicos correspondentes para determinar a viabilidade econômica do estabelecimento de conexões adequadas entre o Pacífico e o Atlântico. Com essa finalidade, acordaram constituir uma Comissão Técnica encarregada de elaborar os estudos correspondentes e definir os cursos de ação a serem seguidos pelos países.

21. Coincidiram em que essas iniciativas constituem contribuições aos processos de integração e cooperação com o conseqüente fortalecimento dos organismos latino-americanos de integração.

RODADA URUGUAI

22. Ao analisar o estado atual das negociações realizadas no âmbito da Rodada Uruguai do GATT, os Presidentes ressaltaram a importância de alcançar êxito nessas negociações como forma de promover uma efetiva afirmação do multilateralismo no comércio internacional. Acordaram envidar os máximos esforços nessa direção, com o objetivo de aprofundar a abertura dos mercados mundiais, bem como aperfeiçoar um sistema de normas que garanta o acesso equitativo aos mercados e aos benefícios do comércio internacional a todos os países e, em particular, aos países em via de desenvolvimento. Aplaudiram, ademais, a disposição do Grupo dos Sete no sentido de suprimir os subsídios agrícolas, idéia convergente com as aspirações ao desmantelamento do protecionismo comercial

que os dois países têm sustentado dentro do Grupo de Cairns e nas negociações da Rodada Uruguai.

INICIATIVA PARA AS AMÉRICAS

23. Os Presidentes expressaram sua satisfação com a "Iniciativa para as Américas", lançada pelo Presidente dos Estados Unidos da América em 27 de junho passado e expressaram a esperança de que ela conduza, de forma efetiva, à liberação do comércio, à diminuição do peso da dívida externa e ao aumento substantivo dos fluxos de investimento indispensáveis para lograr o desenvolvimento econômico requerido pela região. Manifestaram, ademais, sua vontade de iniciar, desde já, o estudo dos mecanismos que permitam implementar os propósitos acima assinalados.

NARCOTRÁFICO

24. Os Presidentes expressaram sua preocupação com o narcotráfico, flagelo que representa uma grave ameaça à saúde e ao bem-estar dos seres humanos e desestabiliza as estruturas políticas, econômicas e sociais dos países. Nesse sentido, manifestaram especial satisfação com a assinatura, durante a visita, de um Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícitos de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas.

MEIO AMBIENTE

25. Preocupados com a deterioração contínua do meio ambiente, da qualidade de vida e do equilíbrio ecológico da Terra, agravado pelos padrões de consumo energético dos países industrializados, os Chefes de Estado apoiaram a adoção de medidas decisivas de proteção ambiental, sublinhando a importância de que, para tais fins, se reveste uma situação econômica favorável aos países em desenvolvimento.

26. Destacaram a importância da cooperação internacional para proteger e restaurar o meio ambiente, especialmente por meio da transferência, aos países em desenvolvimento, de tecnologias ambientalmente adequadas e específicas para a proteção e recuperação do meio ambiente, em condições comerciais justas e mais favoráveis e, igualmente, por intermédio de recursos financeiros adicionais.

27. Concordaram em coordenar posições no Comitê Preparatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, que se realizará no Brasil, em 1992, e nos demais foros e negociações internacionais sobre meio ambiente.

28. Expressaram sua satisfação com os resultados da II Conferência das Partes no Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Esgotam a Camada de Ozônio, inclusive no que se refere aos dispositivos sobre recursos financeiros adicionais e sobre transferência de tecnologia. Reiteraram sua preocupação com os efeitos negativos que a deterioração da camada de ozônio poderia ter sobre as populações do hemisfério sul.

SEGURANÇA E DESARMAMENTO

29. Os Chefes de Estado observaram, com interesse, as mudanças que se registram em matéria de segurança internacional e as modificações nas alianças vigentes desde a II Guerra Mundial e suas políticas de defesa, que tendem a se traduzir na substituição da confrontação pela cooperação. Não obstante, advertiram que ainda subsistem importantes focos de conflito e denunciaram a persistência do terrorismo que continua a ameaçar a convivência democrática das nações.

30. No umbral da terceira Década do Desarmamento, os dois Presidentes resolveram estender os mecanismos de sua consulta política bilateral às matérias do desarmamento e da segurança regional e mundial, com vistas a lograr avanços concretos na promoção equilibrada e responsável de uma nova concepção da segurança internacional.

31. Os Presidentes apreciaram, igualmente, a frutífera cooperação mantida nas organizações internacionais, com vistas ao desenvolvimento progressivo do Direito Internacional em domínios como espaço exterior, a transferência tecnológica e os usos pacíficos da energia nuclear, em termos que consagrem o princípio fundamental do direito de todos os povos de aceder aos bens da civilização contemporânea. Concordaram, outrossim, em estudar a implementação de novos programas bilaterais de cooperação em áreas de pesquisa científica básica e aplicada que se considerem de interesse para os dois países.

ESPAÇO EXTERIOR

32. Os Presidentes manifestaram a decisão de seus Governos de apoiar, fortalecer e incrementar o desenvolvimento de seus programas espaciais nacionais a fim de alcançar um maior aproveitamento da utilização pacífica do espaço exterior e das aplicações da tecnologia espacial, de avançar um processo de maior cooperação bilateral e regional neste âmbito e de complementar seus esforços nesta área, de acordo com os objetivos e interesses dos dois países, expressos, entre outros documentos, nas resoluções respectivas da Assembléia Geral das Nações Unidas.

ANTÁRTIDA

33. Expressaram seu propósito de fortalecer o sistema antártico em todas as suas esferas de competência, em particular, para assegurar a proteção dos ecossistemas frágeis, vulneráveis ou de valor natural único da fauna e flora do continente antártico.

34. Dada a necessidade de regular as atividades que podem danificar o meio ambiente antártico e seus ecossistemas dependentes e associados, os Presidentes determinaram uma ação conjunta das Delegações dos dois países que participem das reuniões consultivas especiais, a serem celebradas em Santiago, no final do corrente ano, para consagrar um regime global de proteção ambiental na Antártida.

COOPERAÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA

35. Os Presidentes valorizaram, igualmente, a ação dos organismos internacionais para desenvolver o Direito Internacional nas áreas referentes ao acesso democrático de todos os Estados aos frutos do desenvolvimento científico, técnico e tecnológico com finalidades pacíficas, conforme o direito de todos os povos de aceder aos bens da civilização contemporânea.

36. Ao mesmo tempo, acordaram estudar a implementação de novos programas bilaterais de cooperação em áreas de pesquisa científica básica e aplicada, levando em conta os interesses dos dois países.

37. Com o objetivo de promover e incentivar o progresso científico, técnico e tecnológico dos dois países, concordaram em assinar um novo Acordo Básico de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica e impulsionar programas específicos de cooperação nessas áreas que tenham efetiva incidência sobre o desenvolvimento econômico e social de seus países. Acordaram, ainda, criar, de imediato, um Grupo de Trabalho Coordenado pelos respectivos Ministérios das Relações Exteriores, para formalizar, com urgência, um programa integral de cooperação científica, técnica e tecnológica.

38. Os Presidentes tomaram nota, com satisfação, dos resultados da Segunda Reunião da Comissão Cultural Brasileiro – Chilena, realizada em Santiago, entre os dias 11 e 13 de julho do ano em curso, e das possibilidades de ampliação das relações culturais, no

quadro do Convênio de Cooperação Cultural e Científica de 1976. Coincidiram em que sua realização obedeceu à intenção de dar um novo impulso às relações bilaterais, considerando que a cultura é um fator de grande importância para o conhecimento dos povos, o desenvolvimento integral de cada país e o fortalecimento dos valores democráticos que inspiram aos dois Governos.

39. Os Presidentes expressaram sua satisfação com os frutíferos e positivos contatos mantidos em Santiago, entre os dias 12 e 14 de julho em curso, pelos Ministros das Relações Exteriores dos dois países. Nesse sentido, concordaram na necessidade de estabelecer mecanismos permanentes para analisar, nos níveis correspondentes das duas Chancelarias, assuntos de política exterior e de interesse comum.

40. O Presidente do Chile expressou seu especial agradecimento e o de sua comitiva pelas cordiais atenções que lhes foram dispensadas pela Nação e pelo Governo brasileiros durante sua permanência no País.

41. O Presidente Patricio Aylwin convidou o Presidente Fernando Collor a visitar oficialmente o Chile, convite que foi prontamente aceito. Por intermédio dos canais diplomáticos, os dois países estudarão a melhor época para a realização da visita.

Brasília, em 26 de julho de 1990.

Fernando Collor

Patricio Aylwin Azócar

brasil e bolívia discutem meio ambiente

Discurso proferido pelo Presidente da República por ocasião do jantar oferecido ao Presidente da República da Bolívia, Jaime Paz Zamora, no Palácio Itamaraty, em 14 de agosto de 1990

Senhor Presidente,

Com grande satisfação apresento a Vossa Excelência as boas-vindas do Governo e do povo brasileiros. A visita de Vossa Excelência e os entendimentos que vimos mantendo reforçam minha convicção de que as relações entre nossos países atravessam período extremamente fecundo. Os fatos demonstram que, com imaginação e coragem, estamos passando da fase retórica de nossa integração para sua realidade.

Temos à nossa frente um mundo em rápida transformação. Nossa geração é testemunha do esgotamento da “Guerra Fria”; da multipolarização dos cenários econômicos e políticos; do revigoramento, com base em novos parâmetros, do relacionamento coletivo; do reordenamento global dos grandes espaços econômicos; da criação da consciência ecológica que prescreve que não há desenvolvimento sadio sem proteção efetiva ao meio ambiente.

Assistimos também ao processo de consolidação da democracia como padrão de convivência política, e temos como certo que esse impulso democrático e renovador deve estar presente nas relações internacionais. Sem temores nem preconceitos, haveremos de buscar participação mais ampla de nossa região nas decisões sobre o destino da comunidade internacional.

Esse destino deve seguir os caminhos da paz e da cooperação. É absolutamente imperativo

que se evitem ações, violatórias dos princípios da convivência entre povos soberanos, que possam ameaçar a continuidade do desanuiamento das tensões globais e regionais. Os atos de força tendem a provocar respostas na mesma linguagem – e o mundo tem hoje a esperança de banir para sempre o idioma da violência.

Senhor Presidente,

Os desafios que devemos enfrentar são de grande magnitude. Na difícil, mas indispensável, etapa de ajuste interno de nossas economias, cabe-nos inscrever o que podemos denominar “a face humana” da atuação do Estado. O combate às duras realidades da miséria e do atraso não se vence no quadro de um Estado autárquico. Penso interpretar também o pensamento de Vossa Excelência ao dizer que a redefinição do papel do Estado e a inserção competitiva de nossas economias neste novo cenário internacional, com os corolários da modernidade e da eficiência, visam a garantir o desenvolvimento econômico sustentado e a criar condições para que os países de nossa região promovam o bem-estar de seus povos – finalidade última do Estado e meta de que não se podem afastar os governantes.

Na América do Sul, encontramos exemplos claros de percepções e aspirações comuns. Aí está o Pacto Andino, que, por força do espírito prospectivo dos líderes dos países que o compõem, ganha novo e salutar impulso. No Cone Sul também avançam, com vigor, os esforços de integração. Nenhuma dessas iniciativas deve ser vista como excludente. Ao contrário, certamente serão fenômenos complementares. Acreditamos que a integração latino-americana, imperativo constitucional para o

Brasil e prioridade de nossa política externa, irá desenvolver-se progressivamente, assentada sobre bases realistas e traduzida em ações efetivas.

Nossas relações bilaterais, Presidente Paz Zamora, não fogem à regra da priorização de interesses. Obedecem, ademais, à lógica do benefício compartilhado. Somos, pelo capricho da geografia, os únicos países da América do Sul tributários das duas principais bacias hidrográficas do Continente, o Amazonas e o Prata. A isso a Bolívia soma a condição de membro do Pacto Andino, resultando, assim, condômina dos três grandes espaços associativos da América meridional.

O Amazonas e o Prata condicionam, em larga medida, os diversos projetos e programas que compõem nossa agenda de trabalho.

Merecem ainda registro dois projetos de singular importância para nós: a integração energética e a cooperação fronteiriça.

Os acordos de integração energética, Senhor Presidente, representam um salto qualitativo cujas repercussões talvez não possamos ainda avaliar por inteiro. Simbolizam o elemento mais visível de nosso esforço integracionista. Bolívia e Brasil estão abrindo as portas para uma série de atividades complementares, onde a participação de nosso empresariado e das outras forças vivas da sociedade – artífices de qualquer processo legítimo de integração – terá papel decisivo.

A cooperação fronteiriça, cujos primeiros resultados esperamos celebrar a curto prazo, reforça nossa determinação de harmonizar nossas áreas de contato, tendo presentes os interesses e aspirações de brasileiros e bolivianos que ali vivem e trabalham.

Senhor Presidente,

Ao recebê-lo, há poucos momentos, no quadro da Ordem do Cruzeiro do Sul, o Governo brasileiro quis prestar justa homenagem ao esta-

dista que é a Vossa Excelência, e ao grande país que representa. Gostaria, também, que esse gesto fosse percebido como símbolo da tradicional e fraterna amizade que une nossos povos.

Inspirado por essa amizade, que só há de fortalecer no futuro, convido todos a elevarem suas taças em um brinde pela crescente prosperidade do povo boliviano, pela saúde e felicidade pessoais do Presidente Paz Zamora.

Discurso proferido pelo Presidente da República na cerimônia de assinatura de atos, em Brasília, em 15 de agosto de 1990

Brasília, 15 de agosto de 1990.

O Brasil e a Bolívia alimentam – há muitos anos – a expectativa de poder consolidar seu processo de integração. Diversas foram as fórmulas cogitadas. Longas e complexas têm sido as negociações – nem sempre com resultados imediatos. Nunca permitimos, porém, que as demoras momentâneas debilitassem nosso propósito de cooperação crescente. Animou-nos, sempre, a certeza da amizade histórica e da comunhão de interesses.

Senhor Presidente,

O vigor de nossa cooperação nasce da clara identidade quanto aos propósitos dos dois países na sociedade internacional. Fazemos da construção da paz mundial objetivo central de nossas políticas externas, e da solução pacífica das controvérsias método necessário para o diálogo entre as nações. O desenvolvimento, agora amparado pela consciência ecológica, que lhe dita normas de humanização, é outro objetivo que Brasil e Bolívia perseguem juntos. Sabemos que não haverá sociedade justa enquanto persistirem trágicas disparidades de riqueza no mundo.

Senhor Presidente,

Assinamos, nesta cerimônia, Declaração Con-

junta que exprime nosso entendimento e participação comum em crenças, idéias e percepções. Os demais acordos, igualmente, demonstram a variada gama de motivações compartilhadas, bem como desejo de complementação econômica e aproximação efetiva dos dois povos.

Antevejo, por força dos novos instrumentos, o surgimento de novos pólos de desenvolvimento em nossas fronteiras, tanto no campo energético, como também nas áreas agrícola e industrial. Dispomos, agora, de quadro necessário para a exploração racional das províncias minerais de Corumbá e Puerto Suarez. Em síntese, todas essas iniciativas tenderão a propiciar importantes transformações sócio-econômicas de que se beneficiarão brasileiros e bolivianos.

Cabe, ainda, registro específico ao convênio para a proteção dos recursos naturais em área de fronteira que reafirma o compromisso dos dois Governos com o manejo racional e a conservação do meio ambiente. Do mesmo modo, vale assinalar o convênio pelo qual o Governo brasileiro autoriza a Bolívia a estabelecer um depósito franco no porto de Paranaquá, reiterando, assim, a constante preocupação do Brasil em mitigar as dificuldades derivadas da mediterraneidade da Nação amiga.

Senhor Presidente,

O Brasil e a Bolívia comprovam na realidade dos fatos o firme propósito de promoverem a integração bilateral e de intensificar os esforços de cooperação. Tenha Vossa Excelência a certeza de que, nesta tarefa, o povo boliviano há de sempre contar com o apoio e a fraterna amizade dos brasileiros e de seu Governo.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A convite de Sua Excelência o Presidente da República Federativa do Brasil, Fernando Collor, Sua Excelência o Presidente da República da Bolívia, Jaime Paz Zamora, realizou visita de Estado ao Brasil nos dias 14 e 15 de agosto de 1990.

O Presidente da República da Bolívia se fez acompanhar de comitiva de alto nível, chefiada pelo Ministro das Relações Exteriores e Culto, Carlos Iturralde Ballivián.

No decorrer da visita, o Presidente Jaime Paz Zamora manteve profícuas reuniões de trabalho com o Presidente Fernando Collor, foi homenageado em Sessão Solene no Congresso Nacional e recebido pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro José Néri da Silveira.

O Presidente do Brasil condecorou o visitante com o Grande Colar da Ordem do “Cruzeiro do Sul” e recebeu das mãos do Presidente da Bolívia o Grande Colar da Ordem do “Condor dos Andes”.

Animados pelo desejo de reforçar ainda mais os vínculos de amizade e cooperação que unem o Brasil à Bolívia e inspirados pelos ideais democráticos que compartilham as duas Nações, os Presidentes da República Federativa do Brasil e da República da Bolívia decidiram emitir a seguinte

DECLARAÇÃO CONJUNTA

1. Os Presidentes confirmaram o espírito de confiança mútua e fraterna solidariedade que caracteriza o diálogo entre o Brasil e a Bolívia, fortalecido e enriquecido pela consolidação democrática nos dois países. Ressaltaram, assim, que as relações bilaterais – por sua intensidade e diversificação – alcançaram grau inédito de amadurecimento.

2. Os Presidentes congratularam-se por essa avaliação positiva da cooperação bilateral, com crescentes resultados práticos e perspectivas de significativa intensificação no futuro próximo. Concordaram, ademais, que o desenvolvimento das relações entre o Brasil e a Bolívia – Nações irmãs e vizinhas – constitui resposta necessária aos desafios da atual conjuntura internacional, que impõem aos países da região uma renovada solidariedade.

3. Os Presidentes assinalaram que América

Latina democratizada revela hoje uma excepcional comunhão de propósitos políticos. Essa coincidência de pensamentos deve traduzir-se, de forma realista, numa crescente coordenação, que valorize a capacidade negociadora da América Latina.

4. Os Presidentes examinaram as transformações em curso na economia mundial e expressaram a firme convicção de que os países da região devem aprofundar e intensificar seus mecanismos de cooperação e processos de integração. Enfatizaram, nesse contexto, que a América do Sul compartilha percepções e aspirações comuns. Coincidiram, assim, em que os esforços de integração dos países do Cone Sul e do Pacto Andino não devam ser entendidos como excludentes, mas como compatíveis e complementares. Assinalaram que visualizam, no futuro, dentro do gradualismo, flexibilidade e realismo necessários, a consecução do ideal da integração latino-americana. Nessa perspectiva, os Presidentes valorizaram devidamente o fato de que o Brasil e a Bolívia – além de sua extensa fronteira comum – são os únicos países da América do Sul tributários das duas principais bacias hidrográficas do Continente, a do Amazonas e a do Prata.

5. Ao analisar as iniciativas de concertação política, social e econômica que se verificam em distintas regiões do continente, os dois Presidentes ressaltaram que a complementação física, energética e comercial que desejam seus países converge para o propósito de integração no Cone Sul.

6. Com respeito à “Iniciativa para as Américas” – anunciada pelo Presidente Bush em 27 de julho último –, os Presidentes consideraram que a mesma representa estímulo adicional aos esquemas de integração e complementação econômicas regionais em curso, além de não inibir opções de cooperação econômica com outras regiões do mundo. Concordaram, ademais, que a referida Iniciativa constitui sinal positivo no sentido de revitalizar a solidariedade continental, na medida em que traduz a disposição norte-americana

de reformular as relações econômicas entre os Estados Unidos da América e a América Latina em bases mais eqüitativas.

7. Os Presidentes ressaltaram a relevância e prioridade atribuídas por seus Governos à conservação do meio ambiente, em especial nas regiões fronteiriças. Enfatizaram a importância da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, a realizar-se no Brasil em junho de 1992. A esse respeito, o Presidente brasileiro convidou o Presidente boliviano para participar da Conferência. Decidiram ainda intensificar, por intermédio dos órgãos competentes de cada país, a coordenação bilateral e multilateral, com vistas a uma posição concertada no evento em apreço, desde o seu processo preparatório, e em reuniões correlatas.

8. Saliaram a importância dos esforços da comunidade internacional na busca de solução eficaz para o problema das drogas ilícitas. Nesse sentido, decidiram intensificar a cooperação bilateral e convocar, ainda para o corrente ano, a I Reunião da Subcomissão IX da Comissão Mista Permanente de Coordenação Brasil – Bolívia. Nesse contexto, a política boliviana de desenvolvimento alternativo foi reconhecida como elemento fundamental e pioneiro na luta contra o flagelo das drogas.

9. O Presidente da Bolívia destacou a permanente disposição de seu Governo ao diálogo construtivo e que permita alcançar uma solução para o problema do enclausuramento geográfico de seu país. O Presidente do Brasil renovou o tradicional apoio do Brasil ao diálogo das partes interessadas e manifestou sua expectativa de que se possa encontrar uma solução satisfatória para o problema, de maneira amistosa e negociada.

10. Os Presidentes reafirmaram a absoluta prioridade que seus Governos atribuem à integração energética entre o Brasil e a Bolívia. A esse propósito destacaram a importância e a conveniência, para os dois países, da concretização do Gasoduto Rio Grande–Puerto Suárez e da Central Termoelétrica de Puerto

Suárez, numa primeira etapa. Com o propósito de viabilizar-lhes o financiamento, por organismos internacionais de crédito, e a execução desse projeto, nos prazos acordados, os dois Governos subscreveram Notas Reversais que outorgam a garantia de pagamento, por parte do Brasil, da energia elétrica a ser fornecida pela ENDE à ELETROSUL, complementando assim os instrumentos contratuais existentes.

11. Ademais, os Presidentes determinaram que, por intermédio da Subcomissão de Energia e Hidrocarbonetos e de empresas setoriais dos dois países, se prossigam os estudos e posteriores ações para a comercialização do gás natural boliviano nos centros de maior demanda do Brasil, e para o desenvolvimento de projetos de industrialização desse recurso. Para tanto, deverá reunir-se, no prazo de sessenta dias, a Subcomissão de Energia e Hidrocarbonetos.

12. Em relação ao Projeto da Central Hidrelétrica de Cachuela Esperanza, os Presidentes acordaram a continuação das tratativas entre a Eletrobrás e a ENDE para a celebração de contrato de compra e venda de energia elétrica, que leve em consideração os custos de produção e investimentos necessários e que sirva de base para a obtenção do financiamento para o projeto final da obra e sua construção.

13. Os Presidentes examinaram o tema do mercado internacional do estanho. A esse respeito, o Presidente Collor declarou ser intenção do Brasil aderir à Associação dos Países Produtores de Estanho (ATPC). Os dois Presidentes comprometeram-se, ademais, a realizar os esforços necessários à eliminação do comércio ilegal de cassiterita.

14. Os Presidentes ratificaram, ademais, sua decisão de apoiar os esforços de implementação da Hidrovia Paraná-Paraguai, fator real de integração física, econômica, comercial e social dos países envolvidos no projeto.

15. Os Presidentes, ao examinarem os as-

pectos da integração física, declararam como prioritária para o interesse binacional a construção do trecho rodoviário Cáceres – San Ignacio de Velasco, designado parte do corredor interoceânico no âmbito do Tratado de Cooperação Amazônica. Para tanto, concordaram em que fossem avaliadas possíveis fontes de financiamento para o estudo de viabilidade econômica do trecho San Matías-San Ignacio-San Ramón-Santa Cruz de la Sierra, procurando despertar o interesse de empresas privadas brasileiras que poderiam assumir a construção e a administração da mencionada rodovia, no contexto da nova filosofia de participação da iniciativa privada na prestação de serviços públicos.

16. Determinaram, ademais, que as Chancelarias dos dois países realizassem ações conjuntas para a obtenção de financiamento para o projeto final de engenharia da conexão rodoviária entre Guayaramerín e Riberalta, de inegável importância para o intercâmbio e adequado desenvolvimento dessa importante região fronteiriça.

17. Os Chefes de Estado demonstraram seu interesse em prosseguir nas gestões visando à obtenção de financiamento para o estudo de viabilidade econômica da interconexão Santos-Matarani.

18. Ao reiterar seu convencimento de que a construção do aeroporto de Cobija constitui projeto útil para a integração da região amazônica, os Presidentes encarregaram as autoridades respectivas dos dois países de prosseguir os esforços com vistas à concretização de financiamento que permita iniciar a construção do mencionado aeroporto.

19. Manifestaram sua satisfação com os progressos registrados no âmbito da cooperação fronteiriça, especialmente no que diz respeito aos resultados alcançados durante a I Reunião das Unidades Técnicas do programa de cooperação nessa área.

20. Tomaram nota da celebração, na cidade Trinidad, Beni, de reunião entre autoridades

dos Estados brasileiros e dos Departamentos bolivianos da região fronteira. Assinalaram o propósito e o desejo dos dois Governos de reforçar o espírito de harmonia e convivência solidária que deve prevalecer nessa região para a realização de obras conjuntas.

21. Manifestaram seu interesse em verificar e avaliar a situação prevalecente nas regiões da fronteira comum. Decidiram, para tanto, enviar missão binacional às áreas em apreço.

22. O Presidente do Brasil informou o Presidente da Bolívia de que estão sendo ultimadas as medidas administrativas necessárias para a instalação de depósito franco no município de Corumbá.

23. Os Presidentes expressaram, ademais, sua satisfação com a conclusão da negociação e com a celebração, durante a visita, dos seguintes Atos, que abrirão novas perspectivas de cooperação entre os dois países:

- a) "Convênio para a Preservação, Conservação e Fiscalização dos Recursos Naturais nas Áreas de Fronteira";
- b) "Convênio para a Cooperação na Área de Produção Animal", e
- c) "Convênio para o Estabelecimento de um Depósito Franco no Porto de Paranaguá".

24. O Presidente da Bolívia apresentou os agradecimentos, em seu nome e no de sua comitiva, pela fraterna acolhida que lhes dispensaram o Governo e o povo brasileiros durante sua visita ao Brasil.

25. O Presidente Fernando Collor recebeu convite formal do Presidente Jaime Paz Zamora, para realizar visita de Estado à Bolívia, que aceitou prontamente. Os Presidentes instruíram as Chancelarias dos dois países a coordenarem-se na definição de datas convenientes para a referida visita.

Brasília, DF, 15 de agosto de 1990.

Fernando Collor

Jaime Paz Zamora

Brinde do Presidente da República ao receber o Grande Colar da Ordem do Condor dos Andes, em Brasília, em 15 de agosto de 1990

Senhor Presidente,

Vossa Excelência nos honra, a mim e ao povo brasileiro, ao entregar-me as insígnias do Grande Colar da Ordem do Condor dos Andes. Identifico nesse gesto uma fidalga homenagem aos laços de sólida amizade que unem nossos países, e um inestimável tributo ao entendimento que permeia nosso diálogo.

Em seu recente discurso, na sessão comemorativa da Organização dos Estados Americanos, Vossa Excelência, com extrema propriedade, afirmou que "nunca em nossa história coincidimos tão plenamente com a idéia de que a democracia constitui o caminho e o espaço para o desenvolvimento de nossos povos..., e que a racionalidade no trato de nossas economias deve converter-se em realidade".

As conversações que mantivemos e os entendimentos que alcançamos refletem nossa fidelidade ao ideário democrático, como forma de convivência, dentro do propósito de promover o desenvolvimento econômico e a redenção social de nossos povos.

Nosso encontro nos permitiu, assim, uma reflexão comum, não apenas sobre os desafios que a conjuntura internacional nos apresenta, mas também sobre a promissora agenda que o futuro nos reserva.

O impulso que conferimos à aproximação entre Bolívia e Brasil se refletirá em trabalho fecundo e realista. Esse esforço de cooperação, a partir da esfera institucional, mobilizará, também, a energia criativa de nossas sociedades. Temos plena consciência de que devemos trilhar juntos o caminho da prosperidade da defesa do meio ambiente e da paz mundial.

Estou seguro de que nessa tarefa poderei contar com a experiência, o espírito de liderança e a inquebrantável fé democrática de Vossa Excelência.

Quero, assim, convidar todos os presentes a comigo brindarem à prosperidade da nação boliviana, à felicidade e saúde pessoais do Presidente Paz Zamora.

XIV sessão da assembléia geral das nações unidas

Discurso proferido pelo Presidente da República por ocasião da abertura do debate geral da XIV Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, em Nova York, em 24 de setembro de 1990

Senhor Presidente,

Senhores Delegados,

Acolha, Senhor Presidente, meus cumprimentos por sua eleição. O talento de Vossa Excelência garante que nossas atividades serão conduzidas com eficácia e equidade. Quero, também, apresentar ao seu ilustre antecessor nosso agradecimento pelo importante trabalho que realizou.

Ao Secretário-Geral Javier Pérez de Cuéllar asseguro que o Brasil acompanha e apóia a ação diplomática que tem desenvolvido no desempenho de suas atribuições. Reconhecemos em Sua Excelência um Secretário-Geral dinâmico e dedicado aos propósitos maiores das Nações Unidas. Há poucos dias, o Liechtenstein foi admitido como novo Estado-membro. Em nome do Brasil, desejo dar-lhe boas-vindas e augurar-lhe todo o êxito em nossa Organização.

Senhor Presidente,

2. Esta é a primeira vez em que me dirijo à Assembléia Geral das Nações Unidas. Registro com emoção a coincidência de inaugurar este ano o debate geral precisamente quando, no Brasil e no mundo, transformações múltiplas e profundas estão revendo os conceitos e preconceitos que há décadas vinham asfixiando a comunidade de nações.

Trago-lhes o entendimento do povo e do novo Governo brasileiros quanto às perspectivas

mundiais de paz, liberdade e progresso, e sobre o papel que caberá à Organização nos próximos anos.

Estou convencido de que por este fórum privilegiado de reflexão e análise passará necessariamente a aurora de um tempo que estamos tentando construir, cujo brilho dependerá, em última instância, dos esforços individuais e coletivos que logremos envidar pela paz mundial, pela prosperidade das nações e pela solidariedade crescente entre os povos.

3. Nos últimos doze meses, certos acontecimentos transformaram o panorama das relações internacionais, em especial no eixo Leste-Oeste. Povos até então submetidos a regimes autoritários assumiram com firmeza, em definitivo, a trilha da democracia. O fim da Guerra Fria significou a liquidação de uma herança amarga de desilusões, confrontos e riscos para a própria sobrevivência da humanidade. O abrandamento das tensões internacionais tornou clara a compreensão de nosso destino comum, sublinhando o caráter global das relações dos homens entre si e com o meio ambiente.

4. Sob o impulso promissor das novas tendências, quase nos permitimos um sentimento de euforia e complacência. Mas a fragilidade da ordem internacional, o efeito desestabilizador de certas situações regionais e a gravidade dos problemas econômicos recomendam-nos cauta reserva.

A crise que se abateu sobre o Kuwait constituiu insperada e grave ameaça à paz coletiva. Na opinião do Governo brasileiro, é essencial que se dê cumprimento imediato às resoluções adotadas, em termos cominatórios, pelo Conselho de Segurança.

Essas resoluções respondem ao clamor da opinião pública internacional. Seu fundamento jurídico se encontra na Carta da Organização. Em consequência, as partes envolvidas têm o compromisso de acatá-las, não como sinal de fraqueza, mas como incontornável obrigação legal e política. Esta parece ser a única forma justa e pacífica de restabelecer a tranquilidade na região e no resto do mundo. Todos os Estados – queremos crer – estão profundamente interessados na paz e no emprego ágil e eficaz de meios diplomáticos para evitar o conflito.

5. Ao darem plena e imediata execução àquelas resoluções, os Estados-membros demonstraram que é inaceitável a quebra da ordem jurídica, numa época em que as armas, mesmo convencionais, têm enorme capacidade de destruição e em que a economia internacional configura uma rede de interesses complementares. Afirmaram, também, seu decidido apoio à ação das Nações Unidas naquela área, onde há tantos anos uma crise vem fustigando povos merecedores, como todos os outros, de paz, segurança e prosperidade. Ao Brasil sensibiliza particularmente a sorte do sofrido povo libanês, dividido por embates internos e tolhido em sua capacidade soberana de decidir seu próprio destino pela presença de tropas estrangeiras.

6. Reitero a determinação do meu Governo de, no âmbito de sua jurisdição interna, cumprir de forma integral a Resolução 661 do Conselho de Segurança.

As decisões daquele órgão afetam de forma muito diferenciada os interesses econômicos dos Estados-membros, e o Brasil – que sabidamente já lutava com dificuldades – figura entre os países que, fora da área, mais estão penalizados.

Senhor Presidente,

7. Em estreita sintonia com as tendências mais positivas da história contemporânea, o Brasil passa por profundas transformações

que o colocam na rota da democracia absoluta e definitiva, da abertura econômica e da justiça social. Eleito por meus concidadãos, no mais livre dos pleitos de nossa história, assumi amplas responsabilidades pessoais e políticas perante os 150 milhões de brasileiros. O mandato que me conferiu o povo é o de promover a rápida modernização e a plena integração do país na economia internacional, para torná-lo mais competitivo e para que sua gente alcance os níveis de bem-estar a que seu talento e operosidade lhe dão direito.

8. Meu compromisso é o de recuperar o Estado e a sociedade, garantir o funcionamento em sua plenitude das instituições democráticas, reestruturar e revitalizar a economia, derrotar a inflação, liberar as forças criadoras da iniciativa privada, combater a miséria que ainda atormenta parcelas do meu povo.

É meu dever, também, proteger os setores mais vulneráveis da sociedade. Por isso coloquei a criança e o jovem no alto da lista das prioridades do meu governo. As crianças – tem-se repetido – encamam o futuro, e isto é tanto mais verdade no Brasil, país de maioria jovem, ansioso por modernizar-se.

Sabemos quão dramáticos são os problemas de nosso país nessa área. Não os ocultamos, nem escondemos nossa determinação de enfrentá-los e resolvê-los. As iniciativas abrangentes que vimos tomando em apoio à criança demonstram empenho em fazer com que as potencialidades brasileiras se transformem em realidades perenes.

Nesse espírito, saúdo com entusiasmo a iniciativa da convocação da Cúpula para a Criança, a que o Brasil se associa, e da qual pretendo participar pessoalmente, de modo intenso e construtivo.

Senhor Presidente,

9. Ao amparo de transformações importantes ora em curso, desaparecem pessimismos arraigados e procuram compor-se visões con-

traditórias. O autoritarismo está condenado. Afirma-se uma atitude política e psicológica baseada no avanço concreto rumo à liberdade, à democracia e ao melhor diálogo entre as nações.

Nesse momento, nenhum governo pode excluir-se, ou ser excluído, do debate sobre as perspectivas da ordem mundial. Na América Latina chegamos, com dificuldade, a um estágio avançado de construção democrática e de respeito aos direitos humanos, avanços de que nos orgulhamos e que nos dão renovado ânimo.

Em nossa região, como em outras mulheres, homens e, sobretudo, os jovens cobram novas energias e esperanças. A América Latina volta a fazer jus aos sonhos libertários de seus povos e se reconcilia com sua verdadeira vocação democrática.

10. Na África caem os resquícios do passado colonialista, ao mesmo tempo em que, finalmente, recua o derradeiro foco do segregacionismo e do racismo. Saúdo, com todos os brasileiros, a independência da Namíbia, processo com que meu país sempre esteve solidário, e auguramos ao novo Estado a realização de suas enormes potencialidades. Saúdo, igualmente, a libertação de Nelson Mandela, recebida com entusiasmo pelo Brasil, e lhe desejo todo o êxito em sua corajosa luta.

11. Globaliza-se a agenda da comunidade internacional. As Nações Unidas encontram-se diante da tarefa da construção de uma nova estrutura de paz e prosperidade. Não mais se pode imaginar um mundo cronicamente dividido em metades que se hostilizam. Nem a ideologia, nem a pobreza podem continuar a separar os seres humanos.

A tendência à globalização vale para todos os quadrantes: Leste e Oeste, Norte e Sul. Os anseios de liberdade, de dignidade e de melhores condições de vida não conhecem fronteiras. As oportunidades não podem ser perdidas, sob pena de que a obsoleta confrontação Leste-Oeste venha a ser sucedida pelo agra-

vamento da crise Norte-Sul e de que novos erros comprometam o destino da sociedade internacional.

12. O Governo brasileiro está preparado para discutir as linhas básicas de uma nova estrutura internacional, que garanta a paz e promova a cooperação. Não nos parece bastante preservar os atuais arranjos políticos e econômicos globais, menos ainda reeditar o passado recente ou remoto. O conceito antiquado de poder – como capacidade de destruir e como manifestação de hegemonia econômica – deve ser, finalmente, abandonado. É preciso desmontar os instrumentos práticos do seu exercício. Assim:

I) As alianças militares devem ser transformadas em profundidade, para refletir o mundo convergente e interdependente em que passamos a viver.

II) Os processos parciais de desarmamento devem ampliar-se, assumindo, para honrar os anseios da comunidade internacional, um alcance geral e completo, sobretudo no campo nuclear e no das armas químicas.

III) Finalmente, os quadros de tensão regional deverão passar por rigoroso tratamento diplomático e político que os elimine como focos de instabilidade global.

É imperativo, sobretudo, articular um conceito moderno do poder mundial, como uma capacidade revolucionária de inventar, produzir e construir, em benefício de todas as nações, de todos os povos.

13. A paz tem múltiplas faces e traduz, em nível internacional, a tendência à democracia, à participação e à representatividade. A democratização da ordem mundial é o pressuposto de uma paz justa, sólida, livre de ameaças de qualquer espécie. A paz deve significar mais do que a abolição de conflitos, de ameaças, do predomínio hegemônico dos mais desenvolvidos ou dos mais fortes. Para tanto, as grandes instituições internacionais devem expressar a nova realidade e ser capazes de

acomodar a rápida e fecunda ampliação dos contactos entre Estados e a formação de agrupamentos múltiplos.

14. Exemplo desse conceito abrangente de paz é o novo ritmo do processo de diálogo e integração na América do Sul. Os países amazônicos, os andinos e os do Cone Sul conferem, a cada dia, maior densidade a seu entendimento. Entre esses esforços, avulta a determinação dos governos do Brasil e da Argentina de criarem um mercado comum, antes de dezembro de 1994. O processo de integração, no Cone Sul, envolve, além do Brasil e Argentina, Paraguai, Uruguai e Chile.

15. Na América Latina, ganha força a articulação do Grupo do Rio, iniciativa pioneira de coordenação diplomática, que agora chega à maturidade política. Nossa área tem, portanto, condições de diálogo com os centros da economia mundial – os EUA, a Europa Ocidental e o Japão – para a exploração de novas oportunidades de intercâmbio e cooperação econômica. A propósito, a recente iniciativa de caráter econômico lançada pelo Governo norte-americano recebeu avaliação positiva por parte de muitos países da América Latina e por certo há de consolidar-se nos próximos meses.

16. No Atlântico Sul, a zona de paz e cooperação – constituída um dia por resolução desta Assembléia – ganha em consistência e, com o abrandamento da tensão internacional, incorpora elementos de interesse coletivo, como a defesa e preservação do meio ambiente marinho. Nesse campo, a nossa zona de paz e cooperação poderá exercer papel inovador, em escala mundial, se contar com cooperação financeira e tecnológica mais dedicada.

17. O Brasil ratificou o Tratado de Tlatelolco, e tem reiterado, nos foros internacionais, seu respeito aos propósitos deste e de outros acordos internacionais congêneres. Ainda recentemente, Brasil e Argentina anunciaram de público que a implementação do Tratado de Tlatelolco está sendo objeto de intensa troca

de opiniões entre as partes interessadas. Esse tratado, iniciativa latino-americana pioneira no campo da não-proliferação de armas nucleares, precedeu qualquer outro esforço de caráter regional ou universal votado ao mesmo objetivo. Penso, contudo, que é chegado o momento de ir mais longe ainda. O Brasil de hoje descarta a idéia de qualquer experiência que implique explosões nucleares, ainda que para fins pacíficos, e espera que outros países considerem a hipótese de tomar o mesmo caminho.

Senhor Presidente,

18. Ao Brasil interessam todas as mudanças que visam à consolidação da liberdade e da democracia, ao fortalecimento da verdadeira paz e da segurança internacional, ao fim de velhos mitos e à reconciliação da eficiência com a justiça. Nem tudo, porém, quanto se passa na ordem internacional apresenta sentido de futuro:

I) As estruturas de poder ainda não foram afetadas em sua essência. Poder-se-ia, mesmo, temer pelo reforço da estratificação internacional, tanto econômica quanto política, pelo viés da discriminação no acesso ao conhecimento científico e tecnológico.

II) Os esforços pelo desarmamento ainda guardam forma embrionária, e sua condução diplomática nunca esteve tão distante dos foros de representação multilateral.

III) Episódios militares, em diferentes áreas do mundo, deixam ver que também não estão equacionados muitos dos problemas de segurança regional.

IV) Renovam-se em algumas latitudes as manifestações da xenofobia e do racismo.

19. Não renunciemos, porém, ao otimismo. A história não se reescreverá. Pensamos que, diante dos desafios globais da vida moderna, a Humanidade caminhará – apesar das dificuldades e percalços – em direção a formas pacíficas e produtivas de convivência. A nova

estrutura mundial deverá significar um avanço na busca da felicidade humana. Não estamos condenados ao retorno das ameaças do confronto político e da violência.

20. Uma promissora agenda se anuncia, onde figuram não só a reativação do desenvolvimento econômico e da cooperação internacional, mas também a temática da garantia de todos os direitos humanos – políticos, econômicos e sociais –, da proteção concertada ao meio ambiente em nível planetário e do combate ao tráfico de drogas. Enquanto desaparecem as tensões no eixo Leste-Oeste, coloca-se com todo vigor a questão da definição dos novos lineamentos da ordem econômica internacional.

21. Preservam-se, por ora, as práticas e os mecanismos perversos de proteção comercial e de comércio administrado. As aberturas setoriais se fazem com rígida observância do princípio da reciprocidade, em detrimento das economias mais frágeis. É inquietante que o esforço no sentido da liberalização econômica e comercial conviva com a onda neoprotecionista. Com uma economia que se abre para o mundo, e na expectativa de que se estabeleça uma economia mundial aberta, o Brasil participa da Rodada Uruguai – nas negociações multilaterais em curso no GATT – confiante em que estas venham a corrigir as desordens e atrofias persistentes no comércio internacional.

22. O recurso aos subsídios à exportação e as medidas de apoio interno por parte de nações desenvolvidas têm atingido níveis exagerados, que prejudicam fortemente os países em desenvolvimento, capazes de aumentar o suprimento de produtos agrícolas ou agroindustriais ao mercado mundial. É deplorável que, com o arsenal protecionista hoje em uso no mundo desenvolvido, se oponham obstáculos à maior produção mundial de alimentos, num cenário de subnutrição que atinge boa parte da humanidade.

Esperamos resultados equilibrados em todas as áreas em negociação na Rodada Uruguai,

que fortaleçam o multilateralismo e anulem tendências restricionistas. Não desejamos que se congelem disparidades entre o Norte e o Sul, nem que a livre competição continue a ser artificialmente frustrada.

23. No quadro das conhecidas dificuldades no interior das principais potências econômicas, e entre elas, abre-se o risco de que os megablocos não cheguem a pautar-se pelos interesses globais, pelo sentido de conjunto e pela lógica da abertura econômica, mas degenerem em verdadeiras “fortalezas” comerciais. Agravam esse panorama dois desafios. O primeiro se refere à absorção ordenada dos países do Leste Europeu no mercado mundial, sem que esse vasto e positivo processo perturbe as tradicionais correntes de comércio e investimento entre os países do Norte e do Sul, e sem que provoque novos traumas, agravando a já precária situação econômica dos países em desenvolvimento. O segundo deriva da persistência de radical desigualdade econômica entre as nações, fato que constitui um dos maiores obstáculos ao pleno desenvolvimento das forças econômicas e sociais em escala planetária.

24. A temática do desenvolvimento econômico e da cooperação internacional deve estar no topo da agenda multilateral.

No Brasil, estamos desenvolvendo um vasto e coerente programa de reformas sociais e econômicas, que, para ser implementado com rapidez, necessita agora do aporte de recursos externos, em termos favoráveis e em benefício mútuo. As medidas adotadas já estão levando à reversão de um quadro econômico que se renunciava penoso, e criam condições para a retomada imediata da cooperação internacional com o Brasil.

A esse esforço, esperamos que respondam nossos principais parceiros desenvolvidos. Queremos aproveitar por inteiro este momento no qual, em tantos domínios, o novo supera o antigo. O Brasil quer desempenhar, em todas suas dimensões, o papel que lhe cabe na

construção das estruturas mundiais de paz e de cooperação.

25. A propósito, adotando em maio último a declaração sobre cooperação econômica internacional, esta Casa reconheceu, pela voz uníssona de seus Estados-membros, ser a revitalização da economia dos países em desenvolvimento o mais importante desafio da década que começa.

26. O Brasil persegue a eficiência econômica e deseja que a economia de cada país em desenvolvimento possa ser produtiva. Esse objetivo será alcançável se a economia mundial vier a organizar-se melhor, uma responsabilidade compartilhada por todos os países. A permanência da fome, a privação dos confortos mínimos e a extrema necessidade econômica em muitas áreas acabam por repercutir sobre o conjunto, por meios como a depredação do meio ambiente, a violação sistemática dos direitos humanos, a produção e o tráfico ilegal de drogas. Perturbam-se, assim, de forma desastrosa, as condições de vida e a consciência de todas as sociedades.

27. A última década, se foi propícia às liberdades públicas e ao pluralismo político, foi cruel e parcimoniosa para o desenvolvimento econômico. Este, no entanto, é crucial para a consolidação das próprias instituições democráticas. O esforço gigantesco de tantos povos no mundo em desenvolvimento resultou anulado pela enorme e contínua transferência, para o exterior, de recursos essenciais ao investimento e ao crescimento econômico.

28. Impõe-se, como tarefa urgente e de central relevo para o futuro dos países em desenvolvimento, e da América Latina em particular, a solução definitiva para o problema da dívida externa. A recuperação econômica de nossos povos é imperativo incontornável, que não pode ser sacrificado. As iniciativas de estabilização e modernização da economia de países em desenvolvimento, e muito especialmente sua maior integração na economia internacional, estariam ameaçadas se mantido em seus contornos atuais o problema do endividamen-

to externo. Parece indispensável que um diálogo sério, franco e criativo nos traga soluções internacionais que permitam a retomada do crescimento e do desenvolvimento econômico.

Senhor Presidente,

29. O segundo grande tema da nova agenda internacional é o do meio ambiente.

Desta tribuna, convido o mundo a que venha ao Brasil em 1992, para a grande Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, talvez a mais importante reunião internacional deste século, pelo tema, de interesse vital para a humanidade, e pela participação esperada, mesmo no plano não-governamental. Convido todos os Chefes de Estado e de Governo a comparecerem a esse evento. O Brasil os espera de braços abertos.

Esse encontro permitirá que a preocupação genérica com o tema do meio ambiente se defina de forma precisa, e que se firmem acordos com base no sentido de responsabilidade compartilhada entre todos os atores internacionais. Para tanto, será preciso que os governos assumam suas responsabilidades e reexaminem seus objetivos. O Brasil está disposto a fazer sua parte, certo de que os demais países farão o mesmo.

30. Estamos enfrentando com energia os problemas ecológicos brasileiros. Apesar de sérias dificuldades econômicas, de graves problemas sociais, da enorme extensão de nosso território, o Governo e a sociedade já realizam no campo ambiental um esforço que não fica a dever ao de outros países. Enquanto cresce entre nós a vigilância ecológica, caminhamos para o zoneamento do país, em especial na região amazônica, para delimitar, de forma científica, as grandes áreas que devem ser integralmente preservadas e as que deverão servir, em diferentes graus e sob rigorosa disciplina, ao desenvolvimento econômico.

31. O Brasil, como os demais países em de-

envolvimento, precisa ter acesso facilitado às tecnologias que permitem eliminar os danos ao meio ambiente e que se apresentam como ecologicamente seguras. Essas tecnologias devem ser empregadas em benefício de todos os países. É urgente produzir, no plano internacional, condições financeiras que permitam sua aplicação, em termos competitivos.

32. Os países que, historicamente, mais contribuíram para a contaminação ambiental têm uma responsabilidade maior a esse respeito. Ao facilitarem a provisão dessas tecnologias e desses recursos, assumirão papel crucial na reversão do quadro de catástrofe ecológica que esta geração injustamente herdou. Não se trata de monopolizar ou concentrar benefícios, mas de espalhá-los o mais possível, e o espírito de equidade nos faz prever que os países de maior desenvolvimento econômico mais contribuirão com seus recursos para a correção dos problemas ambientais. Esta não deve, ainda que indiretamente, aprofundar o fosso entre países ricos e pobres. O que se impõe é maior solidariedade internacional na utilização de tecnologias modernas e de baixo custo.

Senhor Presidente,

33. Consciente de que a produção, o acesso e a utilização da tecnologia constituem novo e necessário paradigma econômico, o Brasil não pode deixar de manifestar profunda preocupação com as barreiras que ainda se erguem ao livre intercâmbio nesse decisivo domínio.

O que está em jogo é nossa própria possibilidade de integração ao núcleo dinâmico da economia mundial. Os países que subordinados estiverem no plano da tecnologia, subordinados não de estar na nova divisão internacional do trabalho a ser definida pelo avanço tecnológico. As barreiras internacionais retratam a dureza de uma política que virtualmente marginaliza os países de industrialização tardia.

A preocupação do Brasil se explica não só por sua capacidade tecnológica – uma das mais

elevadas entre as nações em desenvolvimento – mas também por vivermos dentro de absoluta normalidade democrática, com instituições livres em pleno funcionamento, e um governo incondicionalmente fiel ao direito e às suas obrigações internacionais.

34. Não poderia, Senhor Presidente, deixar de referir-me à importância que ganha em nossa pauta comum a temática dos direitos humanos. Com o alastramento dos ideais democráticos, será cada vez mais incisivo e abrangente o tratamento internacional dessa questão.

O Brasil apóia essa tendência. Cremos mesmo que estamos às vésperas de um salto qualitativo a respeito. As afrontas aos direitos humanos devem ser denunciadas e combatidas com igual vigor, onde quer que ocorram. Neste campo, uma das minhas preocupações fundamentais é com a preservação da vida e dos costumes das comunidades indígenas do Brasil. Para tanto, meu Governo tomou medidas drásticas que constituem atitude de respeito absoluto e de proteção intransigente dos direitos de nossos índios.

A comunidade internacional muito poderá concorrer para que se criem condições mundiais de garantia do respeito aos direitos humanos em sua mais ampla concepção.

Impõem-se hoje novas obrigações a todos os países no sentido de assegurar maior liberdade de movimento internacional à pessoa humana, eliminação de todo resíduo discriminatório e proteção dos direitos dos estrangeiros. Os direitos humanos devem ser crescentemente entendidos em sua globalidade, sem distinções artificiais ou especiosas entre seus vários desdobramentos.

Senhor Presidente,

35. Todas as características da nova estrutura mundial apontam para o crescimento das Nações Unidas. Podem-se prever importantes mudanças institucionais na Organização, ainda antes de seu quinquagésimo aniversário,

com o objetivo de refletir na diplomacia multilateral as realidades internacionais por toda parte emergentes.

O mundo não parou em 1945, e vem-se preparando, nestes últimos doze meses, para passar a nova etapa histórica. As Nações Unidas, em particular, estão revelando maior energia diplomática, embora, em certos casos, a renovada tendência dos membros permanentes do Conselho de Segurança à atuação em bloco não pareça, por si só, bastante para orientar a redefinição institucional da nossa Organização e do próprio Conselho.

36. Para que as Nações Unidas – o mais importante, senão o único foro político de âmbito universal – possam responder aos atuais desafios, será preciso retornar às intenções políticas originais da Carta, tantas vezes objeto de equívocos, mesmo em época recente. Desenha-se nelas um nítido equilíbrio entre as prerrogativas dos membros permanentes do Conselho de Segurança e a preservação da igualdade soberana dos Estados-membros. Este último e fundamental princípio deve ser observado no processo negocial de todos os órgãos das Nações Unidas, sem exclusão do Conselho.

37. Para que não se converta em fórmula estéril ou em disfarce de uma crise política mais profunda, o "novo multilateralismo" há de ser realmente inovador e atento ao imperativo da representatividade. As últimas semanas evidenciaram, de forma direta e dramática, não só a globalização do sistema das relações internacionais, mas também sua vulnerabilidade e sua instabilidade. Nunca como hoje, Senhor Presidente, a política e a diplomacia foram tão necessárias na esfera multilateral.

38. Na construção de novas estruturas políticas e econômicas, somam-se ao empenho na eficiência os crescentes reclamos de participação e justiça na ordem internacional. O empreendimento que une a todas as delegações nesta sala é, afinal, o encontro de uma modernidade que valha para todas as nações, e em que todos reconheçamos a face humana. O que desejamos é um mundo de paz, cooperação, prosperidade, construídos sobre os princípios maiores do direito internacional, onde se desenhe no horizonte de nossos povos o melhor destino que tanto esperam, merecem, e hão de alcançar.

Que Deus nos ajude!

ministro do comércio da índia visita o brasil

Discurso pronunciado pelo Ministro das Relações Exteriores, Francisco Rezek, por ocasião da visita do Ministro do Comércio da Índia, Arun Nehru, em 4 de julho de 1990

Senhor Ministro,

Para mim é motivo de satisfação poder recebê-lo em mais esta oportunidade para que Índia e Brasil possam ampliar o diálogo bilateral, assim como intercambiar pontos de vista sobre temas da agenda econômica internacional.

Índia e Brasil têm mantido uma ampla e profícua cooperação nos foros multilaterais. No GATT, como em outros foros, esta cooperação se desenvolveu naturalmente, a partir de interesses comuns, que derivam das semelhanças entre os dois países e sua inserção no mundo. Ganhou ímpeto durante a reunião ministerial de 1983 e intensificou-se ainda mais durante e após o lançamento da Rodada Uruguai, em Punta del Este.

Nossos países vêm mantendo uma parceria ativa, cujo principal efeito tem sido o de aumentar a eficácia da atuação de ambos no curso das discussões em Genebra. Um dos motivos dessa eficácia é, sem dúvida, a franqueza de parte a parte, a troca ampla de pontos de vista, sobretudo no curso da evolução de nossas percepções diante das transformações internas e internacionais.

Internamente, vencida a etapa de consolidação de um parque industrial nacional, nossos países evoluem no sentido de maior integração nas grandes correntes de forças que transformam a face do mundo, nas últimas décadas desse século. Acreditamos que esta

nova realidade ampliará os horizontes da cooperação bilateral, nos campos econômico-financeiro e científico-tecnológico, além de propiciar significativo aumento de nosso intercâmbio comercial.

No plano internacional, assistimos a rápidas e profundas mudanças, com importantes reavaliações das alianças tradicionais. Vemos emergir uma estrutura internacional mais complexa, pela sua multiplicidade de caminhos, mas também mais promissora. A dispersão do poder implicará a ampliação da responsabilidade individual dos Estados diante dos anseios comuns de paz e prosperidade. Estaremos, igualmente, mais aptos a fazer nossas escolhas, porquanto seremos mais livres e estaremos mais voltados para o universo de nossas reais necessidades.

Nesse contexto, Senhor Ministro, gostaria de me referir à reavaliação dos fundamentos da política econômica interna e externa do Brasil, iniciada em 15 de março último com a posse da nova Administração federal. Trata-se de um exercício que não chegou a seu termo, pois envolve uma tarefa complexa em que um dos pilares é a discussão do próprio papel do Estado na economia. Nesse processo, algumas certezas do passado foram postas em cheque e novas percepções estão se cristalizando. Há a clara consciência de que a crise por que passamos não se limita a questões conjunturais. Em muitos aspectos, é a própria continuidade do nosso modelo de desenvolvimento que está sendo questionado pelos fatos. Com este objetivo, foi iniciado um plano ambicioso de estabilização econômica, com repercussões também sobre as relações econômicas externas.

Evidentemente, eventuais ajustes nas nossas posições, decorrentes de mudanças internas, não afetarão a nossa percepção essencial, que acreditamos compartilhar com a Índia, de que a Rodada Uruguai somente poderá obter êxito na medida em que seus resultados reflitam os interesses de todos os parceiros comerciais e contribuam para fortalecer o multilateralismo, afastando as ameaças de ações à margem dos acordos internacionais. Por outro lado – e isso é particularmente nítido no que toca aos novos temas – é importante que tais resultados não signifiquem um congelamento da estrutura econômica internacional e um fator de cerceamento do progresso econômico e tecnológico dos países em desenvolvimento.

Brasil e Índia são países que, por suas di-

mensões, pelo grau de desenvolvimento de suas economias e pela inserção na economia mundial terão sempre muito a ganhar com a manutenção de um diálogo ativo, uma troca ampla e franca de opiniões. A visita de Vossa Excelência, a par dos contatos com vista ao progresso das relações bilaterais, é um marco importante neste processo de comunicação, que desejamos seja de profundidade e intensidade crescentes.

Nesse sentido, esperamos que possa ocorrer em breve visita do Senhor Presidente da República à Índia, em testemunho da amizade indo-brasileira e do nosso empenho em que as semelhanças que aproximam nossos dois países sirvam de base à maior cooperação para o benefício de nossos dois povos.

rezek visita o japão

Discurso do Ministro de Estado na cerimônia de condecoração do empresário Hiroshi Saito com a Ordem Nacional do Rio Branco, em Tóquio, em 3 de setembro de 1990

Tóquio, 3 de setembro de 1990.

Quero inicialmente agradecer a presença dos que hoje se reúnem na Embaixada do Brasil para homenagear um grande amigo do nosso país, o Senhor Hiroshi Saito, Presidente da Nippon Steel, a quem o Governo brasileiro decidiu agraciar com a Ordem de Rio-Branco, no grau de Grande Oficial.

2. Ao conferir-lhe hoje as insígnias da Ordem de Rio-Branco, gostaria de rememorar o papel desempenhado pela Nippon Steel; e pelo então Vice-Presidente da Nippon Steel, Hiroshi Saito, no estreitamento da cooperação bilateral entre o Japão e o Brasil.

3. Foi em 1962 que a Companhia Vale do Rio Doce e a Yawala Iron & Steel Corporation, como hoje então chamada de Nippon Steel, assinaram o primeiro contrato de longo prazo para o fornecimento de minério de ferro brasileiro. Esse contrato abriu o caminho para um relacionamento mutuamente vantajoso, que hoje representa 90 a 91 milhões anuais de minérios exportados pela Companhia Vale do Rio Doce e 3 a 3,5 milhões de pelotas também anualmente vendidos pela NIBRASCO, projeto conjunto da Vale do Rio Doce com as usinas siderúrgicas japonesas.

4. Se não me falha a memória, foi o Senhor Hiroshi Saito o coordenador da transferência de tecnologia da Nippon Steel para três empresas brasileiras: a Açominas, a Usiminas e a Companhia Siderúrgica Nacional (CSN).

5. Em 1985, o Projeto Carajás, a maior reserva de minério de ferro do mundo, tomou-se realidade graças aos esforços da Nippon Steel

que coordenou as usinas japonesas que assumiram compromisso de compra de 10 milhões de toneladas de minério. Desta forma viabilizou-se o financiamento do projeto através da “Carajás Finance”, que repassou os recursos para o início desse grande empreendimento. Como empresa-líder nesse esforço inicial, somados os esforços do então Vice-Presidente Saito, que visitou o Brasil em fevereiro de 1985, por ocasião da inauguração do Projeto Carajás.

6. Faz aproximadamente um ano o Senhor Saito assumiu a presidência do Comitê Empresarial Brasil-Japão, da Keidanren, posição em que poderá dar seguimento aos seus esforços de empresário em prol do aprofundamento e ampliação da cooperação bilateral entre os nossos dois países, foi nessa posição que o Senhor Saito emprestou sua valiosa colaboração para o tão bem-sucedido encontro do então Presidente-eleito Fernando Collor com as lideranças da Keidanren, em janeiro deste ano. Naquela oportunidade, o Presidente Collor trouxe ao Japão uma mensagem de mudança. O projeto de reconstrução nacional, por ele lançado está hoje em pleno andamento. Com realismo e redobrada determinação, estamos enfrentando o maior desafio de nossa história, que visa, a um só tempo, combater e eliminar uma inflação que atingiu níveis insuportáveis, retomar o desenvolvimento e superar o nosso atraso nos campos econômico e social. Os resultados alcançados nesses primeiros cinco meses são encorajadores, muito embora seja este apenas o início de uma longa e árdua caminhada. Ao longo desse percurso, estou convencido, o Japão poderá desempenhar um papel preponderante e até mesmo decisivo para o sucesso do nosso projeto.

7. A Ordem de Rio-Branco, que leva o nome do patrono da diplomacia brasileira, o Barão

de Rio-Branco, foi instituída para homenagear brasileiros e estrangeiros por seus relevantes serviços. Entre eles aparece agora o nome do Presidente Hiroshi Saito, a quem me coube o privilégio de fazer a entrega das insígnias de Grande Oficial.

8. Convido todos os presentes a se unirem a mim em um brinde pela saúde do Senhor Saito e da sua família, e por renovados êxitos na sua vida profissional.

Discurso do Ministro das Relações Exteriores durante almoço com empresários japoneses, na embaixada do Brasil em Tóquio, em 3 de setembro de 1990

Meus Senhores,

Estou honrado em recebê-los hoje na Embaixada do Brasil em Tóquio. Como primeiro Ministro de Estado do Governo brasileiro a visitar o Japão, passados seis meses do início da administração do Presidente Collor, desejo informá-los sobre os resultados da nova orientação de nossa economia.

2. O Plano Econômico que o governo do Brasil vem executando desde 15 de março representa um esforço de estabilização e ajuste muito mais amplo que qualquer das fórmulas de recuperação econômica que nos foram apresentadas outrora pelas instituições financeiras internacionais. Seu objetivo inicial foi reduzir e controlar a inflação, que havia atingido níveis insuportáveis. Seu objetivo a médio prazo é dotar a economia brasileira de uma estrutura mais moderna e competitiva e, desse modo, criar condições para que o país volte a crescer, consiga superar graves desequilíbrios internos – regionais e sociais – e possa atingir melhor nível de desenvolvimento.

3. O mundo vem passando, neste final do século XX, por transformações profundas na política e na economia. O progresso científico e tecnológico modificou de tal modo o processo produtivo, que não ter acesso à tecnologia avançada implica limitações severas para

qualquer projeto de desenvolvimento nacional. A abertura para o mundo é um imperativo de nosso tempo. O Brasil não pretende isolar-se: está promovendo profundas mudanças estruturais com o objetivo de integrar-se, de forma competitiva, no processo de transformação por que passa a economia do nosso tempo.

4. Esses objetivos seriam inalcançáveis caso persistissem a desorganização e a incerteza que marcavam a economia brasileira nos primeiros meses deste ano, na seqüência de um processo iniciado em 1982. A taxa de inflação, que alcançara cerca de 1800% em 1989, continuava a crescer a cada mês, tendo atingido 72,8% em fevereiro. Estimava-se que o PIB, cujo crescimento médio na década de 80 não ultrapassa os 2,2%, seria, em 1990, 3% inferior ao de 1989. A taxa de investimento caíra, em 1989, abaixo de 17%, depois de se haver situado em 25% nos anos 70. O crescente déficit público (8% em 1989), combinado ao sistema de indexação automática de preços, salários e aplicações financeiras, favorecia o processo inflacionário.

5. No setor externo, os vultosos superávits em balança comercial, exigidos pelo serviço da dívida, além de acelerar a inflação, restringiam nossa capacidade de importar, com grave prejuízo para a renovação do parque industrial brasileiro. Por outro lado, o excesso de proteção e o fechamento econômico perpetuavam graves focos de ineficiência no processo produtivo. Os investimentos estrangeiros, que sempre desempenharam papel complementar da poupança interna, de grande relevo para nosso desenvolvimento, retraíram-se. O Brasil, tradicional importador de capitais, transformou-se em exportador, transferindo elevadíssimas somas para o exterior.

6. Hoje, após seis meses de vigência do Plano, é possível observar importantes sinais de mudança. A inflação, que estava prestes a alcançar taxas mensais de 100%, caiu para 10% em junho e deverá diminuir nos próximos meses. Os salários, com exceção do salário mínimo, estão agora sujeitos à livre negociação entre trabalhadores e empresários.

Com certas modificações no sistema tributário foi possível obter, nos dois últimos meses, um superávit fiscal significativo.

7. O Programa Nacional de Desestatização começa, e seu objetivo é que o Estado se retire das áreas que não lhe são próprias, concentrando-se em suas funções elementares: o investimento na infra-estrutura básica, o saneamento, a saúde, a educação e os programas sociais.

8. Para redefinir as formas de intervenção na economia, o Governo Collor anunciou, em 26 de junho passado, as diretrizes de sua política industrial e de comércio exterior. O objetivo é conduzir o setor privado brasileiro a índices mais elevados de modernização, eficiência e produtividade. Na área do comércio exterior, o Governo eliminou todos os subsídios diretos à exportação e criou um sistema de taxas flutuantes de câmbio. Na importação, já começou a liberalizar e a desregular, eliminando proibições e restrições quantitativas. A reforma tarifária deverá reduzir, até 1994, a média das alíquotas aduaneiras de 37% para 20%. Buscamos, ainda, modernizar a administração pública, reduzindo sua dimensão e tornando-a mais eficiente.

9. A estratégia traçada para a dívida externa, coerente com os demais aspectos do plano econômico, tem como premissa a real capacidade de pagamento do país, dada as restrições impostas pelo programa de ajuste. Nosso objetivo é reduzir o estoque da dívida e de seu serviço, assumindo compromissos que o Governo brasileiro tenha perfeitas condições de cumprir.

10. O tratamento da dívida prevê, desde logo, a conclusão de um acordo "stand by" com o Fundo Monetário Internacional, para obter seu aval à qualidade de nosso programa. Paralelamente, prosseguirão os entendimentos com o Banco Mundial e o Banco Interameri-

cano de Desenvolvimento, a fim de reverter a recente tendência de transferência negativa de recursos para aquelas instituições. A conclusão do acordo com o FMI criará condições propícias para consultas bilaterais com os credores do Clube de Paris, para tentar tornar flexível o tratamento que o Brasil vem recebendo no Clube. Nesse contexto já existe um processo de consulta preliminar com os principais bancos comerciais. Com os bancos comerciais, buscaremos, também, um acordo o mais cedo possível e que nos permita voltarmos logo ao mercado financeiro internacional.

Meus Senhores,

11. As reformas que o Governo brasileiro está implementando criam promissoras oportunidades para uma associação com as empresas como as que os senhores representam.

12. Estamos desejosos de ouvi-los, como potenciais sócios, para que busquemos as condições ideais para o sucesso de uma parceria mutuamente proveitosa. Reitero o convite que lhes foi feito pelo então Presidente-eleito na Keidanren em janeiro deste ano: o Brasil, disse ele, "deseja sócios para numerosos empreendimentos que sabemos podem ser realizados a curto prazo e com resultados positivos".

13. Somos hoje um país aberto em busca de modernização constante, condição indispensável para nossa integração competitiva no mercado internacional. Buscamos parceiros dispostos a dividir o esforço e os benefícios, consolidando, como no caso do Japão, raízes profundas de mais de três gerações e que remontam a junho de 1908 com a chegada do Kasato-maru trazendo os primeiros japoneses para o nosso país.

14. Estou à disposição dos senhores para responder às perguntas que julgarem oportunas.

meio ambiente: primeira reunião do comitê preparatório

Discurso pronunciado pelo Secretário-Geral de Política Exterior, Embaixador Marcos Castrioto de Azambuja, na Primeira Reunião do Comitê Preparatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, em Nairobi, em 9 de agosto de 1990

Na diplomacia multilateral, um bom negociador é aquele que está plena e constantemente atento para o fato de que o sucesso não depende apenas, ou em primeiro lugar, de sua própria capacidade ou talento; pois o sucesso é, quase sempre consequência do esforço coletivo, fundamentado na vontade comum de se alcançar os resultados almejados. Um dos primeiros indícios dessa disposição de atingir objetivos relevantes pode ser percebido na forma pela qual um organismo intergovernamental é concebido. Este Comitê Preparatório, mediante decisões tomadas em sua reunião preliminar de março último, demonstrou estar trilhando o caminho certo.

A sua eleição, Sr. Presidente, com base em sua experiência e visão abrangente, foi a principal dentre essas decisões que refletem a determinação de sermos bem-sucedidos. O primeiro atributo nos garante que os trabalhos serão conduzidos de maneira judiciosa, firme e amigável. O segundo se ajusta à magnitude e à diversidade da tarefa que nos foi confiada.

Não menos importante, e em resposta às mesmas prioridades de eficiência, inovação e sensibilidade política, é a escolha de Maurice Strong para o cargo de Secretário-Geral da Conferência sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento de 1992. Passados vinte anos, temos a sorte de poder contar novamente com seus inúmeros talentos e excepcionais reservas de energia e criatividade.

Nesta minha primeira intervenção perante es-

te Comitê, gostaria de apresentar a ambos, bem como a todos os meus colegas delegados e amigos do Secretariado, os cumprimentos do Governo e do povo brasileiros, conscientes da honra que nos foi concedida pela comunidade internacional ao escolher meu país como sede da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento.

Tal privilégio e tal responsabilidade não foram outorgados ao Brasil por força de acordos políticos ou por mera questão de prestígio. Ao contrário, refletem profunda compreensão da situação em que atualmente se encontra o mundo e das importantes razões que levaram todos os países de volta à mesa de negociações em busca de decisões conjuntas de consequências duradouras e impacto mundial. É sobre essas circunstâncias ou, mais especificamente, sobre o significado da Conferência de 1992, que desejo falar-lhes exaustivamente, porém da forma mais breve possível.

A visão do Brasil de hoje, em toda sua complexidade, abrangendo a economia do país, sua demografia e seus conglomerados urbanos, sem perder de vista nossa multiplicidade de características naturais, demonstra porque estamos aptos a compreender – assim como muitos países do planeta – os diversos aspectos da questão ambiental mundial.

É, portanto, natural que nos esforcemos para estar profundamente envolvidos em todas as discussões e tratemos de participar, plena e construtivamente, da totalidade das decisões e iniciativas.

Senhor Presidente,

É comum escutarmos referências à Conferên-

cia de 1992 como a segunda Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente ou, ao estilo de Hollywood, como "Estocolmo II". Basta ler novamente o relatório final da Conferência sobre Meio Ambiente para estarmos certos de que 1992 não é 1972. Sem dúvida, os problemas abordados pela primeira vez em escala mundial, há dezoito anos, ainda estão muito presentes em nossa agenda. Alguns, entretanto, foram superados ou controlados substancialmente, sempre e quando a tecnologia necessária e os recursos financeiros estiveram disponíveis e não faltou a indispensável vontade política. No entanto, em outras partes do mundo, alguns problemas parecem ter se agravado, em grande parte devido a processos industriais, agrícolas ou urbanos conduzidos sem o acesso a essas tecnologias e recursos financeiros adicionais. Esse cenário retrospectivo pode projetar-se de forma muito mais dramática para o futuro, caso persista a idéia simplista de que o mercado, sozinho, pode regular as relações entre o homem e a natureza. Enquanto nos países altamente industrializados as forças de mercado podem proporcionar, por si só, o ímpeto suficiente para lograr uma atmosfera limpa e a proteção dos recursos hídricos, por exemplo, em sociedades menos favorecidas o mercado pode muito bem levar a sérios danos e, até mesmo, em última instância, à destruição do meio ambiente, se não houver maior cooperação, recursos financeiros adicionais e acesso privilegiado a tecnologias ecologicamente benígnas.

Esta breve digressão afastou-me um pouco da comparação que fazia entre 72 e 92, mas minha intenção foi demonstrar que as chamadas questões "abrangentes" permaneceram, de modo geral, constantes nestas duas últimas décadas.

Senhor Presidente,

As ameaças que a humanidade enfrenta atualmente são, de certa forma, mais difíceis de serem controladas. Certamente, é necessário muito mais do que um simples chamamen-

to – não importa quão persuasivo ou urgente – para deter a destruição de nossos solos, rios e vastos oceanos, e começar a limpar a casa e o ar circundante.

Estamos enfrentando, como sabemos, um conjunto de fenômenos naturais e artificiais, sem termos pleno conhecimento da complexa interrelação existente entre eles, a extensão de seu impacto, sem sabermos com certeza quais as medidas que devem ou não ser tomadas para corrigi-los. É possível que, para enfrentá-los e evitar os perigos que ameaçam o planeta – alguns dos quais só agora começamos a identificar – cheguemos ao final do século XX, e segundo milênio, num mundo onde, devido à necessidade de preservar nosso meio ambiente, a justiça e não a força, a fraternidade e não a discriminação, a cooperação e não a concorrência se transformarão nos fundamentos básicos das relações internacionais.

Senhor Presidente,

O Brasil, como país sede, encara a Conferência de 1992 como um marco da política multilateral atuante, um evento que reforçará, aprofundará e tornará universal as transformações políticas ocorridas na Europa e nas relações mundiais em geral. Nossa Conferência constitui excelente oportunidade para propiciar novo período de negociações globais, caracterizado por um sentido de responsabilidade compartilhada e solidariedade funcional entre todos os atores internacionais, governamentais e não-governamentais.

A Conferência de 1992 não deve tornar-se apenas um grande encontro ecológico ou uma celebração suntuosa de uma data, ou mesmo um parlamento mundial dedicado a redigir códigos que imporiam um padrão de boa conduta para todos nós. Os Estados não acordaram reunir-se em 1992, no mais alto nível e com antecedência nunca vista, exclusivamente para demonstrar boa vontade ou sã consciência, ou, o que é pior, para dedicar-se a gestos teatrais ou exercícios de retórica. A sociedade in-

ternacional em geral não aceitaria um desenrolar de acontecimentos tão decepcionante e todos compreenderiam que o sistema internacional, neste momento crítico da história, teria falhado em seu esforço máximo de regenerar-se. Restaria apenas um sabor amargo, uma sensação de que tudo permanece como antes, um nível um pouco maior de coação, uma relutante cooperação, uma boa dose de desigualdade e sombrias perspectivas para o meio ambiente.

Não faço uma profecia que se auto-cumprirá. Estamos certos de que, no Brasil, poderemos realizar muito mais do que os parcos prognósticos delineados acima. Mas seria conveniente lançar um aviso de cautela e tentar identificar os obstáculos que nos aguardam.

Senhor Presidente,

Foi com maturidade que alcançamos a decisão de reunir-nos em 1992. A Resolução 44/228, tendo em vista sua complexidade e amplitude, demonstra a seriedade dos objetivos da comunidade internacional.

Cada vez estamos mais conscientes de que, em alguns aspectos o padrão de desenvolvimento econômico surgido a partir da revolução industrial não pode prosseguir indefinidamente. É igualmente verdadeiro o fato de que não podemos perpetuar o padrão de subdesenvolvimento e pobreza.

Seria ingênuo imaginar que, se fossem mantidos os atuais níveis de atividade econômica dos países em desenvolvimento seria eventualmente possível neutralizar ou reverter processos que destroem o equilíbrio ecológico mundial. Ao contrário, esse fato agravaria as coações sobre o meio ambiente devido às pressões que a pobreza e suas conseqüências exerceriam inexoravelmente sobre ele. Além disso, esse raciocínio não leva em conta o fato de que o desenvolvimento econômico e social é do interesse de todos os países, desde o mais avançado até o menos desenvolvido. Não devemos esquecer também que um por-

to percentual de crescimento nas sociedades altamente industrializadas, mesmo que sejam tomadas todas as precauções, ecológicas, representa enorme pressão sobre o meio ambiente.

Já é hora, portanto, de se utilizar as tecnologias atualmente disponíveis e concentrar todo nosso engenho para criar e difundir novas técnicas e políticas para solucionar esses problemas tão complexos. Todos os Estados deverão, de uma maneira ou de outra, reavaliar seus próprios objetivos. Projetos terão de ser reestruturados. Nenhum país estará isento de participar, de boa-fé, do processo global de inventário e de tomada de decisões decorrente da Conferência de 1992.

Sabemos, Senhor Presidente, que a única maneira de se alcançar esse objetivo é mediante negociações árduas e francas. Ao oferecer nosso país como sede da Conferência, o Governo brasileiro quis deixar patente sua determinação de participar dessas negociações inteiramente comprometido e com espírito aberto. Entendemos que a Conferência de 1992 é, fundamentalmente, um acontecimento político de grande envergadura e não um congresso científico ou uma manifestação ecológica, ainda que também apresente essas características.

Todos os Estados se sentarão à mesa de negociações a fim de discutir alternativas e tomar decisões e, esperamos, não para trocar recriminações ou apresentar desculpas.

Senhor Presidente,

Permitam-me passar, por um momento, da perspectiva mundial para a regional. O Brasil já está trabalhando com seus parceiros do Tratado de Cooperação Amazônica, com seus vizinhos do Cone Sul, vinculados pelo Sistema da Bacia do Prata, com seus sócios na Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul e com os membros do Tratado da Antártida. Estaremos trabalhando estreitamente com Argentina e Uruguai, Chile e Paraguai, a fim de

definir políticas conjuntas e tomar nossa crescente integração presente e operacional também em questões ambientais. A Argentina trabalhará de perto conosco para tomar essa Conferência um grande êxito.

Senhor Presidente,

O Brasil participa dos trabalhos preparatórios e sediará a Conferência dentro de um espírito de diálogo racional e esforço construtivo, buscando a cooperação internacional em todos os níveis. Acolheremos os conselhos de qualquer país ou grupo que esteja interessado em tornar a Conferência de 1992 marco da diplomacia do século XX e prefácio para o século vindouro.

O Presidente Fernando Collor, em sua mensagem à Nação no Dia Mundial do Meio Ambiente, orientou nossa participação nesse processo dentro desse mesmo lineamento. Ele afirmou, ainda, que “a solução para os problemas do meio ambiente também deve voltar-se para a erradicação das situações crônicas de pobreza, miséria, fome e desemprego. Não podemos adiar a urgente tarefa de harmonizar o respeito e a preservação da natureza com a dinâmica do desenvolvimento racional”.

Senhor Presidente,

Ao concluir meus comentários, gostaria de anunciar oficialmente que a sede da Conferência será a cidade do Rio de Janeiro.

Tendo como cenário suas verdejantes montanhas e as praias do Atlântico, o Presidente Collor se sentirá honrado em receber, no Rio, todos os Chefes de Estado e de Governo, bem como os Chefes das Delegações. O Presidente Collor convidará os Chefes de Estado e de Governo presentes para um conagraçamento em Manaus, capital amazônica, cidade localizada no coração de uma região que tornou-se sinônimo de tudo o que a natureza tem de suntuoso e frágil.

O Governo brasileiro também terá o prazer de dar as boas-vindas a todas as organizações não-governamentais que queiram ir ao Rio de Janeiro para a Conferência. Têm elas o crédito de haver percebido antes do que muitos governos, e com maior clareza, quais os problemas existentes e as soluções a serem encontradas. Para nós, em grande parte, essa Conferência lhes pertence.

O Governo brasileiro já criou uma Comissão Interministerial Preparatória. A Secretaria Executiva estará a frente do secretariado nacional, atualmente em fase de organização. Esse secretariado será ampliado nos próximos meses e atuará em estreita e clara coordenação com a equipe do Sr. Strong; estará operando a plena capacidade bem antes do nosso encontro.

De braços e corações abertos, o povo brasileiro estará presente para recebê-los a todos a fim de que juntos possamos construir um mundo novo.

relações diplomáticas

concessão de *agrément*

Canadá

O Governo brasileiro concedeu *agrément* para a designação do Senhor Willian L. Clarke como Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Canadá.

Irã

O Governo brasileiro concedeu *agrément* para a designação do Senhor Ali Nematollahi como Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Irã.

Líbano

O Governo brasileiro concedeu *agrément* para a designação do Senhor Ghazi Chidiac como Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Líbano.

entrega de credenciais de embaixadores estrangeiros

Philip Anderson Desmond Allsopp, da Guiana, em 17-7-90

José Rigoberto Arriaga Chinchilla, de Honduras, em 17-7-90

Matthew Anthony Cox Beaubrun, da Jamaica, em 17-7-90

Spyridon Dokianos, da Grécia, em 14-8-90

Enrique Fynn Larriera, do Uruguai, em 14-8-90

Botsweletse Kingsley Sebele, de Botsuana, em 14-8-90

Ariel Ramón Granera Sacasa, da Nicarágua, em 11-9-90

Paul John Firmino Lusaka, de Zâmbia, em 11-9-90

acordos brasil-rfa

ajuste sobre o projeto "implantação do cadastro territorial rural no paraná"

Em 19 de julho de 1990.

A Sua Excelência o Senhor
Heinz W. Dittmann,
Embaixador Extraordinário da
República Federal da Alemanha.

Senhor Embaixador,

Tenho a honra de acusar o recebimento da Nota EZ/445/PR/463/90, datada de 19/07/90, cujo teor em português é o seguinte:

"Senhor Ministro,

Com referência ao Ajuste de 23 de julho de 1987 e em execução do Acordo de Cooperação Técnica, de 30 de novembro de 1963, concluído entre o Governo da República Federal da Alemanha e o Governo da República Federativa do Brasil, tenho a honra de propor a Vossa Excelência em nome do Governo da República Federal da Alemanha, o seguinte Ajuste sobre o projeto "Implantação do Cadastro Territorial Rural no Paraná" (PN 83.9015.5)

1. O Governo da República Federal da Alemanha e o Governo da República Federativa do Brasil darão prosseguimento, até fins de 1990, à promoção conjunta da implantação de um cadastro territorial rural nas zonas rurais do Estado do Paraná, através de contribuições do Estado de Baden-Württemberg e com a participação do Governo do Estado do Paraná.
2. Contribuições do Governo do Estado de Baden-Württemberg:

- a) enviará um técnico, por um período máximo de 24 técnicos/mês, bem como técnicos a curto prazo, por um período total máximo de 16 técnicos/mês, especializados nas áreas de geodésia, cadastro e cartografia;
- b) fornecerá, em escala limitada, equipamentos de medição, ou seja, documentação geodésica, necessários à execução do projeto;
- c) facultará cursos de formação e aperfeiçoamento nos setores de técnica de cadastro, direito de cadastro e cartografia, por um período total máximo de 32 técnicos/mês, a técnicos brasileiros, que, após seu regresso, darão prosseguimento autonomamente às tarefas dos técnicos enviados no âmbito do projeto;
- d) custeará para esses técnicos brasileiros, as bolsas e as viagens de serviço, dentro da República Federal da Alemanha ou nos países vizinhos, bem como as despesas dos cursos;
- e) encarregar-se-á das despesas de transporte e seguro do material referido no parágrafo 2 alínea b) deste item, até o local do projeto (com exceção dos encargos referidos no item 3 alínea a).

Estão incluídas nas contribuições acima mencionadas aquelas acordadas no Ajuste de 23 de julho de 1987, e não realizadas até fins de 1988.

3. Contribuições do Governo da República Federativa do Brasil:
 - a) isentará o material fornecido ao projeto por incumbência do Governo da República Federal

da Alemanha de licenças, taxas portuárias, direitos de importação e exportação e demais encargos fiscais, providenciando o pronto desembaraço alfandegário do material, mediante requisição do órgão executor;

- b) arcará com as despesas de transporte e de taxas de armazenagem em território brasileiro dos equipamentos doados pelo Governo da República Federal da Alemanha;
- c) prestará aos técnicos enviados todo o apoio durante a execução das tarefas que lhes forem confiadas e colocar-lhes-à à disposição todos os documentos necessários a execução do projeto;
- d) tomará providências para que técnicos brasileiros que participarão dos estágios de formação e treinamento na República Federativa do Brasil, na República Federal da Alemanha ou em outros países no âmbito do presente Ajuste, dêem prosseguimento, o mais rapidamente possível, às atividades dos técnicos enviados. Esses técnicos serão designados com a devida antecedência com as concordância da missão diplomática alemã, ou de técnicos por essa missão indicados;
- e) depositará na conta do Serviço de Administração de projetos da GTZ, em Brasília, uma parcela das despesas decorrentes da locação de moradia para os técnicos alemães no Brasil;
- f) encarregar-se-á, durante os estágios de formação e aperfeiçoamento dos técnicos brasileiros referidos no item 2 alínea c, do pagamento de suas remunerações, bem como das despesas de viagem entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha.

4. Dos executores do projeto:

- a) O Governo do Estado de Baden-Württemberg encarregará da execução de suas contribuições o "Landesvermessungsamt Baden-Württemberg (Serviço Geodésico Esta-

dual de Baden-Württemberg), em 7000 Stuttgart; e a "Deutsche Gesellschaft für Technische Zusammenarbeit (GTZ) GmbH", em 6236 Eschborn.

- b) O Governo da República Federativa do Brasil encarregará da execução do projeto o Instituto de Terras, Cartografia e Florestas (ITCF), do Governo do Estado do Paraná.

- c) Os órgãos encarregados nos termos das alíneas a e b deste item estabelecerão conjuntamente, através de um plano operacional ou de outra maneira mais adequada, os pormenores da implementação do projeto, adaptando-os, caso necessário, ao andamento do mesmo.

- 5. De resto, aplicar-se-ão também ao presente Ajuste as disposições do Ajuste de 23 de julho de 1987 e do Acordo Básico de Cooperação Técnica, de 30 de novembro de 1963, inclusive a cláusula de Berlim (Artigo 10).

Caso o Governo da República Federativa do Brasil concorde com as propostas contidas nos itens 1 a 5, esta nota e a de resposta de Vossa Excelência, em que se expresse a concordância do Governo da República Federativa do Brasil, constituirão um Ajuste entre os dois Governos, a entrar em vigor na data da nota de resposta.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração".

- 2. Em resposta, informo Vossa Excelência de que o Governo brasileiro concorda com os termos da nota acima transcrita, a qual, juntamente com a presente, passará a constituir um Ajuste Complementar entre nossos dois Governos, a entrar em vigor na data de hoje.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

- a) José Francisco Rezek

Ajuste sobre o projeto “Desenvolvimento de Técnicas Administrativas e de Recursos Humanos”

Em 27 de julho de 1990.

Senhor Embaixador,

Tenho a honra de acusar recebimento da Nota EZ445/UR/700/90, datada de 27/07/90, – cujo teor em português é o seguinte:

“Senhor Ministro,

Tenho a honra de propor a Vossa Excelência em nome do Governo da República Federal da Alemanha e com referência à Ata das Negociações Intergovernamentais Teuto-Brasileiras, de 6 de novembro de 1987, e ao Ajuste de 22 de novembro de 1985, bem como em execução do Acordo Básico de Cooperação Técnica, de 30 de novembro de 1963, existente entre o Governo da República Federal da Alemanha e o Governo da República Federativa do Brasil, o seguinte Ajuste sobre o projeto “Desenvolvimento de Técnicas Administrativas e de Recursos Humanos” (PN 81.2049.5).

1. O Governo da República Federal da Alemanha e o Governo da República Federativa do Brasil darão prosseguimento à cooperação conjunta, visando a promoção do desenvolvimento de técnicas administrativas, com o objetivo de aumentar a eficiência da administração tributária nos Estados do Paraná e de Pernambuco.

2. Contribuições do Governo da República Federal da Alemanha ao projeto:

(1) a) enviará

- até 4 técnicos de longo prazo, especializados em tributação, pelo período máximo de 19 técnicos/mês cada um;
- até 9 técnicos de curto prazo, especializados em tributação, pelo período máximo de 1 técnico/mês cada um;

(2) fornecerá material pedagógico e didático;

(3) facultará estágios de aperfeiçoamento no setor de fiscalização de empresas na República Federal da Alemanha, a um número máximo de 24 técnicos/mês, que após o seu regresso, darão prosseguimento autonomamente às tarefas dos técnicos enviados no âmbito do projeto.

3. Contribuições do Governo da República Federativa do Brasil ao projeto:

(1) a) colocará à disposição do mesmo, o necessário pessoal técnico e administrativo adequado, bem como pessoal para trabalhos de secretaria e tradução;

b) garantirá a participação em estágios de aperfeiçoamento na República Federal da Alemanha, a um número máximo de 24 técnicos brasileiros;

c) colocará à disposição do projeto escritórios, bem como os equipamentos e materiais correspondentes;

(2) prestará aos técnicos enviados todo o apoio na execução das tarefas que lhes forem confiadas, colocando-lhes à disposição todos os documentos necessários à execução do projeto;

(3) depositará à conta do Serviço de Administração de Projetos da GTZ, em Brasília, uma parcela das despesas decorrentes da locação de moradia para os técnicos alemães no Brasil.

4. (1) O Governo da República Federal da Alemanha encarregará da execução de suas contribuições a “Deutscher Gesellschaft für Technische Zusammenarbeit (GTZ) GmbH”, em 6236 Eschborn.

(2) O Governo da República Federativa do Brasil encarregará da implementação do projeto a Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná e a Secretaria da Fazenda de Pernambuco.

(3) Os órgãos encarregados nos termos dos parágrafos 1 e 2 deste item poderão estabelecer conjuntamente, através de um plano operacional ou de outra forma adequada, os pormenores da implementação do projeto, adaptando-os, caso necessário, ao andamento do mesmo.

5. As disposições do acima mencionado Ajuste de 22 de novembro de 1985 continuarão em vigor.

6. De resto, aplicar-se-ão também ao presente Ajuste as disposições do Acordo de Cooperação Técnica, de 30 de novembro de 1963, inclusive a cláusula de Berlim (Artigo 10).

Caso o Governo da República Federativa do Brasil concorde com as propostas contidas nos itens 1 a 6, esta Nota e a Nota de resposta de Vossa Excelência, em que se expresse a concordância do seu Governo, constituirão um Ajuste entre os nossos dois Governos, a entrar em vigor na data da Nota de resposta de Vossa Excelência.

Permita-me, Senhor Ministro, apresentar a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta consideração.”

2. Em resposta, informo a Vossa Excelência de que o Governo brasileiro concorda com os termos da nota acima transcrita, a qual, juntamente com a presente, passará a constituir um Ajuste Complementar entre nossos dois Governos, a entrar em vigor na data de hoje.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

Francisco Rezek

Ajuste sobre o projeto “Educação Pós-Graduada Integrada em Ciências Ambientais e Gerenciamento de Recursos para Ação Comunitária”

Em 04 de setembro de 1990.

A Sua Excelência o
Doutor Ekkehard Hallensleben
Encarregado de Negócios da
República Federal da Alemanha

Senhor Embaixador,

Tenho a honra de acusar o recebimento da Nota EZ 445/BA/5.826/90, de 04/09/90, cujo teor em português é o seguinte:

“Senhor Ministro,

Com referência à Ata das Negociações Intergovernamentais Teuto-Brasileiras, de 21 de dezembro de 1988, e em execução do Acordo Básico de Cooperação Técnica, de 30 de novembro de 1963, concluído entre os nossos dois Governos, tenho a honra de propor a Vossa Excelência, em nome do Governo da República Federal da Alemanha, o seguinte Ajuste sobre o projeto “Educação Pós-Graduada Integrada em Ciências Ambientais e Gerenciamento de Recursos para Ação Comunitária/UFBA – PRORENDA – Tipologia 5” (PN 88.2094.6):

1. O Governo da República Federal da Alemanha e o Governo da República Federativa do Brasil cooperação, apoiando a Universidade Federal da Bahia (UFBA), em Salvador, com o objetivo de reforçar a pesquisa e o ensino em ciências ambientais, prestar serviços de consultoria à comunidade, criar um Núcleo Interdisciplinar de Ciências Ambientais e realizar novos cursos em áreas relacionadas com o projeto.

2. O Governo da República Federal da Alemanha contribuirá para o projeto da seguinte forma:

(1) a) enviará:

– um cientista alemão, para colaborar na ordenação do projeto e na estruturação do Núcleo Ambiental, para exercer tarefas nas áreas de planejamento de currículos, concepção de pesquisa, gerenciamento de projetos de pesquisa e desenvolvimento, organização da cooperação interdisciplinar e multi-institucional, pelo período máximo de 60 técnicos/mês. Este perito será o coordenador da equipe de técnicos enviados ao projeto pela parte alemã;

– três cientistas alemães, no máximo, na função de técnicos de longo prazo, para atuar no setor de impacto ambiental causado pela indústria, pelo período total máximo de 36 técnicos/mês; e

– 31 técnicos/peritos de curto prazo, no máximo, para o equacionamento de questões específicas, pelo período total máximo de 69 técnicos/mês;

b) arcará com as despesas de contratação de um consultor alemão, para o acompanhamento

to científico do projeto, pelo período máximo de 63 técnicos/mês.

(2) Fornecerá, no montante máximo total de DM 3.020.000,00 (três milhões e vinte mil marcos alemães), equipamentos para a criação e/ou ampliação de:

- laboratórios especializados;
- estações móveis de medição;
- bibliotecas especializadas, audioteca;
- bancos de dados.

(3) Custeará as despesas de:

- a) alojamento dos técnicos enviados e de seus familiares, com exceção do disposto no item 3 parágrafo 4, alínea "d";
- b) viagens a serviço dos técnicos enviados, dentro e fora do Brasil; e
- c) transporte e seguro do material referido no parágrafo 2 deste item, até o porto de desembarque no Brasil.

(4) Facultará estágios de formação e aperfeiçoamento e eventos de capacitação no local do projeto, a 27 técnicos brasileiros, no máximo, por um período total de 73 técnicos/mês, que, após o seu regresso, voltarão a atuar no projeto. A seleção dos bolsistas será feita de comum acordo entre o chefe enviado da equipe alemã e o parceiro do projeto referido no item 5, parágrafo 2.

3. O Governo da República Federativa do Brasil contribuirá para o projeto da seguinte forma:

- (1) a) garantirá para as atividades do projeto a disponibilidade do pessoal existente nas áreas da UFBA envolvidas no projeto;
- b) reforçará o pessoal, através da contratação ou requisição de professor-visitante e um datilógrafo (a partir do início do projeto), bem como de um estatístico, um técnico e um motorista (durante o primeiro ano da duração do projeto) para o Núcleo Ambiental;
- c) aumentará, na medida do possível, o quadro dos recursos humanos durante o andamento do projeto;
- (2) a) isentará o material fornecido ao projeto pelo

Governo da República Federal da Alemanha de licenças, taxas portuárias, direitos de importação e exportação e demais encargos fiscais;

b) envidará todos os esforços com vistas a garantir o pronto desembarço alfandegário do material doado pela República Federal da Alemanha, mediante requisição do órgão executor;

c) arcará com as despesas de taxas de armazenagem, em território brasileiro, dos equipamentos doados pela República Federal da Alemanha;

(3) Garantirá aos técnicos brasileiros enviados ao exterior para realizar estágios de formação ou aperfeiçoamento a continuação do pagamento integral de seus vencimentos, inclusive os encargos sociais e os relacionados a sua profissão.

(4) a) colocará à disposição do Núcleo Ambiental e de suas diversas atividades, a suas expensas, os terrenos e edifícios necessários, inclusive o seu equipamento, desde que não seja custeada pela República Federal da Alemanha, no âmbito do presente Ajuste;

b) custeará as despesas de funcionamento e manutenção do projeto;

c) prestará aos técnicos enviados todo o apoio técnico e logístico durante a execução das tarefas que lhes forem confiadas e garantirá a participação do chefe da equipe alemã como membro efetivo dos órgãos do Núcleo Ambiental;

d) depositará na conta do Serviço de Administração de projetos da GTZ, em Brasília, a título de contrapartida, o valor de NCz\$ 700,00 (setecentos cruzados novos), a preço de setembro/89, para cada técnico/mês de permanência no Brasil, dos peritos enviados ao amparo deste Projeto. Esse valor será corrigido pelos índices oficiais que regulamentam o reajuste dos aluguéis residenciais no Brasil.

4. O material fornecido ao projeto por incumbência do Governo da República Federal da Alemanha constituirá patrimônio da República Federativa do Brasil, ficando à inteira disposição do projeto e dos

técnicos enviados para o exercício das suas funções.

5. Dos Executores:

- (1) O Governo da República Federal da Alemanha encarregará da execução de suas contribuições a "Deutsche Gesellschaft für Technische Zusammenarbeit (GTZ) GmbH", 6236 Eischborn.
- (2) O Governo da República Federativa do Brasil encarregará da execução do projeto a Universidade Federal da Bahia (UFBA), em Salvador.
- (3) Os órgãos encarregados nos termos dos parágrafos 1 e 2 deste item, poderão estabelecer conjuntamente os pormenores da implementação do projeto através de um plano operacional ou de outra forma adequada, adaptando-os, caso necessário, ao andamento do mesmo.

6. Aplicar-se-ão também ao presente Ajuste as disposições do acima referido Acordo Básico de Cooperação Técnica, de 30 de novembro de 1963, inclusive a Cláusula de Berlim (Artigo 10).

Caso o Governo da República Federativa do Brasil concorde com a proposta apresentada nos itens 1 a 6, esta Nota e a de resposta de Vossa Excelência, em que se expresse a concordância do seu Governo, constituirão um Ajuste entre nossos dois Governos, a entrar em vigor na data da Nota de resposta de Vossa Excelência.

Permita-me, Senhor Ministro, apresentar a Vossa Excelência os protestos da minha alta consideração."

Em resposta, muito aprez informar Vossa Excelência de que o Governo brasileiro concorda com os termos da Nota acima transcrita, a qual, juntamente com a presente, passará a constituir um Ajuste Complementar entre nossos dois Governos, a entrar em vigor na data de hoje.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência a garantia da minha alta consideração.

Marcos Castrioto de Azambuja.

ajuste sobre o projeto "viabilização da melhoria da qualidade ambiental no estado do rio grande do sul"

Em 06 de setembro de 1990.

A Sua Excelência o
Doutor Ekkehard Hallensleben
Encarregado de Negócios da
República Federal da Alemanha

Senhor Embaixador,

Tenho a honra de acusar o recebimento da Nota EZ 445/PRO/RS/4/837/90, de 06/09/90, cujo teor em português é o seguinte:

"Senhor Ministro,

Com referência à Ata das Negociações Intergovernamentais Teuto-Brasileiras, de 21 de dezembro de 1988, e em execução do Acordo Básico de Cooperação Técnica, de 30 de novembro de 1963, tenho a honra de propor a Vossa Excelência, em nome do Governo da República Federal da Alemanha, o seguinte Ajuste sobre o projeto "Viabilização da Melhoria da Qualidade Ambiental no Estado do Rio Grande do Sul/DMA – PRORENDA – Tipologia 4" (PN 88.2494.8):

1. O Governo da República Federal da Alemanha e o Governo da República Federativa do Brasil cooperação, por um período inicial de 5 anos, para a melhoria da qualidade ambiental no Estado do Rio Grande do Sul, mediante apoio ao Departamento do Meio Ambiente (DMA), nas suas tarefas técnicas e administrativas.

2. O Governo da República Federal da Alemanha contribuirá para o projeto da seguinte forma:

- (1) a) enviará:

- um técnico especializado em gerenciamento ambiental, pelo período máximo de 60 técnicos/mês;

- técnicos/peritos de curto prazo para o equacionamento de questões específicas, particularmente nas áreas de preservação da qualidade do ar, assessoramento empre-

sarial, controle da água e dos efluentes, tecnologia de processos industriais, destinação final de resíduos sólidos e descontaminação dos solos, análises laboratoriais, legislação ambiental, análises de compatibilidade ambiental, prevenção de acidentes e segurança e proteção no trabalho, pelo período total máxima de 83 técnicos/mês.

(2) Fornecerá, até o montante total máximo de DM 1.500,000,00 (um milhão e quinhentos mil marcos alemães) os seguintes equipamentos:

- analisadores, estações móveis para medição;
- sistemas de avaliação e aparelhos para transmissão de dados de medição;
- laboratório de amostragem;
- literatura.

(3) Arcará com as seguintes despesas:

- a) alojamento dos técnicos enviados e de seus familiares, com exceção do disposto no item 3, parágrafo 2 alínea “e”;
- b) viagens a serviço dos técnicos enviados, dentro e fora da República Federativa do Brasil;
- c) do transporte e seguro do material referido no item 2 parágrafo 2, até o porto de desembarque no Brasil.

(4) Facultará estágios de formação e aperfeiçoamento a um número máximo de 25 técnicos brasileiros, os quais após o seu regresso, atuarão no projeto, dando prosseguimento autônomo às tarefas dos técnicos enviados no âmbito do projeto, presumivelmente nos setores de:

- preservação da qualidade do ar;
- destinação final de resíduos sólidos;
- gerenciamento ambiental, legislação;
- controle da poluição sonora;
- controle das águas e tratamento dos efluentes;
- análises laboratoriais e amostragem;
- análises de compatibilidade ambiental e acidentes, processos de licenciamento;
- tecnologia de processos industriais e proteção no trabalho.

A seleção dos bolsistas será feita de comum acordo entre os coordenadores do projeto, referidos no item 6, parágrafos 1 e 2.

3. O Governo da República Federativa do Brasil contribuirá para o projeto, conforme o Acordo Básico de Cooperação Técnica Brasil – República Federal da Alemanha, de 30 de novembro de 1963, da seguinte forma:

(1) a) isentará o material fornecido ao projeto, por incumbência do Governo da República Federal da Alemanha, de licenças, taxas portuárias, direitos de importação e exportação e demais encargos fiscais. Com relação ao material adquirido no Brasil para o projeto, as isenções fiscais correspondentes serão negociadas à parte e, posteriormente, incorporadas ao presente Ajuste, sem prejuízo para as aquisições anteriores a essas negociações;

b) envidará esforços para garantir o pronto desembarque alfandegário do material doado pelo Governo da República Federal da Alemanha, mediante requisição do órgão executor.

(2) Colocará à disposição do projeto e arcará com as despesas dos itens abaixo relacionados, previstos em orçamento estadual:

a) facultará técnicos especializados em:

- preservação da qualidade do ar, destinação final de resíduos sólidos e gerenciamento ambiental;
- legislação ambiental, controle da poluição sonora, controle da água, controle e tratamento dos efluentes;
- análises laboratoriais, amostragem, análises de compatibilidade ambiental e acidentes;
- processos de licenciamento, tecnologia de processos industriais e proteção no trabalho;
- e uma secretária para auxiliar na coordenação do projeto;

b) custeará as despesas de equipamentos pequenos, barcos, laboratórios, operação e manutenção de 2 veículos para o projeto, salas para escritório dos técnicos enviados, bem como da infra-estrutura necessária para coordenação do projeto;

- c) colocará à disposição do projeto, a suas custas, os terrenos e edifícios necessários, inclusive o seu equipamento, desde que o Governo da República Federal da Alemanha não forneça o equipamento por conta própria;
- d) custeará as despesas de funcionamento e manutenção do projeto;
- e) depositará na conta do Serviço de Administração de Projetos da GTZ, em Brasília, a título de contrapartida, o valor de NCz\$ 700,00 (setecentos cruzados novos), a preços de setembro/89, para cada técnico/mês de permanência no Brasil dos peritos enviados ao amparo deste projeto. Esse valor será corrigido pelos índices oficiais que regulamentam o reajuste dos aluguéis residenciais no Brasil;
- f) arcará com as despesas de taxas de armazenagem, em território brasileiro, dos equipamentos doados pela República Federal da Alemanha.
- (3) Prestará aos técnicos enviados todo apoio durante a execução das tarefas que lhes forem confiadas e colocar-lhes-á à disposição todos os documentos necessários a execução do projeto.
- (4) Tomará providências para que técnicos brasileiros que participarem dos estágios de formação e treinamento na República Federativa do Brasil, na República Federal da Alemanha ou em outros países, no âmbito do presente Ajuste, sejam designados com a devida antecedência e com a concordância da missão diplomática alemã, ou de técnicos por essa missão indicados.
- (5) Contribuirá, na medida do possível, para a execução das seguintes medidas:
- reorganização dos processos de trabalho e das estruturas administrativas no âmbito dos controles ambientais;
 - elaboração dos pré-requisitos jurídicos para a implementação dos resultados dos controles através de medidas ambientais;
 - realização de seminários e estágios de aperfeiçoamento a nível municipal, regional e, eventualmente, nacional;
 - providências para que os resultados dos controles ambientais sejam divulgados continuamente e para que os dados possam ser colocados também à disposição de organizações não-governamentais; e
 - intensificação da cooperação e a transferência de conhecimentos a outras instituições que no Brasil atuam no âmbito da proteção do meio ambiente.
4. Os técnicos enviados e os técnicos brasileiros envolvidos no projeto terão as seguintes atribuições:
- participar na coordenação das atividades do projeto, bem como planejar e orientar as medidas;
 - colaborar na reorganização dos processos de trabalho e na ampliação da cooperação com instituições afins;
 - contribuir para a melhoria dos fundamentos legais a nível estadual;
 - implementar a análise, a nível estadual, das cargas poluidoras mais importantes bem como as respectivas medidas de proteção e de controle;
 - contribuir para a realização de licenciamentos e análises de compatibilidade ambiental;
 - contribuir para a melhoria da proteção e segurança de trabalho;
 - colaborar na organização, operação e complementação dos laboratórios e equipamentos de controle;
 - apoiar a preparação e a realização de seminários a nível regional e, eventualmente, nacional;
 - informar a GTZ e a Agência Brasileira de Cooperação sobre o andamento do projeto;
 - apoiar a coordenação brasileira e alemã nas funções de gerenciamento do projeto;
 - colaborar na preparação dos resultados do trabalho, tendo em vista os órgãos decisórios brasileiros e publicações;
 - planejar, apoiar e implementar, em conjunto

com a coordenação brasileira, os estágios de aperfeiçoamento de técnicos envolvidos no projeto;

- assessorar o órgão responsável pelo projeto com respeito à preservação da qualidade do ar, da água e dos efluentes, resíduos sólidos, análises laboratoriais e amostragem, análises de compatibilidade ambiental, acidentes e segurança, processos de licenciamento, proteção no trabalho e tecnologia de processos ambientais.

5. O material fornecido ao projeto por incumbência do Governo da República Federal da Alemanha constituirá patrimônio da República Federativa do Brasil, ficando à inteira disposição do projeto e dos técnicos enviados para o exercício das suas funções.

6. Dos Executores:

(1) O Governo da República Federal da Alemanha encarregará da execução de suas contribuições a “Deutsche Gesellschaft für Technische Zusammenarbeit (GTZ) GmbH”, 6236 Eschborn.

(2) O Governo da República Federativa do Brasil encarregará da execução do projeto o Departamento do Meio Ambiente junto à Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul.

(3) Os órgãos encarregados nos termos dos

parágrafos 1 e 2 deste item poderão estabelecer conjuntamente os pormenores da implementação do projeto em um plano operacional ou de outra forma adequada, adaptando-os, caso necessário, ao andamento do projeto.

7. Aplicar-se-ão também ao presente Ajuste as disposições do acima referido Acordo Básico de Cooperação Técnica, de 30 de novembro de 1963, inclusive a Cláusula de Berlim (Artigo 10).

Caso o Governo da República Federativa do Brasil concorde com a proposta contida nos itens 1 a 7, esta Nota e a de resposta de Vossa Excelência, em que se expresse a concordância do seu Governo, constituirão um Ajuste entre os nossos dois Governos, a entrar em vigor na data da Nota de resposta de Vossa Excelência.

Permita-me, Senhor Ministro, apresentar a Vossa Excelência os protesto da minha mais alta consideração.”

Em resposta, muito apraz informar Vossa Excelência de que o Governo brasileiro concorda com os termos da Nota acima transcrita, a qual, juntamente com a presente, passará a constituir um Ajuste Complementar entre nossos dois Governos, a entrar em vigor na data de hoje.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência a garantia da minha alta consideração.

Marcos Castrioto de Azambuja.

acordos brasil-argentina

Declaração sobre a ponte São Borja e Santo Tomé

Os Presidentes da República Federativa do Brasil e da República Argentina;

Conscientes da necessidade de consolidar ainda mais os fraternos vínculos de amizade que unem o Brasil e a Argentina em uma integração duradoura;

Ressaltando a importância de aprofundar a cooperação entre os dois países nas áreas fronteiriças e na busca de soluções comuns para os anseios das comunidades nelas residentes;

Levando em consideração que a ampliação das vinculações físicas contribui para o desenvolvimento das regiões fronteiriças, concretizando desta forma os objetivos expostos no Protocolo nr. 23;

Reafirmando a prioridade atribuída à obra, pela Declaração sobre a Ponte São Borja – Santo Tomé, assinada por ambos por ocasião da posse do Presidente Fernando Collor;

Destacando que a Ponte São Borja – Santo Tomé contribuirá não só para o desenvolvimento regional, mas também para a integração continental;

Ressaltando o caráter exemplar da Ponte São Borja-Santo Tomé, a ser realizada sob o regime de concessão de obra pública, sem que implique gastos governamentais, e propiciando uma estreita colaboração entre empresas dos dois países;

Tendo em conta a conclusão – por parte da Comissão Mista Brasileiro – Argentina para a construção de uma ponte sobre o rio Uruguai (COMAB) – dos trabalhos de elaboração do Edital para a Licitação da referida obra;

Decidiram:

Instruir a Comissão Mista Brasileira – Argentina (COMAB), para que convoque, nesta data, a apresentação de empresas brasileiras e argentinas com o objetivo de levar a cabo a licitação pública para

outorgar a concessão para a construção e exploração da Ponte Internacional rododiferroviária sobre o rio Uruguai, unindo as cidades de São Borja e Santo Tomé, nos termos do Edital elaborado e aprovado pela mencionada COMAB.

Buenos Aires, em 06 de julho de 1990.

FERNANDO COLLOR

CARLOS S. MENEM

ata de instalação da comissão parlamentar conjunta de integração

O Presidente da República Federativa do Brasil,
Dr. Fernando Collor

e

O Presidente da República Argentina,
Dr. Carlos Saul Menem,

REAFIRMANDO

Sua profunda fé a democracia representativa e na vontade popular como elementos fundamentais ao processo de integração entre ambos os países;

CONVENCIDOS

De que a plena vigência do Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento permitirá materializar a consolidação definitiva do processo de integração entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina;

De que a participação dos Poderes Legislativos de ambos os países, através de seus representantes, constitui um passo transcendental na gradual harmonização das políticas necessárias para a formação de um mercado comum entre as duas Nações;

CONSIDERANDO

Que por ocasião da visita realizada pelo Presidente

da República Argentina, Dr. Carlos Saul Menem, à República Federativa do Brasil, em agosto de 1989, entrou em vigor o Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento;

Que nesse Tratado está previsto o funcionamento de uma Comissão de Execução do Tratado e uma Comissão Parlamentar Conjunta de Integração;

Que a Comissão de Execução do Tratado foi estabelecida por ocasião da visita do Presidente da República Argentina, Dr. Carlos Saul Menem, à República Federativa do Brasil, a 16 de março de 1990;

Que os projetos de Acordos específicos negociados pelos Estados partes, antes de seu envio aos respectivos Poderes Legislativos, serão estudados por uma Comissão Parlamentar Conjunta de Integração, de caráter consultivo, que será composta por doze legisladores de cada país, designados pelos respectivos Poderes Legislativos, com mandato de dois anos;

Que a referida Comissão transmitirá à Comissão de Execução do Tratado suas recomendações;

Ambos os Mandatários

Tomam conhecimento da designação, pelos respectivos Congressos Nacionais, dos membros da Comissão Parlamentar Conjunta de Integração, que se instala nesta data.

PELA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL:

1. Senador Irapuan Costa Júnior;
2. Senador Márcio Lacerda;
3. Senador José Fogaça;
4. Senador Alberto Hoffmann;
5. Senador Dirceu Cameiro;
6. Senador Odacir Soares;
7. Deputado Luiz Henrique;
8. Deputado Ibsen Pinheiro;
9. Deputado Arnaldo Prieto;
10. Deputado Jorge Uequet;
11. Deputado Amauri Müller; e
12. Deputado Victor Faccioni

PELA REPÚBLICA ARGENTINA:

1. Senador Emilio Tomás;
2. Senador Deonildo Bittel;
3. Senador Remo Constanzo;
4. Senador Carlos Snopek;
5. Senador Adolfo Gass;
6. Senador Leopoldo Bravo;
7. Deputado Raúl Álvarez Echague;
8. Deputado Carlos Eduardo Rosales;
9. Deputado Ernesto Soria;
10. Deputado Humberto Jesus Roggero;
11. Deputado Jesús Rodríguez; e
12. Deputado Juan José Cavallari

Buenos Aires, 06 de julho de 1990.

Fernando Collor

Carlos S. Menem

DECLARACIÓN CONJUNTA

Los Presidentes de la República Argentina, Dr. Carlos Saúl Menem, y de la República Federativa del Brasil, Dr. Fernando Collor, teniendo en cuenta la importancia histórica de la "Iniciativa para las Américas" propiciada por el Presidente de los Estados Unidos de América, han instruido a sus respectivos Ministros de Relaciones Exteriores para:

1. Efectuar una reunión binacional a nivel de los Ministros de Estado competentes, en el más breve plazo posible, para coordinar una posición conjunta de ambos países sobre esta Iniciativa.
2. Proponer en forma conjunta al Gobierno de los Estados Unidos de América la realización de una reunión de la República Argentina y la República Federativa del Brasil con los Estados Unidos de América, a nivel ministerial, con el objeto de iniciar tratativas tendientes a concretar diebe iniciativa.

Buenos Aires, 6 de julio de 1990.

DOMINGO CAVALLO

FRANCISCO REZEK

ATA DE BUENOS AIRES

O Senhor Presidente da República Federativa do Brasil
Dr. Fernando Collor

e

O Senhor Presidente da República Argentina
Dr. Carlos Saul Menem

REAFIRMANDO

Os princípios e compromissos enunciados na Declaração de Iguazú, de 30 de novembro de 1985; na Ata para a Integração Brasileiro – Argentina, de 29 de julho de 1986; na Ata de Amizade, Brasileiro – Argentina Democracia, Paz e Desenvolvimento, de 10 de dezembro de 1986, e no Comunicado Conjunto sobre o Processo de Integração, de 16 de março de 1990, assim como nos demais documentos subscritos no contexto do Programa de Integração e Cooperação Econômica entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina;

A plena vigência do Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina, de 29 de novembro de 1988,

CONSIDERANDO

A necessidade de modernizar as economias dos dois países, de ampliar a oferta e a qualidade dos bens em circulação nos dois mercados e de favorecer o desenvolvimento econômico com justiça social;

A evolução recente dos acontecimentos internacionais, em especial a formação de grandes espaços econômicos, a globalização do cenário econômico internacional e a importância crucial de se alcançar uma adequada inserção econômica internacional para os nossos países;

Que a aceleração e o aprofundamento do processo de integração entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina é resposta adequada aos desafios acima mencionados;

E em cumprimento ao disposto no Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento, assinado em 29 de novembro de 1988,

DECIDEM:

1. Estabelecer um mercado comum entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina, que deverá estar definitivamente conformado em 31 de dezembro de 1994.

2. Para tanto, ambos os Governos tomarão todas as medidas necessárias ao cumprimento do objetivo e o prazo acima mencionados.

3. Dar-se-á especial ênfase à coordenação de políticas macroeconômicas e às reduções tarifárias generalizadas, lineares e automáticas, como principal metodologia para a conformação do Mercado Comum, tal como detalhado no Anexo I da Presente Ata.

4. As mencionadas medidas serão elaboradas e propostas por um Grupo de Trabalho Binacional criado para tal efeito, segundo o Anexo II da presente Ata.

Buenos Aires, em 06 de julho de 1990.

Fernando Collor

Carlos S. Menem

ANEXO I

METODOLOGIA PARA A CONFORMAÇÃO DE MERCADO COMUM

1. O desenvolvimento progressivo e a conformação definitiva do Mercado Comum tornam indispensável a coordenação e a harmonização de políticas macroeconômicas, especialmente daquelas que têm maior impacto sobre os fluxos comerciais e a estruturação do setor industrial de ambos países.

2. A coluna vertebral do processo de conformação do Mercado Comum será constituída por reduções tarifárias generalizadas, lineares e automáticas, para chegar, em 31 de dezembro de 1994, à alíquota 0 (zero) e à anulação de barreiras não-tarifárias sobre a totalidade do universo tarifário.

3. Adicionalmente, poder-se-á acelerar setorialmente esse processo, mediante a manutenção e o aprofundamento do atual sistema de Protocolos Comerciais para que, em menor prazo, todos os produtos de seus universos sejam incluídos na Lista

Comum com alíquota tarifária 0 (zero) e sem barreiras não-tarifárias.

4. Nos setores considerados especialmente sensíveis ou altamente dinâmicos e provistos de tecnologias de ponta, poderão ser estabelecidos Acordos especiais que levem em consideração suas características particulares.

ANEXO II

GRUPO DE TRABALHO BINACIONAL PARA A CONFORMAÇÃO DO MERCADO COMUM ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A REPÚBLICA ARGENTINA

I – OBJETO:

1 – O Grupo de Trabalho Binacional para a conformação do Mercado Comum entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina, doravante denominado Grupo Mercado Comum, terá como função elaborar e propor a ambos os Governos todas as medidas que permitam dar cumprimento aos objetivos e prazos adotados pelos Presidentes de ambos os países, no sentido da conformação definitiva do Mercado Comum até 31 de dezembro de 1994.

II – ESTRUTURA ORGÂNICA – FUNCIONAL

1 – O Grupo Mercado Comum estará subordinado à Comissão de Execução do Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento, assinado em 29 de novembro de 1988, e será presidido pelos representantes dos Ministérios das Relações Exteriores de ambos os países.

2 – O referido Grupo estará integrado por 4 (quatro) membros titulares por país, representando os seguintes organismos públicos:

República Federativa do Brasil:
Ministério das Relações Exteriores
Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento
(Departamento de Comércio Exterior e Departamento da Indústria e do Comércio)
Banco Central

República Argentina:
Ministério de Relações Exteriores e Culto
Ministério de Economia
(Subsecretaria de Indústria e Comércio e Sub-

secretaria de Economia)
Banco Central da República Argentina

3 – O Grupo Mercado Comum designará para esta tarefa pessoas com dedicação exclusiva.

4 – Ambas as Chancelarias acordarão, no prazo de 30 dias a partir da assinatura da presente Ata, os detalhes de organização, localização e funcionamento do Grupo Mercado Comum.

5 – Ao elaborar e propor medidas concretas, no desenvolvimento de seus trabalhos até 31 de dezembro de 1994, o Grupo Mercado Comum poderá convocar, quando assim julgar conveniente, representantes de outros organismos da administração pública e do setor privado de ambos os países.

6 – O Grupo Mercado Comum receberá assessoramento de um Grupo de Peritos de cada país, integrado por especialistas de reconhecida competência e experiência em suas respectivas áreas.

7 – O Grupo Mercado Comum estabelecerá seu próprio regulamento para promover o seu mais efetivo funcionamento.

III – PRAZOS:

1 – As tarefas do Grupo Mercado Comum, desenvolver-se-ão durante o período de conformação do Mercado Comum, finalizando-se em 31 de dezembro de 1994.

2 – O Grupo Mercado Comum deverá elaborar e propor à Comissão de Execução do Tratado, antes de 31 de dezembro de 1990, as primeiras medidas concretas com vistas a coordenar e harmonizar políticas macroeconômicas, particularmente aquelas ligadas às políticas comercial e industrial, e um cronograma de tarefas que permitam avançar na conformação do Mercado Comum dentro dos prazos previstos.

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO E COOPERAÇÃO ECONÔMICA ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A REPÚBLICA ARGENTINA

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE EXECUÇÃO

A Comissão de Execução do Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento entre a República Federativa do Brasil e a República Argen-

tina, assinado em 29 de novembro de 1988, de acordo com o disposto em seu Artigo 6 examinou, aprovou e apresenta à consideração dos Senhores Presidentes da República Federativa do Brasil e da República Argentina os documentos anexos, que se discriminam a seguir.

Buenos Aires, em 06 de julho de 1990.

FRANCISCO REZEK

DOMINGO FELIPE CAVALLO

DOCUMENTOS ANEXOS AO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE EXECUÇÃO DO TRATADO

PROTOCOLO SOBRE BENS DE CAPITAL (NR. 1)

ANEXO X

Instrui as Delegações Permanentes de ambos países para que procedam à inscrição da quarta ampliação da Lista Comum do presente Protocolo junto à Associação Latino-Americana de Integração (ALADI).

PROTOCOLO SOBRE EXPANSÃO DO COMÉRCIO (NR. 4)

ANEXO XIII

Aprofunda linearmente as preferências tarifárias outorgadas por ambos países no AAP – 1, excetuando dessa decisão os produtos constantes do Universo do Protocolo nr. 1 (Bens de Capital) e do Protocolo nr. 22 (Indústria Alimentícia) que tenham margens de preferência maiores que 60% inclusive, bem como os produtos de química fina, classificados nas posições 29.17 a 29.35 da NALADI e os 26 produtos do Apêndice a esse Anexo.

Acordo ainda reduzir de 937 posições tarifárias para 453 posições tarifárias a lista argentina de produtos excluídos do AAP – 1.

Finalmente, decide-se instruir às respectivas Delegações Permanentes para que sejam inscritas essas decisões na ALADI.

ANEXO XIV

Estabelece o dia 31 de dezembro de 1994 como da-

ta para a conformação definitiva do Mercado Comum entre ambos países.

ANEXO XV

Instrui o Grupo de Trabalho criado no âmbito do Anexo XI do Protocolo nr. 4 para que elabore e submeta ao Grupo Mercado Comum, até 01 de novembro de 1990, um projeto de harmonização de normas sobre Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, que será avaliado e remetido à Comissão de Execução do Tratado. Até então, regerão para as exportações de ambos países as regulamentações em vigência no país de origem do produto, no tocante a rótulos e embalagens.

ANEXO XVI

Instrui o Grupo de Trabalho do Anexo XII ao Protocolo nr. 4 para que elabore um projeto de compatibilização de terminologias, normas sanitárias e bromatológicas e critérios de qualidade para o setor de alimentação. O referido projeto deverá ser apresentado ao Grupo Mercado Comum, antes do dia 01 de novembro de 1990, para que o avalie e o submeta à Comissão de Execução do Tratado.

ANEXO XVII

Modifica as condições de negociação dos produtos constantes dos Apêndices deste Anexo, que serão consignadas no Acordo de Alcance Parcial nr. 1. Estabelece ainda que no mês de setembro de 1990 celebrar-se-á uma rodada de negociações com o objetivo de continuar o processo de desmantelamento das condições de negociação vigentes para todos os produtos incorporados ao AAP – 1.

PROTOCOLO SOBRE EMPRESAS BINACIONAIS (NR. 5)

ANEXO III

Toma conhecimento da assinatura do Tratado que estabelece as Empresas Binacionais Brasileiro – Argentinas.

PROTOCOLO SOBRE TRANSPORTE TERRESTRE (NR. 14)

ANEXO XII

Instrui o Grupo de Trabalho do Protocolo nr. 14 para

que elabore, antes de 01 de novembro de 1990, um relatório sobre a situação e as medidas concretas a serem tomadas pelos Governos para facilitar o transporte terrestre entre os dois países. Ademais, prevê que esse relatório seja submetido à avaliação do Grupo Mercado Comum e que este o remeta à Comissão de Execução do Tratado.

PROTOCOLO SOBRE TRANSPORTE MARÍTIMO (NR. 15)

ANEXO II

Instrui o Grupo de Trabalho do Protocolo nr. 15 para que elabore, antes de 01 de novembro de 1990, um relatório sobre a situação e as medidas concretas a serem tomadas pelos Governos para facilitar o transporte marítimo entre os dois países. Ademais, prevê que esse relatório seja submetido à avaliação do Grupo Mercado Comum e que este o remeta à Comissão de Execução do Tratado.

PROTOCOLO SOBRE COOPERAÇÃO NUCLEAR (NR. 17)

APÊNDICE I DO ANEXO I

Incorpora a lista de equipamentos a serem intercambiados no setor para as Centrais Nucleares do Brasil e da Argentina.

ANEXO II

Submete a importação dos produtos específicos no Apêndice I ao Anexo I à aprovação de programas por empresas que deverão estar devidamente qualificadas pelas Centrais Nucleares e suas fornecedoras.

Ademais, estabelece que os produtos a serem importados deverão estar sujeitos à comprovação de destino mediante certificados emitidos pelo organismo oficial de energia atômica do país importador.

PROTOCOLO SOBRE INDÚSTRIA AUTOMOBILÍSTICA (NR. 21)

ANEXO IV

Prevê que as montadoras e empresas de autopeças que integram o Program de Complementação Industrial gozarão dos benefícios previstos neste Protocolo.

Estabelece, ademais, em 300 milhões de dólares estadunidenses para 1991, e em 500 milhões de dólares estadunidenses para 1992, o valor máximo do intercâmbio global, no âmbito desse Protocolo, sendo que, a partir de 1993 o mesmo estará isento de limite.

PROTOCOLO SOBRE INDÚSTRIA DA ALIMENTAÇÃO (NR. 22)

ANEXO IV

Instrui as Delegações Permanentes dos dois países na ALADI para que adotem as medidas necessárias para a formalização junto àquela Associação dos resultados alcançados na segunda ampliação da Lista Comum do Acordo de Complementação Econômica nr. 12 sobre Bens da Indústria Alimentícia.

PROTOCOLO REGIONAL FRONTEIRIÇO (NR. 23)

ANEXO II

Expressa a satisfação de ambos Governos com o Edital de Licitação Pública, lançado na presente data, para a construção e exploração de uma ponte rododiferroviária entre as cidades de São Borja (Estado do Rio Grande do Sul) e Santo Tomé (Província de Corrientes), que será realizada sob o regime de concessão de obras públicas e executada por empresas brasileiras e argentinas.

Ademais, reafirma a importância do funcionamento efetivo dos Comitês de Fronteira de Foz do Iguaçu/Porto Iguazú e Uruguaiana/Paso de los Libres para a integração regional fronteiriça e para a conformação de projetos fronteiriços comuns.

Finalmente, manifesta o interesse dos Governos dos dois países no estudo econômico-social que, por solicitação do Grupo de Trabalho do presente Protocolo, está sendo realizado pelo INTAL sobre a região compreendida pelos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina, da República Federativa do Brasil e pelas Províncias da República Argentina integrantes do CRECENEA (Corrientes, Santa Fé, Formosa, Chaco, Entre Ríos e Misiones).

ANEXO X AO PROTOCOLO NR. 1 – BENS DE CAPITAL

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República Argentina,

CONSIDERANDO

O disposto no Artigo nr. 3 do Acordo de Complementação Econômica entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina sobre Produção, Comércio e Desenvolvimento Tecnológico de Bens de Capital, assinado em Brasília, em 10 de dezembro de 1986.

DECIDEM:

1. Ampliar a Lista Comum de Bens de Capital, que constitui o Anexo II do referido Acordo de Complementação Econômica, pela inclusão de bens de capital e das partes e peças de reposição que se encontram indicados no Apêndice I ao presente Anexo, e
2. Instruir suas Delegações Permanentes junto à Associação Latino-Americana de Integração – ALADI – para que adotem as providências necessárias para formalização, junto àquela Associação, da quarta ampliação a que se refere o parágrafo 1 acima.

Buenos Aires, 00 de julho de 1990.

FRANCISCO REZEK

DOMINGO FELIPE CAVALLO

ANEXO XIII AO PROTOCOLO NR. 4 – EXPANSÃO DO COMÉRCIO

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República Argentina,

CONSIDERANDO

O disposto no Protocolo nr. 4 – Expansão do Comércio;

A importância de assegurar a expansão qualitativa e quantitativa do intercâmbio comercial entre os dois países;

O propósito de manter o equilíbrio dinâmico do crescimento do intercâmbio bilateral, conforme definido pelos Anexos II e VI ao Protocolo nr. 4 – Expansão do Comércio;

O fato de que, no ano de 1989, verificaram-se condições de desequilíbrio no intercâmbio comercial que possibilitam o acionamento do mecanismo de estímulo ao equilíbrio comercial estabelecido no referido Anexo VI ao Protocolo nr. 4 – Expansão do Comércio;

O objetivo de aprofundar a desgravação linear entre os dois países como forma de promover o desenvolvimento do Programa de Integração e Cooperação Econômica em curso;

DECIDEM:

1. Aprofundar linearmente em dez pontos percentuais adicionais, segundo o critério e mecanismo contidos no Anexo VI ao Protocolo nr. 4 – Expansão do Comércio, as margens de preferência outorgadas pela República Argentina à República Federativa do Brasil no Acordo de Alcance Parcial nr. 1.
2. Aprofundar linearmente em cinco pontos percentuais adicionais, segundo o critério e mecanismo contidos no Anexo VI ao Protocolo nr. 4 – Expansão do Comércio, as margens de preferência outorgadas pela República Federativa do Brasil à República Argentina no Acordo de Alcance Parcial nr. 1.
3. Excetuar da presente decisão:
 - a) os produtos contidos no Universo de Bens de Capital do Protocolo nr. 1 (Bens de Capital) e no Universo de Bens Alimentícios Industrializados do Protocolo nr. 22 (Indústria Alimentícia), que tenham margens de preferência acima de sessenta por cento inclusive;
 - b) os produtos do setor de química fina, classificados nas posições 29.17 a 29.35 da Nomenclatura Aduaneira da Associação Latino-Americana de Integração (NALADI), e
 - c) os 26 produtos contidos no Apêndice I ao presente Anexo.

4. Reduzir de 937 itens tarifários para 453 itens tarifários a lista argentina de produtos excluídos da desgravação do Acordo de Alcance Parcial nr. 1, previsto no item 4 do Anexo VII ao Protocolo nr. 4 – Expansão do Comércio;

5. Instruir suas Delegações Permanentes junto à Associação Latino-Americana de Integração – ALADI, que adotem as providências necessárias para formalizar, junto àquela Associação, as decisões conjuntas explicitadas nos itens 1, 2, 3 e 4 acima;

Buenos Aires, 06 de julho de 1990.

FRANCISCO REZEK

DOMINGO FELIPE CAVALLO

APÊNDICE I

ANEXO XIII AO PROTOCOLO NR. 4

NALADI	PRODUTO
25.07.9.01	Dentonita
28.32.2.01	De amônio
28.37.1.02	Sulfeto neutro de sódio
29.02.1.99	Os demais
29.02.3.99	Paraclorotolueno
29.05.2.01	Álcool benzílico
29.07.3.01	Paranitrofenol
29.14.2.05	Ácidos cloroacéticos
29.14.6.08	Outros estéres do ácido metacrílico
29.16.3.01	Ácido salicílico
32.05.1.01	Pigmentos orgânicos
32.05.1.99	Os demais
32.07.9.03	Pigmentos a base de óxido de titânio
34.02.0.01	Produtos orgânicos tenso-ativos
38.15.0.01	Composições chamadas acelerados de vulcanização
39.01.1.07	Resinas epóxida líquidas pastosas
39.01.2.07	Resinas sólidas
39.01.2.08	Silicones
39.01.4.04	Resina de poliésteres
39.02.2.07	Poliacrílicos, polimetacrílicos e copolímeros acrilometacrílicos
44.18.9.01	Painéis de madeira aglomerada
62.03.0.99	Sacos de polipropileno
73.29.0.01	Correias de transmissão
84.41.1.01	Máquinas de costura de uso doméstico
84.62.	Rolamentos de qualquer espécie
98.08.9.02	Marcadores”

ANEXO XVI AO PROTOCOLO NR. 4 – EXPANSÃO DO COMÉRCIO

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República Argentina

CONSIDERANDO

A importância de promover a complementação e a integração industrial e comercial entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina no Setor da Alimentação;

A necessidade de um código alimentar comum entre o Brasil e a Argentina;

A disposto no Anexo XII ao Protocolo nr. 4 – Expansão do Comércio - e no parágrafo 4, item d) do Protocolo nr. 22 – Indústria Alimentícia;

DECIDEM:

Instruir o Grupo de Trabalho do Anexo XII ao Protocolo nr. 4 – Expansão do Comércio – para que elabore um projeto de compatibilização de terminologias, normas sanitárias e bromatológicas, e critérios de qualidade para o setor da alimentação, o qual deverá ser apresentado antes de 1 de novembro de 1990 ao Grupo Mercado Comum para que o avalie e o submeta à Comissão de Execução de Tratado.

Buenos Aires, em 06 de julho de 1990.

FRANCISCO REZEK

DOMINGO FELIPE CAVALLO

ANEXO XV AO PROTOCOLO NR. 4 – EXPANSÃO DO COMÉRCIO

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República Argentina

CONSIDERANDO

O disposto pelo Protocolo nr. 4 e seu Anexo XI;

A importância de se chegar a um sistema harmonizado de metrologia, normalização e qualidade industrial na República Federativa do Brasil e na República Argentina;

A necessidade de acelerar os prazos para a realização dessa tarefa, a fim de poder instrumentar de forma efetiva o Mercado Comum;

DECIDEM:

1. Instruir o Grupo de Trabalho criado pelo Anexo XI ao Protocolo nr. 4 para que, com base nos estudos que tem realizado, elabore um projeto de harmonização de normas sobre Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.

2. Determinar que o mencionado projeto seja apresentado antes de 1 de novembro de 1990 ao Grupo de Trabalho do Mercado Comum para que o avalie e o submeta à Comissão de Execução do Tratado.

3. Estabelecer que, durante o mencionado período, regerão as normas correspondentes do país exportador, no tocante a rótulos e embalagens.

Buenos Aires, em 06 de julho de 1990

FRANCISCO REZEK

DOMINGO FELIPE CAVALLO

ANEXO XIV AO PROTOCOLO NR. 4 – EXPANSÃO DO COMÉRCIO

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República Argentina

CONSIDERANDO

O disposto no Artigo III do Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina, assinado em 29 de novembro de 1988;

A necessidade de acelerar o processo de integração bilateral, iniciado em 30 de novembro de 1985 com a Declaração de Iguazu, a fim de promover a eficiência e a modernização das estruturas

produtivas dos dois países, assim como de ampliar a oferta e a qualidade dos bens em circulação em ambos os mercados;

As novas tendências econômicas que reorientam o interesse em criar um amplo espaço econômico comum, que facilite a realização de investimentos, a concorrência eficiente e a inserção competitiva de ambos os países no cenário internacional;

A velocidade das mudanças que estão ocorrendo na economia mundial e a conveniência de aproveitar a conjuntura caracterizada pela distensão e formação de grandes blocos econômicos;

DECIDEM:

Estabelecer, em 31 de dezembro de 1994, a data para a conformação definitiva do Mercado Comum entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina.

Buenos Aires, em 06 de julho de 1990.

FRANCISCO REZEK

DOMINGO FELIPE CAVALLO

ANEXO XVII AO PROTOCOLO NR. 4 – EXPANSÃO DO COMÉRCIO

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República Argentina

CONSIDERANDO

Os compromissos assumidos por ambos os países no âmbito do Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento;

O disposto no Protocolo nr. 4 – Expansão do Comércio – do Programa de Integração e Cooperação Econômica entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina;

A importância de se assegurar a expansão qualitativa e quantitativa do intercâmbio comercial bilateral;

A destacada relevância que os Governos de ambos os países concedem ao processo de desmantela-

mento das condições de negociação, oportunamente estabelecidas no Acordo de Alcance Parcial nr. 1, cuja primeira etapa teve início no setor de bens alimentícios;

DECIDEM

1. Modificar as condições de negociação dos produtos incluídos nos Apêndices I, II, III e IV, que serão alteradas no Acordo de Alcance Parcial nr. 1 conforme disposto nos mencionados Apêndices;

2. Celebrar, na primeira quinzena do mês de setembro de 1990, uma rodada de negociações com o objetivo de dar prosseguimento ao processo de desmantelamento das condições de negociação, vigentes para todos os produtos incorporados ao Acordo de Alcance Parcial nr. 1.

Buenos Aires, em 06 de julho de 1990.

FRANCISCO REZEK

DOMINGO FELIPE CAVALLO

ANEXO III AO PROTOCOLO NR. 5 – EMPRESAS BINACIONAIS

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República Argentina

CONSIDERANDO

O disposto no Protocolo nr. 5 – Empresas Binacionais;

O objetivo de facilitar o fluxo de capitais privados sob efetivo controle nacional e de favorecer as associações entre empresas públicas e/ou privadas dos dois países;

REGISTRAM:

A assinatura do Tratado que estabelece o Estatuto das Empresas Binacionais Brasileiro – Argentinas.

Buenos Aires, 08 de julho de 1990.

FRANCISCO REZEK

DOMINGO FELIPE CAVALLO

ANEXO XII AO PROTOCOLO NR. 5 – TRANSPORTE TERRESTRE

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República Argentina

CONSIDERANDO

A decisão dos Presidentes de ambos os países de estabelecer até 31 de dezembro de 1994 um Mercado Comum entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina;

O estabelecido no Protocolo nr. 14 – Transporte Terrestre e em seus Anexos;

Que, para cumprir com os prazos e objetivos acordados, é prioritário instrumentar todas as medidas necessárias ao aprimoramento do transporte terrestre entre os dois países;

DECIDEM:

1. Instruir o Grupo de Trabalho do Protocolo nr. 14 – Transporte Terrestre, para que prepare, antes de 01 de novembro de 1990, um relatório sobre a situação e as medidas concretas a serem adotadas pelos Governos de ambos os países para facilitar o transporte terrestre entre eles.

2. Determinar que o referido relatório seja apresentado ao Grupo Mercado Comum para que o avalie e o submeta à consideração da Comissão de Execução do Tratado.

Buenos Aires, 06 de julho de 1990.

FRANCISCO REZEK

DOMINGO FELIPE CAVALLO

ANEXO II AO PROTOCOLO NR. 15 – TRANSPORTE MARÍTIMO

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República Argentina

CONSIDERANDO

A decisão dos Presidentes de ambos os países de estabelecer até 31 de dezembro de 1994 um Mercado Comum entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina;

O estabelecido no Protocolo nr. 15 – Transporte Marítimo e em seu Anexo I;

Que, para cumprir com os prazos e objetivos acordados é prioritário instrumentar todas as medidas necessárias ao aprimoramento do transporte marítimo entre os dois países;

DECIDEM:

1. Instruir o Grupo de Trabalho do Protocolo nr. 15 – Transporte Marítimo, para que prepare, antes de 01 de novembro de 1990, um relatório sobre a situação e as medidas concretas a serem adotadas pelos Governos de ambos os países para facilitar o transporte marítimo entre eles.

2. Determinar que o referido relatório seja apresentado ao Grupo Mercado Comum para que o avalie e o submeta à consideração da Comissão de Execução do Tratado.

Buenos Aires, 06 de julho de 1990.

FRANCISCO REZEK

DOMINGO FELIPE CAVALLO

APÊNDICE I DO ANEXO I AO PROTOCOLO NR. 17 – ENERGIA NUCLEAR

O Ministro de Estado das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil

e

O Ministro de Relações Exteriores e Culto da República Argentina,

CONSIDERANDO

O estabelecido no Anexo I ao Protocolo nr. 17 – Energia Nuclear, assinado em 13 de agosto de 1989;

A encomenda formulada ao Comitê Permanente de

Política Nuclear para a elaboração de um lista de bens a serem intercambiados no setor para as Centrais Nucleares do Brasil e da Argentina,

DECIDEM:

Proceder à incorporação da Lista de Equipamentos como Apêndice I ao Anexo I ao Protocolo nr. 17 – Energia Nuclear.

Buenos Aires, em 06 de julho de 1990.

FRANCISCO REZEK

DOMINGO FELIPE CAVALLO

APÊNDICE I DO ANEXO I AO PROTOCOLO NR. 17 – COOPERAÇÃO NUCLEAR

I – LISTA COMUM DE EQUIPAMENTOS

NALADI MERCADORIAS

- 44.23.0.03 Portas
- 73.11.1.01 Perfis em U, em I ou em H, simplesmente laminados ou extrusados a quente
- 73.11.1.11 Perfis em U, em I ou em H, simplesmente laminados ou extrusados a quente
- 73.11.1.02 Outros perfis simplesmente laminados ou extrusados a quente
- 73.11.1.12 Outros perfis simplesmente laminados ou extrusados a quente
- 73.18.9.99 Tubos de guia para barras de controle em aço austênico
- 73.20.0.99 Tes soldados a partir de tubos sem costura
Flanges cegas de aço carbono para tubulações
- 73.21.0.99 Estrutura para armazenamento de elementos combustíveis novos
Estruturas para transporte de blindagens de concreto (rack e viga)
Portas, portões e escotilhas
- 73.22.0.99 Tanques em aço-carbono para líquidos
- 73.24.0.99 Tanques em aço-carbono para gases
- 73.27.1.01 Grelhas metálicas (Sump Grating)
- 73.40.9.99 Suportes de tubulação e braçadeiras
- 83.07.1.99 Luminárias industriais
- 84.07.9.99 Agitadores mecânicos para tanques de resíduos líquidos e de produtos químicos, com seus motores
- 84.10.3.99 Bombas submersas de construção mo-

- | | | | |
|------------|---|------------|--|
| | nobloco (Bomba-motor) | 84.11.1.99 | Bombas centrífugas para gases |
| 84.11.1.02 | Compressores de ar de instrumentação para acionamento de válvulas de controle de vapor | 84.17.1.99 | Banhos termostáticos, múltiplos, banho maria e termostatos |
| 84.11.2.01 | Ventiladores dos tipos radial ou axial | 84.17.2.01 | Bidestilador de quartzo |
| 84.15.2.99 | Unidade integrada de refrigeração (Self Contained Unit) | 84.17.3.99 | Evaporadores superficiais |
| 84.15.9.99 | Separadores de vapor (Drop Separators) | 84.18.1.02 | Centrífugas |
| 84.17.1.99 | Aquecedores elétricos de água a vapor | 84.43.1.01 | Cadinho de ferro para resíduo de carbono |
| 84.18.2.99 | Sistema central de depuração por produtos químicos para tratamento de água do mar | 84.59.2.99 | Soldador de polietileno |
| 84.21.2.01 | Extintores | 84.59.9.99 | Banho por ultrason |
| 84.22.3.02 | Ponte rolante auxiliar para inspeção do vaso de pressão | | Agitadores magnéticos |
| | Ponte rolante sobre disjuntor do gerador elétrico | 85.11.1.01 | Estufa de laboratório |
| 84.22.3.99 | Dispositivos estruturais para montagem e manuseio de componentes pesados | | Forno de mufla |
| 84.59.2.99 | Suporte de amostras radioativas | 90.12.1.99 | Microscópios e estero microscópios |
| 84.59.3.99 | Suporte anti-ariete e especiais para tubulações | 90.15.1.01 | Balanças analíticas e/ou de precisão |
| 84.59.9.99 | Sistema de descontaminação de equipamentos, compostos de recipientes e cabines blindadas, bombas e acessórios de aço inoxidável | 90.21.0.01 | Jogo de padrões radioativos |
| | Estação de descontaminação para recipientes de elementos combustíveis queimados | 90.23.0.99 | Medidor de água pesada |
| 84.61.9.99 | Válvulas de retenção emborrachadas | 90.25.1.03 | Refratômetros |
| 84.64.0.01 | Juntas de vedação para flanges | 90.25.1.04 | Espectômetros |
| 85.01.2.99 | Atuadores elétricos | 90.25.1.06 | Espectrofotômetros |
| 85.01.5.01 | Conversores rotativos | 90.25.1.99 | Analizadores para espectrometria gama |
| 85.01.6.95 | Transformadores de mais de 10.000 até 100.000 KVA | | Medidores de ions |
| 85.20.1.99 | Lâmpadas incandescentes | | Viscosímetros |
| 85.20.2.01 | Lâmpadas de vapor de mercúrio e fluorescentes | | Medidor de ignição e/ou fulgor |
| 86.07.0.99 | Carro transporte dos anéis de vedação do vaso de pressão do reator | | Medidor de enxofre |
| 90.28.1.99 | Instrumentos e aparelhos de verificação e controle | 90.28.1.09 | Conductímetros |
| 90.28.3.09 | Posicionador de válvulas tipo eletrônico | 90.28.6.09 | Cromatógrafos |
| | | | Medidores de PH |
| | | 90.28.9.09 | Detectores de cristais com fotomultiplicador, preamplificador e blindagem, com ou sem resfriamento |
| | | | Equipamento para medição de radiação beta e gama |
| | | | Equipamento para medição de radiação por centelhamento líquido |

NOTA

Todos os bens estarão sujeitos aos tipos de especificações indicados a seguir, conforme utilizados pelas empresas nacionais responsáveis pelos respectivos projetos de centrais nucleares. As especificações serão selecionadas de acordo com as características de cada equipamento e seu uso na central nuclear:

- especificações para os equipamentos propriamente ditos,
- especificações para os materiais,
- especificações para os processos de fabricação,
- requisitos de garantia de qualidade.

II – LISTA COMUM DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO QUÍMICO E RADIOQUÍMICO

- | | |
|------------|------------------------------|
| NALADI | MERCADORIA |
| 70.17.0.99 | Tituladores automáticos |
| 83.03.0.01 | Caixa de segurança radiotiva |

Os bens deverão ser acompanhados de certificados, emitidos por aquelas empresas, indicando que atendem às especificações requeridas.

ANEXO II AO PROTOCOLO NR. 17 – COOPERAÇÃO NUCLEAR

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República Argentina

CONSIDERANDO

O estabelecido no Protocolo nr. 17 sobre Cooperação Nuclear do Programa de Integração e Cooperação Econômica entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina e em especial o Anexo I do documento em referência;

Que os programas nucleoeletrônicos de ambos países preveem a construção das centrais de ATUCHA II e ANGRA II;

Que tanto a demanda quanto a oferta no setor nuclear se encontram altamente concentradas, o que permite estabelecer condições de equilíbrio e reciprocidade claramente definidas;

Que a consecução desses projetos energéticos exige a definição e execução de programas de compras muito específicos;

Que os bens requeridos pelo setor demandam especificações precisas, o que possibilita um controle de qualidade e uma qualificação das empresas extremamente estritos;

Que se previram critérios para os fornecimentos que contemplem o intercâmbio de produtos brasileiros e argentinos, incluindo listas do que pode ser fornecido por cada país, bem como as bases para a inspeção dos produtos e a qualificação das empresas fornecedoras;

Que tanto na República Federativa do Brasil quanto na República Argentina existem empresas capazes de cumprir amplamente com os parâmetros de qualidade exigidos internacionalmente no setor;

DECIDEM:

1. A importação dos produtos especificados no

Apêndice I do Anexo I do Protocolo nr. 17 ficará sujeita à aprovação de programas por empresas que deverão estar devidamente qualificadas pelas Centrais Nucleares como suas fornecedoras.

2. Os produtos a serem importados deverão estar sujeitos assim mesmo à comprovação de destino mediante certificados emitidos pelo organismo oficial de energia atômica do país importador.

Buenos Aires, em 06 de julho de 1990.

FRANCISCO REZEK

DOMINGO FELIPE CAVALLO

ANEXO IV AO PROTOCOLO NR. 21 – INDÚSTRIA AUTOMOBILÍSTICA

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República Argentina

CONSIDERANDO

A decisão de ambos Governos de acelerar o processo de integração bilateral;

O disposto no Protocolo nr. 21 sobre Indústria Automobilística;

A necessidade desse acordar e pôr em vigência os mecanismos que, a um só tempo, permitam sua implementação e impulsionem o processo de complementação setorial pretendido, e

A conveniência de adequar e atualizar mecanismos inerentes a seu funcionamento;

DECIDEM:

1. Reformular e definir certos aspectos do Protocolo nr. 21 e de seus Anexos, em substituição às disposições anteriores constantes dos documentos firmados no âmbito do presente Protocolo.
2. Acordar que a "Lista Comum de Partes, Peças e Componentes" abrangerá todas as posições tarifárias compreendidas no Apêndice I do Anexo II do Protocolo nr. 21, e que a referida lista substituirá, para todos os efeitos, o "Universo de Partes, Peças e Componentes".

3. Determinar que, até 31 de dezembro de 1994, gozarão dos benefícios previstos no Protocolo nr. 21 somente aquelas partes, peças e componentes destinadas à produção e/ou reposição de veículos automotores que integrem programas de complementação industrial entre montadoras e/ou empresas de autopeças. Estes programas terão as seguintes características: deverão tender ao equilíbrio e refletir esquemas de complementação produtiva; poderão ser plurianuais, com revisão anual.

4. Estabelecer que os programas a que se refere o parágrafo anterior serão apresentados pelas empresas montadoras e/ou empresas de autopeças às autoridades de cada país. As referidas autoridades aprovarão os programas previamente analisados pelo Grupo de Trabalho a que se refere o parágrafo 5 do Protocolo nr. 21. Esses programas entrarão em vigor a partir de 01 de janeiro de 1991.

5. Estabelecer que o valor máximo do intercâmbio global desses programas será equivalente a US\$ 300 milhões (trezentos milhões de dólares estadunidenses) para 1991 e a US\$ 500 milhões (quinhentos milhões de dólares estadunidenses) para 1992. A partir de 1993 estará isento de limites.

6. Determinar que, após consulta aos setores privados atuantes em ambos países, o Grupo de Trabalho proporá, em um prazo de 60 dias, a eventual ampliação da "Lista Comum de Partes, Peças e Componentes".

7. Tornar sem efeito os parágrafos 6, 7 e 8 do Anexo II ao presente Protocolo.

8. Estabelecer que a quantidade máxima de veículos a serem exportados por cada país será de 10.000 (dez mil) unidades em 1991.

9. Eliminar o limite máximo de 10% estabelecido no parágrafo 1 do Anexo I ao presente Protocolo, referente ao intercâmbio de veículos utilitários de até 1500 kg.

10. Convocar uma Comissão Bilateral para, no menor prazo possível, compatibilizar as normas técnicas e de trânsito de aplicação efetiva, vigentes nos dois países. Até se lograr essa compatibilização, ambas as Partes deverão comunicar, com um mínimo de 180 dias de antecedência, qualquer modificação nas referidas normas.

11. Incluir no Acordo de Alcance Parcial nr. 1, com pelos menos as margens de preferência máxi-

mas que venham a ser fixadas nas negociações de setembro próximo, as partes, peças e componentes compreendidos na "Lista Comum de Partes, Peças e Componentes" do presente Protocolo, com o objetivo de possibilitar a dinamização do intercâmbio desses produtos em regime de livre acesso. No caso dos produtos já incluídos no Acordo de Alcance Parcial nr. 1, com tratamento mais favorável, serão respeitadas as margens já negociadas.

12. Determinar que a partir de 01 de janeiro de 1991, os mecanismos de intercâmbio de veículos acabados e de partes, peças e componentes devem entrar em operação necessariamente de forma simultânea.

Buenos Aires, em 06 de julho de 1990.

FRANCISCO REZEK

DOMINGO FELIPE CAVALLLO

ANEXO IV AO PROTOCOLO NR. 22 – INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República Argentina,

CONSIDERANDO

O disposto no parágrafo 7 do Protocolo nr. 22 – Indústria Alimentícia, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina, em Brasília, em 7 de abril de 1988,

DECIDEM:

Instruir suas Delegações Permanentes junto à Associação Latino-Americana de Integração – ALADI – para que adotem as providências necessárias à formalização junto àquela Associação, dos resultados alcançados na segunda ampliação da Lista Comum de Acordo de Complementação Econômica nr. 12 sobre Bens Alimentícios Industrializados, conforme o Apêndice I que forma parte do presente Anexo.

Buenos Aires, 06 de julho de 1990.

FRANCISCO REZEK

DOMINGO FELIPE CAVALLLO

ANEXO II AO PROTOCOLO NR. 23 – REGIONAL FRONTEIRIÇO

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República Argentina

CONSIDERANDO

Que o Protocolo nr. 23 – Regional Fronteiriço – é um dos elementos essenciais para instrumentar a integração entre as regiões fronteiriças de ambos países, no marco do Programa de Integração e Cooperação Econômica entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina;

Que o Grupo de Trabalho do Protocolo nr. 23 – Regional Fronteiriço – registrou importantes avanços no processo de integração, no que se refere às áreas de turismo, cultura, economia, comércio, interconexão viária e transporte;

DECIDEM:

1. Manifestar sua satisfação com o Edital de Licitação Pública, lançado na presente data, para a construção e exploração de uma ponte rododiferroviária entre as cidades de São Borja (Estado do Rio Grande do Sul) e de Santo Tomé (Província de Corrientes), que será realizada sob o regime de concessão de obra pública e executada por empresas brasileiras e argentinas;
2. Reafirmar a importância do funcionamento efetivo dos Comitês de Fronteira de Puerto Foz-do-Iguaçu/Iguazú e Uruguaiana/Paso de los Libres para a integração regional fronteiriça e para a conformação de projetos fronteiriços comuns;
3. Expressar seu interesse pelo estudo econômico-social que, por solicitação do Grupo de Trabalho do presente Protocolo, está sendo realizado pelo INTAL sobre a região compreendida pelos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, da República Federativa do Brasil e pelas Províncias da República Argentina integrantes do CRECENEA (Corrientes, Santa Fé, Formosa, Chaco, Entre Ríos e Misiones).

Buenos Aires, em 06 de julho de 1990.

FRANCISCO REZEK

DOMINGO FELIPE CAVALLLO

AJUSTE ADMINISTRATIVO AO ACORDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DA ARGENTINA

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República Argentina

Considerando o estipulado no Acordo de Previdência Social, assinado entre ambos os países em 20 de agosto de 1980,

Acordam o seguinte Ajuste Administrativo:

PARTE I Disposições Gerais

ARTIGO 1º Definições

Para fins de aplicação do Acordo de Previdência Social, entende-se por

- 1) "Organismos de Ligação": as agências designadas pelas autoridades competentes, autorizadas a comunicar-se diretamente entre si e para servir de ligação com as entidades gestoras para o cumprimento das solicitações formuladas no âmbito do Acordo;
- 2) "Entidades Gestoras": os organismos que têm a seu cargo a gestão de um ou mais regimes de previdência social;
- 3) "Trabalhadores": as pessoas compreendidas no campo de aplicação da legislação de previdência social;
- 4) "Beneficiários": as pessoas que recebem prestações de previdência social;
- 5) "Período de Seguro": o tempo computável para gerar o direito às prestações de previdência social de acordo com as legislações dos Estados Contratantes;
- 6) "Famíliares": as pessoas definidas ou reconhecidas como tal pela legislação aplicável;
- 7) "Residentes Permanentes": as pessoas que residem num lugar habitualmente;

- 8) "Residentes Temporários": as pessoas que residem num lugar temporariamente;
- 9) "Legislação": as leis, decretos, regulamentos e qualquer outra disposição existente ou futura, relativa aos regimes de previdência social indicados no Artigo 1 do Acordo;
- 10) "Prestações": toda prestação que consiste em doação de bens ou serviços;
- 11) Quaisquer outras expressões e termos utilizados no Acordo e no presente Ajuste terão o significado que lhes sejam atribuídos na legislação de que se trate.

ARTIGO 2º
Entidades Gestoras

A aplicação do Acordo de Previdência Social será da responsabilidade das seguintes entidades gestoras:

1 – Na República Federativa do Brasil:

- Ao Instituto Nacional de Seguros Sociais (INSS) – concessão e manutenção dos benefícios (prestações pecuárias), perícias médicas, reabilitação e readaptação profissional, arrecadação, fiscalização e cobrança das contribuições previdenciárias.
- Ao Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (INAMPS) – prestações de assistência à saúde (médica, odontológica, ambulatorial, hospitalar e farmacêutica).

2 – Na República Argentina:

- Aos organismos nacionais, provinciais e municipais de previdência compreendidos no regime nacional de reciprocidade, referentes às prestações por velhice, invalidez e morte (aposentadorias e pensões)
- Ao "Instituto Nacional de Servicios Sociales para Jubilados y Pensionados y las obras sociales" no que se refere às prestações médico-assistenciais aos aposentados e pensionistas.
- À "Dirección General de Protección Social de la Subsecretaría de Seguridad Social", no

que se refere às prestações por acidente de trabalho e doenças profissionais.

- Às "Cajas de Asignaciones y Subsidios Familiares", no que se refere ao regime de prestações familiares dos segurados empregados.

ART IGO 3º
Organismos de Ligação

Para facilitar a aplicação do Acordo de Previdência Social conforme estipulado em seu Artigo XXV, ficam instituídos os seguintes Organismos de Ligação:

A) Na República Federativa do Brasil:

- 1) O Instituto Nacional de Seguros Sociais – INSS

B) Na República Argentina:

- 1) O "Instituto Nacional de Prevision Social", no que se refere aos regimes de aposentadorias e pensões, prestações familiares, prestações por acidentes de trabalho e doenças profissionais;
- 2) O "Instituto Nacional de Servicios Sociales para Jubilados y Pensionados del Ministerio de Salud y Acción Social".

PARTE II
Disposições Especiais
Deslocamentos Particulares

ARTIGO 4º
Procedimentos

1. Nos casos previstos no Artigo III, parágrafo 1, do Acordo, a empresa que envia ao outro país um trabalhador a seu serviço por um período de até doze (12) meses enviará um certificado (formulário AB-1) onde conste que durante sua ocupação temporária no território desse Estado o empregador continuará aplicando ao referido trabalhador a legislação do país onde tem sua sede.
2. O certificado será enviado em cinco (5) vias e será apresentado pelo empregador ao organismo de ligação do Estado onde tem sua sede, que registrará no referido certificado a data da apresentação. O mencionado organismo de ligação enviará um dos exemplares à entidade gestora de seu país, de-

volverá ao empregador dois (2) exemplares, um dos quais será entregue ao trabalhador, fazendo chegar ao organismo de ligação do outro Estado os dois (2) exemplares restantes, um para ser remetido à entidade gestora desse país e o outro para a empresa que empregue o trabalhador transferido.

3. Se o trabalhador deixar de pertencer à empresa que o enviou antes de cumprir o período para o qual foi transferido, o dito empregador deverá comunicar o ocorrido à entidade gestora do Estado onde tem sua sede. Esta última comunicará tal circunstância ao organismo de ligação do seu país, que levará ao conhecimento de seu similar do outro Estado a caducidade do certificado a que se refere o parágrafo 1.

4. Se o empregador que promoveu a transferência do trabalhador para o outro país considerar que o seu trabalho excederá o período de doze (12) meses, poderá solicitar prorrogação por outros doze (12) meses para que o trabalhador continue sujeito à legislação do Estado de origem. Neste caso, o referido empregador deverá apresentar ao organismo de ligação de seu país uma solicitação de prorrogação (formulário AB-2) no qual indicará o período solicitado para que este organismo de ligação remeta, ao seu similar do outro Estado, o referido formulário.

5. O empregador deverá apresentar em duas (2) vias a solicitação a que se refere o item 4, dentro do prazo de noventa (90) dias corridos antes do vencimento dos doze (12) meses. Em caso contrário, o trabalhador ficará sujeito, automaticamente, a partir do vencimento dos doze (12) meses, à legislação do Estado em cujo território continue desenvolvendo suas atividades.

6. O organismo de ligação do país receptor comunicará ao seu similar do outro Estado a decisão adotada pela autoridade competente relativamente ao pedido de prorrogação.

7. No caso em que vários trabalhadores forem enviados em conjunto pelo mesmo empregador para trabalhar temporariamente no território do outro Estado, expedir-se-á um certificado coletivo.

PARTE III
Doença e Maternidade
Assistência Médica

ARTIGO 5º
Procedimentos

1. Para fins da aplicação das disposições do Artigo VI, parágrafo 2, do Acordo, o titular de uma aposentadoria ou pensão deverá apresentar à instituição de residência um certificado que comprove seu direito a prestações de acordo com a legislação do Estado competente. No certificado deverá mencionar-se a data de caducidade do direito, se for o caso.

2. O certificado previsto no parágrafo 1 é válido também para os membros da família do titular da aposentadoria ou pensão sempre que estes estejam incluídos no mesmo.

3. Este certificado manterá sua validade enquanto a instituição do lugar de residência não tenha recebido da instituição competente uma notificação de sua caducidade.

4. A instituição do lugar de residência deverá informar à instituição competente a inscrição do titular da aposentadoria ou pensão e qualquer alteração na situação pessoal do interessado.

5. O certificado será emitido:

Na República Federativa do Brasil:

– pelo Instituto Nacional de Seguros Sociais – INSS

Na República Argentina:

– pelo “Instituto Nacional de Servicios Sociales para Jubilados y Pensionados”

ARTIGO 6º
Reembolso

1. As despesas ocasionadas pela concessão das prestações em virtude do Artigo VI, parágrafo 3 do Acordo, serão reembolsadas pela instituição competente à instituição que tenha outorgado ditas prestações sobre a base do custo médio “per capita” vigente, fixado por cada Estado Contratante.

2. Os reembolsos serão efetuados nos termos do Convênio de Pagamentos vigente.

3. Os pedidos de reembolso serão feitos semestralmente, atualizados por decisão ministerial, e serão pagos dentro do prazo máximo de noventa (90) dias a partir da data de sua apresentação.

PARTE IV

Prestações por invalidez, velhice e morte

ARTIGO 7º

Procedimentos

1. As pessoas que desejarem beneficiar-se de prestações conforme o Artigo VII do Acordo poderão apresentar a solicitação à entidade gestora de uma ou outro Estado Contratante, de acordo com as modalidades prescritas pela legislação aplicada pela instituição perante a qual seja apresentada a solicitação. Para tal fim serão confeccionados os correspondentes formulários de solicitação (formulário AB-3).

2. Estes formulários deverão conter os dados pessoais do solicitante e, se for o caso, os de seus familiares e qualquer outra informação que possa ser necessária a fim de determinar o direito do solicitante às prestações, de acordo com a legislação aplicada pela instituição a que é dirigida a solicitação.

3. A data da apresentação de uma solicitação na instituição competente de um Estado contratante, de acordo com o parágrafo anterior, será considerada como data de apresentação na instituição competente do outro Estado.

4. A instituição competente que recebeu a solicitação deverá enviá-la sem demora à instituição competente do outro Estado.

5. Além do formulário a que se refere o parágrafo 1, a instituição competente que recebeu a solicitação deverá remeter à instituição competente do outro Estado duas cópias de um formulário de correlação (AB-4) que indique os períodos creditados, de acordo com a legislação aplicada pela instituição que envia o formulário, e os direitos derivados de tais períodos.

6. A instituição competente do outro Estado contratante, uma vez recebidos os formulários referidos nos parágrafos 1 e 5, determinará os direitos do solicitante, tanto com base exclusiva nos períodos creditados, de acordo com a legislação que a mes-

ma aplica, quanto com aqueles eventualmente derivados da totalização dos períodos computados de acordo com a legislação dos dois Estados. A instituição mencionada devolverá à instituição competente do outro Estado uma cópia do formulário de correlação a que se refere o parágrafo 5, preenchido com os dados relativos aos períodos computados em conformidade com a própria legislação e com o direito às prestações reconhecido ao solicitante.

7. A instituição à qual foi apresentada inicialmente a solicitação, uma vez recebido o formulário de correlação preenchido com os dados e as informações a que se refere o parágrafo 6 e determinado o direito derivado da totalização dos períodos computados com base na legislação de ambos os Estados, pronunciar-se-á sobre a mesma solicitação e comunicará o resultado à outra instituição competente.

8. Os dados pessoais contidos no formulário de solicitação a que se refere o parágrafo 1 serão considerados válidos mediante fotocópias dos documentos originais autenticadas pela instituição competente que os envia.

ARTIGO 8º

Totalização dos Períodos

1. Os períodos de seguro que serão levados em conta para a totalização das prestações dos benefícios por invalidez, velhice ou morte, serão os que resultarem computáveis de acordo com a legislação de cada um dos Estados em que foram prestados os serviços ou se pagaram as contribuições.

2. Quando em ambos os países tiverem sido cumpridos simultaneamente períodos de seguro computáveis, exclusivamente para os fins de totalização, os períodos de seguro simultâneos serão considerados como cumpridos pela metade em cada um dos Estados.

3. A totalização de períodos prevista no parágrafo 1 do artigo VII do Acordo não se aplica às aposentadorias concedidas com base exclusivamente no tempo de serviço.

ARTIGO 9º

Auxílio Funeral

1. O falecimento de um beneficiário de prestações

concedidas com base no Acordo, ocorrido no território de um dos Estados Contratantes, gera o auxílio ou subsídio em dinheiro ou em serviços que determine a legislação desse Estado.

2. O falecimento de um beneficiário de uma prestação concedida com base na legislação de um só Estado, ocorrido no território do outro Estado Contratante, dá direito ao auxílio ou subsídio previsto na legislação aplicável. Entretanto, o dependente do beneficiário poderá optar pela prestação de serviços que concede o Estado Contratante da última residência. Neste caso, o serviço prestado será reembolsado pela instituição obrigada, pelo valor estipulado ou legal, conforme o caso.

3. Em nenhum caso poderão ser concedidos pelos dois Estados subsídio ou auxílios por causa do falecimento do beneficiário.

PARTE V Disposições Várias

ARTIGO 10 Lei Aplicável

Para determinar o direito às prestações com base no Acordo, a entidade gestora de cada país aplicará a lei vigente na data do último afastamento do serviço, mesmo que este tenha ocorrido no outro Estado, ou, se for o caso, na data do falecimento, salvo disposição legal em contrário.

ARTIGO 11 Grau de Incapacidade e Pagamento de Prestações por Invalidez e Sobrevivência

1. A qualificação e determinação do grau de incapacidade ficarão a cargo da Entidade Gestora competente do país no qual o trabalhador se encontre prestando serviços ou no último onde os tenha prestado.

2. Essa Entidade Gestora poderá solicitar à similar do outro Estado os antecedentes e documentos médicos que considere necessários.

3. O pagamento da prestação por invalidez ficará a cargo da Entidade Gestora a que se refere o item 1.

4. Se o direito ou o valor do benefício por invalidez

e sobrevivência dependerem da totalização do períodos de seguro cumpridos em ambos os países, o valor do mencionado benefício será determinado e pago proporcionalmente pelas Entidades Gestoras, de acordo com o disposto no Artigo VIII do Acordo. Se em tal hipótese o solicitante não tiver direito a esta prestação em um dos Estados, a Entidade Gestora do outro país somente pagará o valor proporcional que resultar da relação entre o período computado e o totalizado.

5. Em nenhum caso poderão ser concedidos pelos dois Estados prestações independentes por invalidez, originados pela mesma causa.

ARTIGO 12

Em conformidade com o estabelecido no Artigo XIV do Acordo, o pagamento de prestações a quem reside no outro Estado Contratante será efetuado pela Entidade Gestora que corresponder aos procuradores designados pelos beneficiários.

ARTIGO 13 Aplicação Opcional do Acordo

Para os efeitos do Artigo X do Acordo, a opção exercida pelos interessados terá caráter definitivo.

ARTIGO 14 Obrigações dos Beneficiários

Os beneficiários das prestações de previdência social concedidas com base no Acordo estão obrigados a fornecer as informações solicitadas pelas respectivas Entidades Gestoras, referentes à sua situação perante as leis que regem a matéria, e a comunicar-lhes todas as situações previstas pelas disposições legais que alterem ou passam alterar o direito a receberem total ou parcialmente o benefício nos respectivos países.

ARTIGO 15 Notificação de Novos Fatos

1. No caso em que os beneficiários comuniquem o retorno à atividade, a Entidade Gestora do país que recebe a comunicação informará essa circunstância à similar do outro Estado.

2. Proceder-se-á da mesma forma quando a Entidade Gestora de um dos Estados tome conhecimento do falecimento de beneficiários ou de qualquer outro fato ou circunstância que, a seu juízo, altere ou possa alterar o direito à percepção total ou parcial do valor da prestação que recebem.

ARTIGO 16 Exames Médicos

As Entidades gestoras poderão solicitar à similar do outro país a realização de exames médicos de seus segurados e beneficiários radicados nesse Estado para determinar a incapacidade de trabalho e ganho, como também suas revisões. As despesas ocasionadas por esses exames, os gastos de estada e demais despesas de viagem, serão liquidados pela Entidade Gestora encarregada dos exames e reembolsados pela similar que o solicitou. O reembolso será realizado de acordo com as tarifas e as normas aplicadas pela Entidade Gestora que efetuou os exames, devendo, para isso, apresentar uma relação pormenorizada das despesas efetuadas.

ARTIGO 17 Comprovações de Fatos e Documentos

Se os solicitantes ou beneficiários de prestações não encaminharem, junto com os seus pedidos, os documentos ou certificados necessários, ou estes estiverem incompletos, o organismo de ligação que receber o pedido poderá dirigir-se ao organismo similar do outro Estado Contratante a fim de completar a referida documentação.

ARTIGO 18 Formulários

Para a aplicação das disposições do Acordo e do presente Ajuste serão adotados os seguintes formulários, assim como outros que sejam necessários:

- Formulário AB-1. Certificado de deslocamento temporário.
- Formulário AB-2. Certificado de prorrogação de deslocamento temporário.
- Formulário AB-3. Solicitação de prestação pecuniária.
- Formulário AB-4. Correlação.
- Formulário AB-5. Certificado de Notificação das Prestações para opção.
- Formulário AB-6. Certificado do Direito a Assistência Médica durante Estada Temporária.
- Formulário AB-7. Perícia Médica.

ARTIGO 19 Controle

Para os efeitos de controle dos seus respectivos beneficiários residentes no outro país, as Entidades Gestoras competentes brasileira e argentina poderão solicitar reciprocamente, a qualquer momento, a verificação ou comprovação de fatos e atos dos quais possa derivar, de acordo com a sua própria legislação, modificação, suspensão ou extinção do direito a benefícios por elas reconhecidas.

ARTIGO 20 Vigência

O presente Ajuste Administrativo entrará em vigor na data de sua assinatura, e aplicar-se-á retroativamente à data de entrada em vigor do Acordo de Previdência Social (18 de novembro de 1982) e terá a mesma duração que este.
Feito em Buenos Aires, aos 06 dias do mês de julho de 1990, em dois originais nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL:
Francisco Rezek

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
ARGENTINA:
Domingo Felipe Cavallo

acordos brasil-austrália

Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Austrália para Consultas sobre Assuntos de Interesse Comum

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da Austrália,

Reconhecendo a responsabilidade de ambos os países, como membros da comunidade internacional, em contribuir para a busca de soluções justas e duradouras para os problemas internacionais contemporâneos,

Conscientes da conveniência de examinar conjuntamente os desdobramentos da situação internacional, no que diz respeito a questões globais e assuntos correlatos,

Convencidos da importância de estabelecer um mecanismo flexível e ativo de consultas de alto nível sobre assuntos de interesse comum,

Chegaram ao seguinte entendimento:

1. Sem prejuízo da permanente utilização dos canais diplomáticos, os dois Governos manterão consultas para examinar a situação internacional e as relações entre os dois países;
2. Tais consultas realizar-se-ão regularmente, levando em consideração o espectro de temas de interesse a serem abordados, mediante acordo

através de canais diplomáticos;

3. As consultas poderão ter, alternadamente, lugar no Brasil e na Austrália, ou em terceiro país, em datas e com agendas que serão acordadas pelos canais diplomáticos.

4. As delegações às reuniões poderão ser chefiadas pelos Chanceleres, ou por altos funcionários dos respectivos Ministérios do Exterior, conforme entendimento alcançado através dos canais diplomáticos;

5. Grupos de Estudos ou de Trabalho poderão ser estabelecidos por assentimento mútuo. Cada delegação poderá convidar outras autoridades, quando apropriado, levando em consideração a agenda das reuniões;

6. Este Memorando de Entendimento entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade até que um dos Governos comunique ao outro, por via diplomática, e com seis meses de antecedência, sua decisão de suspendê-lo.

Feito em Brasília, aos 27 dias do mês de agosto de 1990, em dois exemplares originais, nos idiomas português e inglês, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL:
Marcos Castrioto Azambuja

PELO GOVERNO DA
ÁUSTRALIA:
Richard Arthur Woolcott

integração energética entre brasil e bolívia

Em 15 de agosto de 1990.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Iturralde Ballivián
Ministro das Relações Exteriores e Culto da
República da Bolívia

Senhor Ministro,

1. Tendo em conta o teor dos Acordos bilaterais com data de 2 de agosto de 1988 e o das Notas Reversais de 27 de julho de 1989, tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para re-ir-me às reuniões mantidas entre nossas Chancelarias, autoridades dos setores energéticos e os Bancos Centrais do Brasil e da Bolívia, para tratar de questões relativas à integração energética entre nosos países, especialmente no que diz respeito à compra e aos mecanismos de garantia para o pagamento da energia elétrica a ser produzida na Central Termoelétrica de Puerto Suárez.
2. Nas mencionadas reuniões, verificou-se a necessidade de contar-se com mecanismos contratuais que garantam a automaticidade do pagamento das faturas mensais correspondentes à venda de energia elétrica pela ENDE à ELETROSUL, e que assegurem, em condições satisfatórias, a transferência de divisas para a Bolívia, viabilizando o financiamento, por parte de organismos internacionais de crédito, do Projeto do Gasoduto Rio Grande – Puerto Suárez e da Central Termoelétrica de Puerto Suárez.
3. Como resultado dessas reuniões, os seguintes pontos foram acordados:
 - I. O estabelecimento de mecanismos contratuais que garantam, durante os 25 anos de vigência do contrato entre a ENDE e a ELETROSUL, a oportuna disponibilidade de recursos em moeda brasileira a serem utilizados automaticamente no pagamento das faturas mensais da ENDE à ELETROSUL, conforme os termos acordados para a venda de energia elétrica. Esses mecanismos serão estabelecidos mediante uma linha de crédito "stand by", a ser

concedida pelo Banco do Brasil S.A., com o aval do Tesouro Nacional do Brasil, a favor da ELETROSUL, ou por outra modalidade igualmente efetiva para os mesmos fins. Do mesmo modo, ficou acertado o estabelecimento da automaticidade na emissão das correspondentes instruções para os pagamentos mensais, observados os procedimentos do Banco Central do Brasil concernentes a pagamentos que se realizem no âmbito do CCR/ALADI.

- II. Nos termos acordados entre os Bancos Centrais do Brasil e da Bolívia (parágrafo 5 da Ata de 27 de julho de 1990), as duas instituições negociarão e subscreverão um novo Ajuste Técnico Interbancário (ATI). Nesse processo, se levará em conta, especialmente, que, para viabilizar a implementação do projeto energético, em nenhum caso os montantes mensais em dólares de livre disponibilidade transferidos pelo Banco Central do Brasil para a conta designada pelo Banco Central da Bolívia deverão ser inferiores a setenta por cento (70%) do valor da fatura mensal da ENDE à ELETROSUL.

- III. Com relação ao montante de 25% das faturas mensais a ser cursado e mantido através do CCR/ALADI, ficou esclarecido que os procedimentos previstos no ATI de 27 de julho de 1989 e no novo ATI não afetam o estabelecido no Convênio de Créditos Recíprocos da ALADI, especialmente a faculdade de utilização do mecanismo de liquidação extraordinária, com órme os Artigos 23 e 24 do mencionado Convênio.

4. Os termos da presente Nota são complementares ao Acordo por Notas Reversais, com data de 27 de julho de 1989.

5. A presente Nota e a Nota de idêntico teor e mesma data de Vossa Excelência constituirão um Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência a garantia do meu mais profundo respeito.

Francisco Rezek

brasil e grã-bretanha: cooperação técnica para a observação do clima amazônico

Em 03 de julho de 1990.

A Sua Excelência o Senhor Embaixador Michel John Newington, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.

Senhor Embaixador,

Tenho a honra de acusar recebimento da Nota 01 de 03 de julho de 1990, cujo teor em português é o seguinte:

"Excelência,

Com referência à nota verbal nº ABC/10 datada de 01 de março de 1990 do Ministério das Relações Exteriores do Brasil, bem como ao Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte e o Governo da República Federativa do Brasil de 18 de janeiro de 1968, e o Memorando de Entendimento entre o Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil através da Agência Brasileira de Cooperação e a Overseas Development Administration do Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte de 5 de julho de 1989, tenho a honra de propor, em nome do Governo do Reino Unido, e nos termos do Artigo I do Acordo supramencionado, o seguinte Ajuste Complementar relativo a um projeto de cooperação técnica para a observação do clima amazônico.

ARTIGO I

Natureza do Ajuste Complementar

Seção I.1

Este Ajuste Complementar da prosseguimento ao Acordo de Cooperação Técnica entre o Reino Unido e o Brasil, datado de 18 de janeiro de 1968, e tem

como objetivo determinar as responsabilidades dos dois governos em relação ao Projeto.

ARTIGO II

Autoridades Responsáveis

Seção II.1

(a) o Governo do Reino Unido designa a Overseas Development Administration (doravante denominada "ODA") como agência responsável pelo cumprimento de suas obrigações decorrentes deste Ajuste Complementar;

(b) a ODA designa o Instituto de Hidrologia (doravante denominado "Instituto") como sendo a agência responsável para a execução deste Projeto, e o Conselho Britânico em Brasília como seu representante oficial no Brasil.

Seção II.2

O Governo do Brasil designa:

(a) A Agência Brasileira de Cooperação (doravante denominada "ABC"), como a agência responsável em assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes deste Ajuste Complementar;

(b) o Instituto de Pesquisas Espaciais (doravante denominado "INPE") como sendo a agência responsável pela coordenação e implementação deste Projeto; e,

(c) o Centro de Energia Nuclear na Agricultura (CENA), o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA), a Universidade Federal do Pará (UFPA), Acre (UFAC) e/ou Rondônia (UFRO), como agências participantes na operacionalização deste Projeto.

ARTIGO III O Projeto

Seção III.1

Os Governos do Reino Unido e Brasil participarão em projeto de cooperação técnica tendo em vista a observação do clima amazônico (doravante denominado "Projeto"). O objetivo do Projeto é melhorar a precisão e a confiabilidade das previsões de modelos numéricos de simulação climática por computador das conseqüências climáticas da derrubada da floresta amazônica em grande escala, em particular, atendendo a interação terra/atmosfera de áreas desprovidas de florestas, a diferença do clima próximo à superfície associado ao desmatamento, e será alcançado através da execução das seguintes atividades:

- (a) visitas de campo de cientistas britânicos e brasileiros para estabelecer quatro áreas experimentais de observação, testar e instalar equipamentos, monitorar o sistema automático de coleta de dados e iniciar estudos experimentais nas áreas;
- (b) desenvolvimento de sistemas analíticos e análise de dados experimentais por cientistas trabalhando no Brasil e no Reino Unido;
- (c) provisão de consultoria de especialistas britânicos no Brasil;
- (d) provisão de veículos, equipamentos e serviços de construção; e,
- (e) provisão de treinamento na Grã-Bretanha e no Brasil.

Seção III.2

III.2.1 O Instituto trabalhará em estreita cooperação com o INPE e outras agências participantes e com o Conselho Britânico na organização de viagens, na escolha de acomodações necessárias aos especialistas brasileiros e britânicos, no acompanhamento da evolução das atividades do Projeto, bem como no planejamento e na implementação das atividades de treinamento e assistência técnica.

III.2.2 A ODA fornecerá à ABC e ao INPE relatórios semestrais e anuais de acompanhamento e um relatório final do projeto a serem preparados pelo Instituto.

III.2.3 A ABC fornecerá à ODA e ao Instituto relatórios semestrais e anuais de acompanhamento e um relatório final do projeto a serem preparados pelo INPE em colaboração com as demais agências brasileiras participantes do Projeto.

III.2.4 O Instituto, o INPE, a ODA e a ABC realizarão, conjuntamente, revisões operacionais anuais das atividades que forem sendo desenvolvidas pelo Projeto. Particularmente, será efetuada uma avaliação conjunta em 1993.

III.2.5 O Projeto está sujeito a uma avaliação final, a critério da ODA e da ABC. Esta avaliação será realizada de acordo com os procedimentos a serem acordados entre as Partes.

Seção III.3

O presente Projeto terá a duração de 60 meses a partir da data de assinatura do presente Ajuste Complementar. Este período de duração estará sujeito, no entanto, à revisão mediante concordância das Partes baseada nos relatórios de acompanhamento do Projeto.

ARTIGO IV Documento de Projeto

Seção IV.1

Para a implementação do Projeto, o Reino Unido e o Brasil desenvolverão um Documento de Projeto, que conterá, inter alia, o seguinte:

- (a) uma descrição pormenorizada do Projeto;
- (b) os métodos e os meios a serem utilizados na implementação do Projeto;
- (c) os nomes das pessoas responsáveis pela execução do Projeto, em nome do Reino Unido e do Brasil;
- (d) as obrigações, deveres e responsabilidades do Reino Unido e do Brasil;
- (e) um cronograma de execução para a duração do Projeto; e,
- (f) os períodos em que as revisões e a avaliação mencionadas nos subparágrafos III.2.4 e III.2.5 de-

verão ser efetuadas, assim como os meios que podem ser usados para estas revisões e avaliação.

ARTIGO V Contribuição do Reino Unido

Seção V.1

A contribuição do Reino Unido consistirá no fornecimento de treinamento, serviços profissionais de consultores e especialistas britânicos, equipamentos e materiais e os serviços do Instituto para a implementação e gerenciamento do Projeto.

Seção V.2

O Reino Unido fornecerá, mais particularmente, o seguinte:

- (a) no máximo, trezentos e trinta (330) consultorias/mês de serviços de consultorias e especialistas no Brasil e no Reino Unido;
- (b) no máximo, cento e trinta e dois (132) treinamentos/mês de treinamento no Reino Unido;
- (c) apoio financeiro para serviços de construção;
- (d) veículos e equipamentos essenciais ao Projeto, conforme descritos na lista anexa ao presente Ajuste Complementar como Anexo "A";
- (e) instalações, equipamentos, materiais e provisões necessários ao treinamento no Reino Unido de acordo com as normas da ODA;
- (f) custeio das passagens aéreas internacionais e domésticas, ajudas de custo e outros benefícios para os brasileiros participantes de treinamento no Reino Unido, de acordo com as normas da ODA;
- (g) custeio de passagens aéreas internacionais, salários e ajudas de custo para os especialistas britânicos que venham fornecer as pesquisas, os cursos de aperfeiçoamento e os serviços de consultoria no Brasil;
- (h) os serviços do Instituto que atuará como agência executora para a administração, gerenciamento e implementação do Projeto, em associação com o Conselho Britânico.

Seção V.3

A contribuição do Reino Unido não poderá ser utilizada para pagar impostos, taxas, taxas de importação ou qualquer outra cobrança ou encargo financeiro impostos direta ou indiretamente pelo Brasil sobre equipamentos, materiais ou serviços comprados ou adquiridos para o Projeto, ou relacionados à execução do mesmo.

ARTIGO VI Contribuição do Brasil

Seção VI.1

A contribuição do Brasil consistirá no fornecimento de pessoal qualificado, mão-de-obra, materiais, instalações, equipamentos e demais serviços necessários à execução do Projeto.

Seção VI.2

O Brasil fornecerá, mais particularmente, o seguinte:

- (a) um (1) coordenador nacional do Projeto;
- (b) salários para os funcionários das agências envolvidas no Projeto ou que estejam recebendo treinamento como parte do Projeto;
- (c) no mínimo, dez (10) cientistas de contrapartida – 330 cientistas/mês mínimo;
- (d) no mínimo, nove (9) estudantes/técnicos – 540 técnicos/mês mínimo;
- (e) doze (12) pessoas para treinamento no Reino Unido – 132 treinamentos/mês;
- (f) qualquer apoio adicional julgado necessário para complementar as ajudas de custo e viagens fornecidas pela ODA, de acordo com as normas da ODA e mediante entendimento prévio entre as partes;
- (g) duas (2) pessoas para treinamento no Brasil, por meio de bolsas de estudo fornecidas por uma agência brasileira – 48 treinamentos/mês;
- (h) espaço adequado de laboratório, instalações e equipamentos;
- (i) transporte no Brasil relacionado às atividades de

trabalho além daqueles fornecidos pelo Reino Unido; e,

(j) qualquer outro tipo de apoio não especificado no Artigo V acima e necessário à execução satisfatória do Projeto, mediante entendimento prévio entre as Partes.

ARTIGO VII Informação

Seção VII.1

Cada uma das Partes deverá fornecer à outra, na medida do possível, todas as informações pertinentes que vierem a ser solicitadas.

ARTIGO VIII Comunicações

Seção VIII.1

Qualquer comunicação ou documento a ser formulado, apresentado ou transmitido pelo Brasil ou Reino Unido, relativo a este Ajuste Complementar, deverá ser efetuado por escrito, certificando-se de que seja devidamente entregue ou enviado à Parte a qual estiver endereçado, em mãos, pelo correio, por via telegráfica, telex ou facsimile, ao respectivo endereço, a saber:

(a) para todos os assuntos técnicos relacionados à implementação do Projeto:

- O coordenador nacional, Instituto de Pesquisas Espaciais (INPE), São José dos Campos-SP, Brasil;
- O Diretor do Institute of Hidrology, Wallingford, Reino Unido; ou o seu representante no Brasil;

(b) para todos os assuntos relacionados à políticas, treinamentos no Reino Unido, revisões, interpretações ou modificações deste Ajuste, deverão ser incluídas em qualquer comunicação as seguintes agências:

- Agência Brasileira de Cooperação-ABC, Ministério das Relações Exteriores, Anexo-I, Brasília, Brasil;
- O Conselho Britânico, Brasília, Brasil.

ARTIGO IX Interpretação

Seção IX.1

Por via diplomática, as Partes encaminharão consultas e examinarão eventuais divergências relacionadas ao presente Ajuste Complementar.

ARTIGO X Entendimento Geral

Seção X.1

O Presente Ajuste Complementar e seu Anexo "A" constituem um entendimento geral entre as Partes em relação ao Projeto.

ARTIGO XI Provisões Gerais

Seção XI.1

O presente Ajuste Complementar poderá ser denunciado, emendado, quando necessário, através de troca de Notas diplomáticas entre o Reino Unido e o Brasil.

Seção XI.2

As medidas orçamentárias, financeiras e administrativas que já tenham sido tomadas pelo Reino Unido e pelo Brasil, devem ser continuadas e suplementadas com o objetivo de que o Projeto seja completado satisfatoriamente.

Caso o Governo da República Federativa do Brasil concorde com as propostas contidas nos Artigos I a XI acima, tenho a honra de propor que esta Nota e a Nota de resposta de Vossa Excelência, em que se expresse a concordância de seu Governo, constituam um Ajuste Complementar entre os nossos dois Governos, a entrar em vigor na data da Nota de resposta de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração."

2. Em resposta, informo a Vossa Excelência da concordância do Governo da República Federativa do Brasil para com os termos da Nota acima trans-

crita, a qual, juntamente com a presente Nota, pas-sará a constituir um Ajuste Complementar entre os nossos Governos, a entrar em vigor na data de hoje.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

a) Francisco Rezek

ANEXO "A"

A. SCIENTIFIC EQUIPMENT

A.1. Micrometeorological Equipment

- 2 Hydras
- 1 Bowen ratio systems
- 8 Point profile hardware (wind speed, temperature, humidity)
- 1 Automatic Weather Station + transmitter + logger
- 1 Diffuse radiometer shade rings
- 1 Pump-up mast
- 10 Soil thermometers
- 8 Soil heat flux plates
- 3 Campbell Cr 10 Loggers
- 5 Campbell interfaces and storage modules
- 2 Lap Top microcomputers
- 2 GK Hydra nterfaces
- 1 Net radiometer
- 16 Psychrometers
 - Batteries, computer supplies, solar panels, etc
 - General supplies

A.2. Plant Physiological Equipment

- 2 Portable Infra-red gas analysers complete with leaf chambers, air supply and all accessories
- 2 Pressure chamber water potential systems
- 1 Vapor pressure osmometer
- 1 Delta T Porometer
- 1 Portable microcomputer and printer
- 2 Campbell 21x loggers
- 4 Sunfleck Ceptometers
- 1 Balance and power supply
- 1 Torsion balance

- 5 Anonometers
- 5 RH and temperature probes
- 1 Weighing Lysimeter System
- 2 Leaf area and root lenght machines
- 20 Silicon cell Quantum sensors, with cable
- 2 Pneumatic mast
- 1 Vacuum pump
- 1 Turbo molecular pump
- Batteries, computer supplies
- General supplies

A.3. Soil Moisture Equipment

- 3 Neutron probe and accessories
- 100 Tensiometers and 10 nonometric boards
- 1 Lap top microcomputer
- 2 Permeameters
- 1 Capacitance probe
- 1 150 1 prime series oven
- Instalation equipment
- Access tubing
- Miscellaneous tools

A.5. Climatological Equipment

- 6 Automatic Eather Station and spares (Including loggers)
- 6 Data Transmission Units
- 6 Inverted Kipp Radiometer
- 4 Portable microcomputer
- 3 Receiving Stations (including 3 microcomputers)

B. SITE FACILITIEE

- Shed fittings
- 1 Generators
- 1 Air conditioners
- Lab. fittings
- Walkie-talkies

C. FOREST TOWERS

- 61 Tower Sections
- 48 Reinforcing sections for the three tall towers
- 3 Sundry Tackles guy wires and anchors, etc.

D. TRANSPORT FACILITIES

- 4 Four wheel drive vehicles

declaração conjunta brasil-venezuela

O Presidente da República Federativa do Brasil, Fernando Collor,

e

O Presidente da República da Venezuela, Carlos Andrés Pérez,

Reunidos no Marco Fronteiriço BV-8 e animados pelo desejo de fortalecer ainda mais os vínculos de amizade entre os dois países,

Decidiram adotar a seguinte

DECLARAÇÃO CONJUNTA

1. Os dois Presidentes confirmaram o espírito de paz e fraternidade que caracteriza as relações brasileiro-venezuelanas e o desejo de demonstrar na prática a prioridade que seus Governos atribuem à cooperação entre os dois países e, em particular, à promoção do desenvolvimento econômico e da defesa do meio ambiente das regiões fronteiriças.

2. Reafirmaram a certeza de que a cooperação e os esforços de complementação econômica são fatores essenciais ao progresso dos territórios amazônicos, ao promover melhor articulação de suas economias nacionais e assegurar o desenvolvimento socioeconômico de seus povos.

3. Nesse contexto, reconheceram que o processo de integração regional pressupõe a interconexão viária entre os dois países. O Presidente Collor congratulou-se com o Presidente Andrés Perez pela conclusão da rodovia que ligará a fronteira comum do sistema viário venezuelano. O Presidente reiterou a prioridade que seu Governo atribui à construção do trecho da BR-174, entre a cidade de Boa Vista e o Marco BV-8. Os dois Presidentes concordaram em continuar a examinar formas e mecanismos de cooperação, com vistas à implementação plena dos propósitos expressos no Memorando de

Entendimento, celebrado pelos Governos do Brasil e da Venezuela, em 1988.

4. Os Presidentes decidiram, ademais, empreender esforços com vistas à implementação de programa integrado de cooperação fronteiriça, que atenda, entre outras, as áreas de saúde, transporte, comunicações, educação, saneamento básico e proteção do meio ambiente. Para esse fim, resolveram criar a Comissão de Cooperação Fronteiriça Brasileiro – Venezuelana, cuja primeira reunião dar-se-á no segundo semestre de 1990.

5. Ratificaram a disposição de seus Governos de conferir a mais alta prioridade à defesa do meio ambiente amazônico, patrimônio dos Estados da região. Reiteraram a relevância atribuída pelos dois países ao Tratado de Cooperação Amazônica, cujas normas e mecanismos de ação constituem plena garantia do direito e exclusiva responsabilidade de seus signatários no que concerne à conservação e ao aproveitamento racional dos recursos naturais da região. Ressaltaram ainda a importância das atividades da Comissão Especial do Meio Ambiente do Tratado, em particular os Programas de Zoneamento Ecológico-Econômico e de Diversidade Biológica.

6. Os Chefes de Estado decidiram também estimular a criação de mecanismos bilaterais que facilitem o intercâmbio de informações sobre as áreas protegidas e parques nacionais na região fronteiriça e a coordenação de ações ali desenvolvidas.

7. Reconheceram a importância dos esforços de cooperação técnica e científica na busca de soluções concretas para os problemas da região. Concordaram em proceder a uma revisão dos instrumentos bilaterais que regem a matéria, com o intuito de incrementar e diversificar os programas e projetos já existentes. Os Presidentes registraram com agrado a convocação de reunião de trabalho, com vistas ao estabelecimento do Programa de Cooperação Técnica Bilateral para o Biênio 90/91. Ex-

pressaram o desejo de que, dentre outras áreas de cooperação, sejam contempladas em caráter prioritário as de cartografia, sensoriamento remoto e proteção do meio ambiente. Decidiram apoiar a realização de projetos conjuntos entre o Instituto Nacional de Pesquisas Amazônicas (INPA) e o Centro de Pesquisas Ambientais Alejandro de Humboldt.

8. Os Presidentes enfatizaram a importância da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, a realizar-se no Brasil, em junho de 1992. Reiteraram sua convicção de que é fundamental que os países amazônicos apresentem, no evento em apreço, posição concertada, especialmente no que se refere aos temas da biodiversidade e do uso racional das florestas tropicais. Para esse fim, recomendaram aos órgãos competentes dos dois países que intensifiquem sua coordenação em nível bilateral e multilateral.

9. Coincidiram em que a realização na cidade de Caracas, em 1992, do Congresso Mundial sobre Parques Nacionais e Áreas Protegidas, patrocinado pelo Governo da Venezuela, representará um aporte substancial aos objetivos e propósitos da Conferência Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento.

10. Os dois Presidentes aproveitaram ainda a ocasião para examinar temas importantes da agenda bilateral e internacional.

11. Concordaram em reforçar o processo global e progressiva e rápida aproximação entre Brasil e Venezuela. Para esse fim, acordaram em instruir seus respectivos Ministérios das Relações Exteriores para que procedam conjuntamente a um esforço de avaliação dos avanços alcançados no âmbito da cooperação bilateral e de exame da adequação, nas presentes circunstâncias, dos compromissos, pro-

gramas e mecanismos existentes para esse fim.

12. Expressaram sua confiança em que o Memorando de Entendimento sobre Consulta e Concertação Política, assinado em junho último pelos Ministros das Relações Exteriores, dará contribuição relevante à ampliação das relações bilaterais. Nesse mesmo sentido, registraram com satisfação os progressos que vêm ocorrendo com vistas à institucionalização de intercâmbios entre congressistas dos dois países.

13. Os Presidentes trocaram impressões sobre a "Iniciativa para as Américas", apresentada pelo Presidente George Bush, que prevê medidas em matéria de comércio, investimento e dívida externa, assinalando que contém elementos positivos que poderiam servir como ponto de partida para um novo enfoque das relações entre a América Latina e o Caribe e os Estados Unidos da América. Examinaram as possibilidades de avaliação e coordenação a respeito de tal iniciativa.

14. Ao examinar os resultados da Reunião de Cúpula dos Países Industrializados, celebrada em Houston de 09 a 11 do presente mês, os Presidentes ressaltaram com satisfação o interesse votado à problemática do desenvolvimento, à proteção do meio ambiente, à dívida externa e às negociações comerciais internacionais e, ainda, às perspectivas de uma solução satisfatória para o problema do comércio de produtos agrícolas.

Feita em 20 de julho de 1990, em dois exemplares em português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

FERNANDO COLLOR

CARLOS ANDRÉS PÉREZ

LISTA DOS ATOS INTERNACIONAIS EM VIGOR
ASSINADOS NO 3º TRIMESTRE DE 1990

ALEMANHA R. FED.

01 – (348) – AJUSTE COMPLEMENTAR AO ACORDO DE 30.11.63, SOBRE O PROJETO “IMPLANTAÇÃO DO CADASTRO TERRITORIAL RURAL NO PARANÁ. (PN 83.9015.5).

Celebrado em Brasília, a 19 de julho de 1990.

Entrada em vigor: 19 de julho de 1990.

02 – (350) – AJUSTE COMPLEMENTAR SOBRE O PROJETO “DESENVOLVIMENTO DE TÉCNICAS ADMINISTRATIVAS E DE RECURSOS HUMANOS” (PN 2049.5).

Celebrado em Brasília, a 27 de julho de 1990.

Entrada em vigor: 27 de julho de 1990.

03 – (351) – AJUSTE COMPLEMENTAR, P.T.N., SOBRE O PROJETO “EDUCAÇÃO PÓS-GRADUADA INTEGRADA EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS E GERENCIAMENTO DE RECURSOS PARA AÇÃO COMUNITÁRIA/UFBa – PRORENDA – TIPOLOGIA 5” (PN 88.2094.6).

Celebrado em Brasília, a 04 de setembro de 1990.

Entrada em vigor: 04 de setembro de 1990.

04 – (352) – AJUSTE COMPLEMENTAR SOBRE O PROJETO “VIABILIZAÇÃO DA MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL/DMA – PRORENDA – TIPOLOGIA 4” (PN 88.2494.8).

Celebrado em Brasília, 06 de setembro de 1990.

Entrada em vigor: 06 de setembro de 1990.

ARGENTINA

01 – (296) – Comunicado Conjunto.

Celebrado em Buenos Aires, a 6 de julho de 1990.

Entrada em vigor: 06 de julho de 1990.

02 – (297) – Declaração sobre a Ponte São Borja e Santo Tomé.

Celebrado em Buenos Aires, a 6 de julho de 1990.

Entrada em vigor: 06 de julho de 1990.

03 – (298) – ATA DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DE INTEGRAÇÃO:

Celebrado em Buenos Aires, a 06 de julho de 1990.

Entrada em vigor: 06 de julho de 1990.

04 – (299) – DECLARAÇÃO CONJUNTA

Celebrado em Buenos Aires, a 06 de julho de 1990.

Entrada em vigor: 06 de julho de 1990.

05 – (300) – ATA DE BUENOS AIRES.

Celebrada em Buenos Aires, a 06 de julho de 1990.

Entrada em vigor: a 06 de julho de 1990.

06 – (301) – PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO E COOPERAÇÃO ECONÔMICA E SEUS ANEXOS E PROTOCOLOS.

Celebrada em Buenos Aires, a 06 de julho de 1990.

Entrada em vigor: a 06 de julho de 1990.

07 – (303) – AJUSTE ADMINISTRATIVO AO ACORDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Celebrada em Buenos Aires, a 06 de julho de 1990.

Entrada em vigor: a 06 de julho de 1990.

AUSTRÁLIA:

01 – (008) – MEMORANDO DE ENTENDIMENTO PAR CONSULTA SOBRE ASSUNTOS DE INTERESSE COMUM.

Celebrado em Brasília, a 27 de agosto de 1990.

Entrada em vigor: a 27 de agosto de 1990.

BOLÍVIA:

01 – (170) – DECLARAÇÃO CONJUNTA BRASIL-BOLÍVIA.

Celebrado em Brasília, a 15 de agosto de 1990.

Entrada em vigor: 15 de agosto de 1990.

02 – (171) – ACORDO, P.T.N., DE NOTAS REVERSAIS, SOBRE INTEGRAÇÃO ENERGÉTICA, COMPLEMENTAR AO ACORDO DE 27 DE JULHO DE 1989.

Celebrado em Brasília, a 15 de agosto de 1990.

Entrada em vigor: 15 de agosto de 1990.

CHILE:

01 – (086) – DECLARAÇÃO CONJUNTA.

Celebrada em Brasília, a 26 de julho de 1990.

Entrada em vigor: 26 de julho de 1990.

GRÃ-BRETANHA:

01 – (099) – AJUSTE COMPLEMENTAR P.T.N RELATIVO A UM PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA A OBSERVAÇÃO DO CLIMA AMAZÔNICO.

Celebrado em Brasília, a 03 de julho de 1990.

Entrada em vigor: 03 de julho de 1990.

VENEZUELA:

01 – (070) – DECLARAÇÃO CONJUNTA.

Celebrada em Santa Elena de Uaiarén, em 20 de julho de 1990.

Entrada em vigor: 20 de julho de 1990.

LISTAS DOS ATOS INTERNACIONAIS QUE
NÃO VIGORAM ASSINADOS NO 3º TRIMESTRE
DE 1990

ARGENTINA:

01 - (302) - TRATADO PARA O ESTABELECIMENTO DE UM ESTATUTO DAS EMPRESAS BINACIONAIS BRASILEIROS-ARGENTINOS. Celebrado em Buenos Aires, a 06 de julho de 1990.

02 - (304) - PROTOCOLO ADICIONAL AO ACORDO PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O RIO URUGUAI, ENTRE AS CIDADES DE SÃO BORJA E SANTO TOMÉ, DE 22 DE AGOSTO DE 1989.

BOLÍVIA:

01 - (172) - CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO BILATERAL NA ÁREA DE PRODUÇÃO ANIMAL. Celebrado em Brasília, a 15 de agosto de 1990.

02 - (173) - CONVÊNIO PARA A PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS NAS ÁREAS DE FRONTEIRA. Celebrado em Brasília, a 15 de agosto de 1990.

03 - (174) - CONVÊNIO PARA O ESTABELECIMENTO DE UM DEPÓSITO FRANCO NO PORTO DE PARANAGUÁ. Celebrado em Brasília, a 15 de agosto de 1990.

BULGÁRIA:

01 - (019) - ACORDO SOBRE COOPERAÇÃO CULTURAL. Celebrado em Brasília, a 25 de julho de 1990.

CHILE:

01 - (087) - ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA A REDUÇÃO DA DEMANDA, PREVENÇÃO DO USO INDEVIDO E COMBATE À PRODUÇÃO E AO TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES E SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS. Celebrado em Brasília, a 26 de julho de 1990.

02 - (088) - ACORDO BÁSICO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA TÉCNICA E TECNOLÓGICA. Celebrado em Brasília, a 26 de julho de 1990.

REGISTRO DE ASSENTAMENTOS DE ATOS
MULTILATERAIS DOS QUAIS O BRASIL É
PARTE, NO TERCEIRO TRIMESTRE DE 1990

1. Convenção Internacional Sobre a Limitação da Responsabilidade dos Proprietários de Navios do Mar Genebra, 10/10/1957.
Austrália - DENUNCIU
2. Convenção para a Criação de um Conselho de Cooperação Aduaneira
Bruxelas, 15/12/1950
Irake - ADERIU
3. Convenção sobre os Direitos da Criança
Nova York, 20/11/1989
Belize e Santa Sé - RATIFICARAM
4. Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Fauna e da Flora Selvagens em Perigo de Extinção
Bonn, 22/06/1979
Guiné-Bissau, Emirados Árabes Unidos, Brunei, Cuba - ADERIRAM
5. Atas da União Postal Universal
Hamburgo, 27/07/1984
Brunei, El Salvador, Indonésia, Bielorrússia - ADERIRAM
Angola - RATIFICOU
6. Estatutos do Centro Internacional de Engenharia Genética e Biotecnologia
Madrid, 13/09/1983
Argentina - RATIFICOU
Equador e Polônia - ASSINARAM
7. Convênio Constitutivo do Comitê Regional de Sanidade Vegetal (COSAVE)
Montevideu, 09/03/1989
Brasil - RATIFICOU
8. Acordo Constitutivo do Centro Latino-Americano de Administração para o Desenvolvimento (CLAD)
Caracas, 30/06/1972
Brasil - RATIFICOU
9. Emendas à Convenção e ao Acordo Operacional da INMARSAT
Londres, 16/10/1985
Brasil RATIFICOU

10. Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas
Viena, 18/04/1961
Angola – ADERIU
11. Convenção Internacional sobre os Privilégios e Imunidades das Agências Especializadas das Nações Unidas
Nova York, 21/11/1947
Angola – ADERIU
12. Convenção sobre Privilégios e Imunidades das Nações Unidas
Nova York, 13/02/1946
Angola – ADERIU
13. Acordo Internacional sobre Borracha Natural de 1987
Genebra, 20/03/1987
Sri Lanka – ADERIU
14. Convenção Internacional Contra o “Apartheid” no Esporte
Nova York, 10/12/1985
15. Convenção de Viena para a Proteção da Camada de Ozônio
Viena, 22/03/1985
Brunei, Colômbia, Gambia, Líbia e Polónia – ADERIRAM
16. Convenção sobre o Estatuto dos Refugiados
Genebra, 28/07/1951
Belize – ADERIU
17. Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados
Nova York, 31/01/1967
Belize – ADERIU
18. Convenção Sobre um Código de Conduta para Conferências Marítimas
Genebra, 06/04/1974
Portugal – ADERIU
19. Convenção Relativa à Criação da Organização Marítima Internacional (IMO)
Genebra, 06/03/1948
São Tomé e Príncipe – ACEITOU
20. Acordo Internacional da Madeira Tropical
Genebra, 18/11/1983
Nepal e Colômbia – ADERIRAM
- 21 – Convenção Aduaneira sobre “Containers”
Genebra, 02/12/1972
Trinidad e Tobago – ADERIU
- 22 – Protocolo Sobre Substâncias Que Esgotam a Camada de Ozônio
Montreal, 16/09/1987
Panamá e Gana – RATIFICARAM

brasil e reino unido assinam projeto sobre meio ambiente

Nota à imprensa de 3 de julho de 1990

É com satisfação que o Governo brasileiro assina hoje com o Governo do Reino Unido Ajuste Complementar, para execução de projeto de cooperação técnica em meio ambiente.

Trata-se do projeto “Estudo anglo-brasileiro de observação do clima amazônico” que constitui a primeira iniciativa a realizar-se no âmbito do Memorandum de Entendimentos entre o Brasil e o Reino Unido sobre Meio-ambiente, de 05 de julho de 1989. O referido instrumento representa um importante passo para uma profícua colaboração bilateral nesse campo. Vale ressaltar que é o Reino Unido o primeiro país com o qual o Governo brasileiro assina um acordo de cooperação técnica específico para Meio-Ambiente, abrindo, assim, excelentes perspectivas para um cada vez maior entendimento internacional sobre as questões ambientais brasileiras.

O projeto em tela contará com a participação de prestigiosas instituições científicas brasileiras como o Instituto de Pesquisas Espaciais – INPE, o Centro de Energia Nuclear na Agricultura – CENA, e o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia. Do lado britânico, o Instituto de Hidrologia de Oxford será a agência executora das atividades previstas.

O principal objetivo do Projeto é melhorar a precisão e a confiabilidade das previsões de modelos de simulação por computador, das conseqüências climáticas do desmatamento a, atendendo à interação terra/atmosfera de áreas desmatadas e à diferença do clima próximo à superfície.

As atividades previstas, no âmbito do projeto, contemplam a coleta de dados climatológicos, a pro-

visão de consultoria de especialistas britânicos e de equipamentos científicos bem como o treinamento de recursos humanos brasileiros no Reino Unido.

A cooperação britânica com o Brasil entra, assim, a partir da assinatura do presente Ajuste Complementar, em uma nova fase que, tenho certeza, colaborará para uma melhor e mais adequada preservação do Meio-Ambiente.

cima realiza segunda sessão de trabalho

Nota à imprensa de 4 de julho de 1990

A Comissão Interministerial para a Preparação da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (CIMA) realiza sua segunda sessão de trabalho hoje, 4 de julho de 1990, no Palácio Itamaraty. Instalada em 06 de junho último, a CIMA está incumbida do assessoramento ao Presidente da República nas decisões relativas ao tratamento internacional das grandes questões ambientais, em particular no âmbito da preparação da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, a realizar-se no Brasil em 1992.

2. A Agenda da segunda sessão contempla, em especial, o processo preparatório no Brasil. Do mesmo modo, serão examinados os itens constantes na agenda da primeira reunião, em agosto próximo, em Nairobi, do Comitê Preparatório estabelecido pela Resolução 44/228 da XLIV Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas (1989) – a mesma que convocou a Conferência de 1992. Ademais, serão examinados pelos integrantes da CIMA os diversos temas objeto de negociações internacionais, a exemplo das alterações climáticas, proteção da camada de ozônio, diversidade biológica, resíduos perigosos e cooperação financeira e transferência de tecnologia.

brasil e argentina aprovam declaração de houston

Nota à imprensa de 12 de julho de 1990

Os Governos da República Federativa do Brasil e da República Argentina consideram positivos e promissores os conceitos sobre eliminação dos subsídios à agricultura contidos na Declaração do Grupo dos 7, emitida ao final da reunião realizada em Houston, Estados Unidos da América.

Ambos os Governos reiteram que a eliminação do protecionismo e dos subsídios à agricultura é condição indispensável para lograr avanços significativos no processo de liberalização do comércio internacional e expressam seu desejo de que a Declaração do Grupo dos 7 seja prontamente seguida de decisões nesse sentido de parte dos Governos daqueles países, bem como de progressos concretos na Rodada Uruguai do GATT.

Nota à imprensa de 13 de julho de 1990

Os Presidentes da Argentina e do Brasil acolheram com especial agrado o capítulo sobre meio ambiente da Declaração Econômica adotada em Houston. São ali tratados com objetividade vários dos grandes problemas ambientais cuja solução terá de envolver o esforço conjunto e concertado de todas as nações.

2. Notaram o relevo que foi conferido à proteção das florestas tropicais e a referência positiva feita à ação do Governo brasileiro. A disposição das sete potências industrializadas e das Comunidades Européias de oferecerem cooperação nesse e em outros grandes programas de proteção do meio ambiente, de cuja preparação terão de participar em todos os momentos os países diretamente interessados, mostra que a comunidade internacional entra decididamente na via de solução solidária dos problemas globais.

namíbia conclui processo de independência

Nota à imprensa de 23 de julho de 1990

No dia 21 de março deste ano, concluiu-se o processo de independência do mais novo Estado da

comunidade internacional: a República da Namíbia. Durante as festividades de independências, nas quais o Brasil foi representado por delegação de alto nível, era notória a satisfação dos vários representantes da comunidade internacional pela forma ordeira e relativamente pacífica como se processou a transferência de poder. Compartilhamos igualmente desse sentimento de júbilo, uma vez que o Governo brasileiro sempre lutou por esse resultado nos foros internacionais, nomeadamente no âmbito das Nações Unidas.

Em conversa mantida com a Vice-Ministra dos Negócios Estrangeiros da Namíbia, quando das cerimônias de independência daquele país, o Chefe da Delegação brasileira, Embaixador Carlos Luiz Coutinho Perez, que entregou carta pessoal dirigida pelo Senhor Presidente da República ao Presidente Sam Nujoma, pôde testemunhar a importância que o Governo namibiano atribui às relações com o Brasil, mencionado, em reuniões internas dos dirigentes da SWAPO, como importante opção em termos de cooperação internacional. No dia seguinte à data da independência, corroborando esse sentimento, nota do Governo da República da Namíbia atribuía *status* oficial de Embaixada ao antigo Escritório de Observação brasileiro em Windhoek, a partir do dia 21 de março de 1990, aceitando, portanto, o pedido de estabelecimento de relações diplomáticas formulado pelo Governo brasileiro.

A transformação do Escritório de Observação em Windhoek em Missão Diplomática Residente representa a continuidade de um paciente e hábil trabalho desenvolvido nos últimos anos pela diplomacia brasileira com relação à Namíbia, reforçando o conceito e a operacionalização da Zona de Paz e Cooperação no sul do Atlântico, suas projeções sobre a Antártica e abrindo as portas para uma presença relevante do Brasil no processo de desenvolvimento namibiano. Assinado pelo Senhor Presidente da República, o decreto de criação da Embaixada do Brasil na República da Namíbia, com sede na cidade de Windhoek, foi publicado no Diário Oficial em 20 de julho corrente.

brasil participa de projeto de integração regional no peru

Nota à imprensa de 24 de julho de 1990

Foi inaugurado, dia 20 do corrente, com a presença do Presidente Alan Garcia, a primeira fase do maior

projeto de irrigação do mundo, no noroeste do Peru, perto da cidade de Trujillo. Conhecido como Projeto de Irrigação Chavimochic, o empreendimento foi liderado pela Construtora Norberto Odebracht S.A., com financiamento brasileiro. Para as solenidades de inauguração, o Presidente Collor enviou, como Representante Especial, o Ministro Ozíres Silva, da Infra-Estrutura.

O Projeto Chavimochic, idealizado pela primeira vez no Peru em 1906, sempre foi uma das principais metas de desenvolvimento regional dos Governos peruanos. Seu objetivo é integrar a região (Departamento de La Libertad, capital Trujillo, terceira cidade do país) à economia latino-americana. Neste empreendimento, a construtora brasileira Odebrecht lidera o consórcio "Chimu", formado com a empresa peruana Grana y Montero.

O financiamento do Brasil para a primeira etapa do projeto, recém-inaugurado, foi feito através da Gerência de Financiamentos do Banco do Brasil S.A. – GEFIN, no valor de US\$ 157,5 milhões. A segunda etapa, que será iniciada imediatamente, contará com novo financiamento brasileiro, também através da GEFIN, no valor de US\$ 63 milhões, mais o benefício de uma operação de "relending" de US\$ 36 milhões, para gastos locais, em relação a créditos anteriormente concedidos ao Peru através da Carteira Internacional do Banco do Brasil S.A. – CARIN. Ambos os financiamentos estão garantidos pelos pagamentos efetuados quadrimestralmente pelo Peru no âmbito do Convênio de Créditos Recíprocos – CCR, em vigência entre os países da ALADI.

O projeto de irrigação aproveita as águas do rio Santa, o mais importante rio perene do Peru, para a irrigação de quatro vales de rios não-perenes (Chao, Víru, Moche e Chicama). A área total irrigada é de mais de 150 mil hectares. Prevê-se a instalação de vários polos agro-industriais que permitam gerar exportações, tornando o projeto auto-financiado a mais longo prazo e promovendo o desenvolvimento integrado de toda a região, uma das mais importantes do Peru.

Serão construídos canais principais e túneis, além de comportas, barragens e desarenadores, para levar aos quatro vales as águas do rio Santa, que desce da Cordilheira dos Andes para o mar. A primeira etapa do projeto corresponde a 63 quilômetros de canais e túneis, que deverão irrigar cerca de

25 mil hectares de terras. As terras, em região árida mas de clima favorável, podem ser irrigadas e fertilizadas por processo de gotejamento, semelhante ao utilizado, no Brasil, com êxito, nos polos irrigados do vale do São Francisco.

A primeira etapa foi construída em dois anos. A segunda, que estará concluída em oito meses, agregará ao sistema outros 15 quilômetros de canais principais, ampliará a área irrigada em mais 36 mil hectares e estará a cargo do mesmo consórcio "Chimu", liderado pela Odebrecht.

Desde já, o projeto está gerando recursos através de projetos agro-industriais, dos quais o primeiro é uma indústria de processamento de tomate, também construído pelo consórcio e cujo início de operação está previsto para novembro próximo. A produção dessa fábrica está comprometida com importante "trading company" japonesa, o que assegurará retorno inicial em divisas de cerca de US\$ 20 milhões anuais.

Além das agro-indústrias a serem instaladas (tomate, aspargo, milho, cebola, cenoura, pimentão e suco de maracujá), o projeto prevê a construção de três centrais hidrelétricas, com capacidade de geração de 475 megawatts e de uma planta de tratamento de águas superficiais, que assegurarão o abastecimento de água potável para uma população de mais de 1,2 milhão de pessoas na região de Trujillo. Em grande parte, o pagamento dos financiamentos brasileiros será feito pelo retorno da exportação de produtos hortifrutigranjeiros, frescos e processados, fato altamente favorável à integração regional na América Latina, através de grandes projetos que gerem retorno em divisas.

A presença do Ministro Ozíres Silva em Lima e, posteriormente, nas cerimônias em Trujillo e no local de conclusão das obras, realçou o empenho do Governo brasileiro em promover seu relacionamento com o Peru, país que mantém relações diplomáticas com o Brasil desde 1826 e que constitui importante parceiro para a promoção da integração regional da América Latina.

Em 1988, havia sido inaugurada naquele país a Hidrelétrica de Charcani V, perto de Arequipa, segunda cidade do Peru, também construída pela Odebrecht, com custo total de US\$ 346 milhões, dos quais 140 financiados pelo Brasil.

eleições para a corte internacional de justiça

Nota à imprensa de 24 de julho de 1990

Serão realizadas ao final do corrente ano, simultaneamente pela XLV Assembléia Geral e pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, eleições para a indicação de cinco novos membros da Corte Internacional de Justiça, os quais ocuparão as vagas abertas com o término dos mandatos dos juízes José Maria Ruda, da Argentina, Kéba Mbaye, do Senegal, Robert Jennings, do Reino Unido, R.S. Pathak, da Índia, e Gilbert Guillaume, da França.

O Governo brasileiro concedeu seu apoio à candidatura do Doutor Héctor Gros Espiell, Chanceler da República Oriental do Uruguai, à vaga naquela Corte destinada aos países da América Latina e do Caribe, decorrente do final do mandato do Doutor José Maria Ruda.

conversações entre brasil e chile

Nota à imprensa de 27 de julho de 1990

Como resultado das conversações mantidas entre o Presidente da República do Chile, Patricio Aylwin, e o Presidente da República Federativa do Brasil, Fernando Collor, e com o propósito de implementar a Declaração Conjunta dos dois Presidentes, acordou-se:

1. A participação do Chile na reunião de nível ministerial que manterão Argentina, Brasil e Uruguai, no próximo dia 1º de agosto, no Brasil, para analisar a "Iniciativa para as Américas", anunciada pelo Presidente dos Estados Unidos da América, George Bush.

2. Constituir, dentro das próximas semanas, um Grupo de Trabalho de alto nível com o objetivo de buscar acordos que permitam facilitar o incremento do comércio entre Brasil e Chile. Além disso, o Grupo de Trabalho deverá avançar na formulação de um Acordo de Complementação Econômica entre os dois países.

governo brasileiro condena intervenção militar iraquiana no kuaite

Nota à imprensa de 2 de agosto de 1990

Foi com extrema preocupação que o Governo brasileiro tomou conhecimento, na madrugada de hoje, da intervenção militar iraqueana no Kuaite. Fiel às normas do Direito Internacional e da Carta das Nações Unidas, o Brasil condena o uso da força nas controvérsias internacionais e faz veemente apelo para que seja encontrada solução pacífica e imediata para a crise, com base no respeito aos princípios de auto-determinação e não-intervenção. Nesse sentido, o Brasil manifesta seu firme apoio à resolução adotada hoje pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas.

brasil e japão assinam projetos de cooperação técnica

Nota à imprensa de 9 de agosto de 1990

Foram assinados em 14 de agosto documentos relativos aos seguintes projetos de cooperação técnica entre o Brasil e o Japão:

- 1) Tecnologia Têxtil, a ser executado pelo Centro Regional de Tecnologia Têxtil, do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI –, em Recife; e
- 2) Técnicas de Investigação de Incêndio, a ser executado pela Academia de Bombeiro-Militar do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Os projetos são coordenados pela Agência Brasileira de Cooperação (ABC) e pela Agência de Cooperação Internacional do Japão (JICA).

Participaram do ato de assinatura, respectivamente, pelo Governo brasileiro, o Embaixador Guilherme Luiz Leite Ribeiro, Diretor-Executivo da ABC, o Doutor Arivaldo Silveira Fontes, Diretor-Geral do SENAI, o Doutor Ailton Saraiva de Souza, Diretor Regional do SENAI, e o Coronel Carlos Alberto do Nascimento, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e, pelo Governo japonês, o Senhor Masaji Saito, Coordenador para o Brasil da Cooperação Técnica da JICA.

brasil não reconhece anexação do kuaite

Nota à imprensa de 9 de agosto de 1990

O Governo brasileiro não reconhece a anexação do Kuaite anunciada ontem, dia 8 de agosto, pelo Presidente do Iraque. Considera o ato de anexação, bem como suas conseqüências, carentes de qualquer valor legal. O Governo brasileiro reitera seu apoio às Resoluções 660 e 661 do Conselho de Segurança das Nações Unidas, esta última substanciada pelo Decreto 99.441, de 07/08/90, publicado no Diário Oficial de ontem, que, entre outros itens, reconhece o Estado do Kuaite e como seu Governo legítimo o do Emir Al-Sabah.

suspensão temporária das atividades da embaixada do brasil no kuaite

Nota à imprensa de 15 de agosto de 1990

O Ministério das Relações Exteriores informa que, ao contrário do que foi divulgado por diversos órgãos de imprensa brasileiros, não foi determinado o fechamento da Embaixada do Brasil no Kuaite mas, apenas, a suspensão temporária de suas atividades. O Governo brasileiro, preocupado com a segurança dos funcionários da Missão brasileira e dos demais cidadãos brasileiros no Kuaite, enviou instruções no sentido de que seja providenciada a *retirada dos cidadãos brasileiros daquele país, onde não há, no momento, autoridade oficialmente reconhecida pelo Brasil.*

bloqueio econômico ao iraque — posição do brasil

Nota à imprensa de 17 de agosto de 1990

É desígnio inequívoco do Presidente da República, manifestado de forma institucional e pública, que o Brasil se atenha, de modo rigoroso, aos termos da Resolução 661 do Conselho de Segurança das Nações Unidas.

2. Assim, eventual fornecimento ou venda de pro-

duto alimentícios e medicamentos ao Iraque só viria a ocorrer na situação prevista pela Resolução em seu item 3, alínea "c", isto é, em circunstâncias humanitárias.

3. Por circunstâncias humanitárias entende-se a superveniência de quadro de penúria para a população civil do país e, por extensão, para os estrangeiros eventualmente lá retidos. Isso não ocorre no momento. Há provisões suficientes para atender às necessidades diárias da população. É sabido, ainda, que as condições gerais de saúde no país são absolutamente normais.

4. A posição do Brasil é, repita-se, consentânea com as deliberações da Organização das Nações Unidas.

brasil estabelece relações diplomáticas com a república do maláui

Nota à imprensa de 23 de agosto de 1990

O Ministério das Relações Exteriores comunica o estabelecimento de relações diplomáticas com a República do Maláui, mediante o mútuo credenciamento de representantes não-residentes.

Nesta ocasião em que os anúncios oficiais estão sendo feitos, simultaneamente, nas respectivas capitais, o Itamaraty assinala a prioridade que o Brasil atribui ao diálogo político com os países da África e à cooperação com a Conferência de Coordenação do Desenvolvimento da África Austral (SADCC), organização da qual é membro o Maláui.

nelson mandela adia visita ao brasil

Nota à imprensa de 24 de agosto de 1990

O Ministério das Relações Exteriores informa que a visita ao Brasil do líder sul-africano Nelson Mandela, originalmente prevista para os dias 10 e 12 de se-

tembro próximo, foi adiada, de comum acordo, para data a se estabelecer posteriormente.

A evolução da situação interna da República da África do Sul não recomendaria, segundo o comando do Congresso Nacional Africano, a ausência do país de seu líder máximo no futuro próximo. O Governo brasileiro e a Direção do ANC continuam em contato, para assegurar a realização da visita de Nelson Mandela ao Brasil tão logo possível.

falecimento do senador affonso arinos

Nota à imprensa de 28 de agosto de 1990

O Ministro de Estado das Relações Exteriores, ao ter ciência do falecimento do Senador Affonso Arinos de Mello Franco, recorda a íntima ligação desse grande brasileiro com o Itamaraty, iniciada em 1932, quando foi Secretário da Delegação brasileira à Conferência Internacional de Desarmamento, em Genebra. Chanceler em 1961 e 1962, foi dos primeiros a expandir a diplomacia brasileira para novos espaços, percebendo claramente o mundo novo que então se desenhava. Várias vezes chefiou Delegações brasileiras a conferências internacionais, dedicando especial atenção ao tema do desarmamento. Foi Presidente da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal (1959) e membro atuante dessa comissão, ainda em seu último mandato. Por meio de seus livros e de seu conselho, permaneceu sempre próximo ao cotidiano da política externa brasileira. Seu papel na vida política brasileira, em especial no Parlamento, foi de vital importância, tendo como marca a luta pela consolidação da democracia no Brasil, sem perder de vista seus aspectos sociais. Nesta hora profunda consternação, o Ministro de Estado das Relações Exteriores, em nome da Casa, envia à família do Senador Affonso Arinos seus mais sinceros sentimentos de pesar, tendo designado uma Comissão de ex-Ministros de Estado e ex-Secretários-Gerais das Relações Exteriores para representar o Itamaraty nas cerimônias da tarde de hoje, no Cemitério São João Batista, no Rio de Janeiro.

brasil e indonésia estudam proteção de recursos florestais

Nota à imprensa de 30 de agosto de 1990

O Ministro dos Recursos Florestais da Indonésia,

Senhor Hasjrul Harahap, acompanhado de expressiva delegação, está visitando o Brasil no período de 26 de agosto a 4 de setembro.

A delegação, composta por representantes dos setores público e privado, tem como objetivo conhecer a experiência brasileira na utilização racional e aproveitamento econômico de recursos florestais e estudar as possibilidades de se estabelecer futuro intercâmbio na matéria. O Ministro Harahap foi recebido pelos Ministros da Agricultura e Reforma Agrária, Antonio Cabrera Mano Filho, e Relações Exteriores, José Francisco Rezek, pelo Secretário da Ciência e Tecnologia, José Goldemberg, e pelo Presidente, substituto, do IBAMA, Celso Schenkel. Além dos contatos oficiais, foram realizadas visitas a instituições de pesquisa, como o Centro Regional de Pesquisa Agroflorestal da Amazônia, da EMBRAPA, e o Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia, e a empresas dos setores de madeira e celulose, como a RIPASA Celulose e Papel, em Araraquara.

Ao final da visita, será assinada, com o Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, minuta de discussões em que as partes expressam sua intenção em cooperar na proteção de recursos florestais.

brasil e portugal instituem o "prêmio luís de camões"

Nota à imprensa de 6 de setembro de 1990

Em 22 de junho de 1988, os Governos do Brasil e de Portugal assinaram um Protocolo Adicional ao Acordo Cultural existente entre os dois países, criando o "Prêmio Luís de Camões", a ser atribuído anualmente a autor "que, pela sua obra, tenha contribuído para o engrandecimento e projeção da língua portuguesa".

Em junho de 1989, o Prêmio foi entregue ao escritor português Miguel Torga. O júri respectivo reuniu-se em Lisboa, de 17 a 19 de abril do ano passado, formado, do lado brasileiro, pelos acadêmicos Antônio Houaiss, Afrânio Coutinho e Herberto Salles e, do lado português, pela Professora Maria de Lourdes Belchior, da Academia de Ciências de Lisboa, pelo Professor Eduardo Lourenço, ensaísta português contemporâneo, e pelo Professor Victor de Aguiar e Silva, catedrático de Teoria Literária da Universidade de Coimbra.

Este ano, o júri brasileiro esteve composto por D. Raquel de Queiroz, D. Marcos Barbosa, OSB, e pelo Professor Américo Jacobina Lacombe. Pelo lado português, participaram os mesmos jurados de 1989.

Após reunir-se nos dias 4, 5 e 6 de setembro, o júri escolheu o escritor brasileiro João Cabral de Mello Neto para receber, em 1990, o Prêmio Luís de Camões, que consiste em dotação no valor aproximado de cinco milhões e meio de cruzeiros, repartidos entre o Brasil e Portugal.

A Secretaria de Cultura da Presidência da República responde pelas despesas de participação brasileira no Prêmio, e pelo custeio da permanência dos representantes portugueses no Rio de Janeiro.

A entrega do prêmio a João Cabral de Mello Neto ocorrerá durante a visita oficial que o Presidente Fernando Collor fará a Portugal de 21 a 24 de outubro próximo, em ato a ser co-presidido pelo Presidente Mário Soares.

seminário franco-brasileiro de habitação e desenvolvimento urbano

Nota à imprensa de 13 de setembro de 1990

Será realizado no Auditório do Palácio Itamaraty, em Brasília, nos dias 18, 19 e 20 do corrente, o Seminário Franco-Brasileiro de Habitação e Desenvolvimento Urbano, com a finalidade de se obter subsídios para a elaboração de documento de referência relativo ao Programa de Cooperação Técnica e Científica Brasil/França para a área de habitação.

Durante o Seminário serão discutidas as diretrizes da Política Nacional de Habitação e as experiências de cooperação empreendidas entre instituições governamentais e não-governamentais brasileiras e francesas, de forma a aprofundar o conhecimento técnico do setor interessado.

O evento é destinado a pessoas envolvidas com o estudo e a solução dos problemas de habitação e do desenvolvimento urbano em seus aspectos técnicos, sociais e políticos.

Dentre as questões a serem debatidas por especialistas franceses e brasileiros destacam-se: a conjuntura atual e a política habitacional; as perspecti-

vas para o desenvolvimento urbano; o planejamento e a implementação de programas habitacionais; a tecnologia e a questão habitacional; a habitação e o contexto urbano; e as linhas básicas do Programa de Cooperação Técnica e Científica entre Brasil e França na área de habitação.

O Seminário está sendo promovido pela Embaixada da França e a Direção de Assuntos Econômicos e Internacionais do Ministério de Obras, Habitação, Transportes e Mar do Governo francês e, pelo lado brasileiro, pela Secretaria Nacional de Habitação do Ministério da Ação Social e pela Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores, além do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento no Brasil.

As inscrições poderão ser feitas na Agência Brasileira de Cooperação, no Ministério das Relações Exteriores – Anexo I – 8º andar, em Brasília.

primeira reunião do grupo de mercado comum brasil-argentina

Nota à imprensa de 14 de setembro de 1990

Durante os dias 03 e 04 de setembro de 1990 realizou-se em Buenos Aires a primeira reunião do Grupo Mercado Comum Brasil-Argentina.

Participaram da mesma, pela parte da Argentina, o Diretor Nacional de Política e Integração Latino-Americana, Embaixador Juan Schiaretta, o Diretor Nacional de Comércio Exterior, Dr. Raul Uchoa, o Diretor Nacional de Economia, Dr. Alejandro Mayoral e o Diretor do Banco Central da República Argentina, Eng. Roberto Arano.

A Delegação brasileira esteve composta pelo Chefe do Departamento Econômico do Ministério das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim, pelo Diretor do Departamento de Comércio Exterior do Ministério da Economia, Embaixador José Artur Denot Medeiros, pelo Conselheiro Renato Marques, do Ministério das Relações Exteriores, e pelo Dr. Olavo César da Rocha e Silva, do Banco Central do Brasil.

Ao reiterar que o avanço em direção da conformação definitiva do mercado comum exige de maneira indispensável e no menor prazo possível a coordenação e a harmonização das respectivas políticas macroeconômicas, ambas delegações

acordaram a constituição de Grupos de Técnicos de trabalho e seu cronograma de reuniões para analisar os assuntos comerciais, aduaneiros, as normas técnicas, as políticas fiscais e monetárias e seu impacto sobre o comércio, o transporte terrestre e marítimo, a política industrial, a política agrícola e a política energética.

Ademais, constitui-se um grupo de Assessoramento do Grupo Mercado Comum para a análise das convergências e assimetrias nas políticas macroeconômicas e setoriais.

Para avançar no sentido da formação do Mercado Comum entre os dois países, os seguintes aspectos foram acordados:

- reunir em um Acordo de Complementação Econômica todos os acordos comerciais vigentes entre os dois países, mantendo as características próprias de cada um deles (AAP-1, ACE-7 e ACE-12 – também conhecidos como Protocolo de Bens de Capital e Protocolo da Indústria de Alimentação – e Acordos Comerciais).

- aplicar a partir de 31/12/90 à totalidade dos produtos deste Acordo de Complementação Econômica uma margem de preferência mínima de 40% com as exceções que se acordarem a partir das listas atualmente vigentes no AAP-1.

- as Listas de Exceções ao regime acima descrito se reduzirão a 20% do total do itens que as compõem.

- definir um cronograma de redução de tarifas de forma automática, linear e semestral par o período que termina em 31/12/94, quando deverá ser alcançada tarifa zero.

- estabelecer uma Cláusula de Salvaguarda neste acordo de complementação econômica.

- reafirmar que o cumprimento do cronograma de redução tarifária citado exige, de maneira indispensável, a coordenação e a harmonização das políticas macroeconômicas.

reunião da comissão mista econômica brasil-rfa

Nota à imprensa de 27 de setembro de 1990

Realizar-se-á, nos dias 27 e 28 de setembro do corrente, em Brasília, no Palácio Itamaraty, a XVII Reunião da Comissão Mista Econômica Brasil-RFA. A Delegação brasileira à referida Comissão Mista será chefiada pelo Senhor Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores, Embaixador Marcos Castrioto de Azambuja, estando a chefia da Delegação alemã a cargo do Senhor Gerhard Thulmann, Diretor da Ferrostaal A.G.

A Comissão Mista Econômica Brasil-RFA, que se vem reunindo anualmente desde 1974, congregando representantes dos setores público e privado dos dois países, tem por finalidade promover o intercâmbio de sugestões e recomendações que digam respeito à expansão do comércio bilateral, bem como incentivar os investimentos privados e a formação de *joint-ventures*.

Simultaneamente à reunião da Comissão Mista, realiza-se tradicional e importante encontro empresarial, organizado, pelo lado brasileiro, pela Confederação Nacional da Indústria, reunindo representantes de empresas com relevante participação no comércio bilateral.

Em anexo, cópias do Programa e da Agenda da XVIIª Reunião da Comissão Mista Brasil-RFA de Cooperação Econômica.

príncipe charles — intervenção cirúrgica

Mensagem do Presidente Fernando Collor ao Príncipe de Gales, de 4 de julho de 1990

“Envio a Vossa Alteza meus votos de pronto e completo restabelecimento da intervenção cirúrgica a que se submeteu. Espero ter o prazer de rever Vossa Alteza e a Princesa Diana em outubro próximo, quando de sua visita ao Brasil. Mais alta consideração.

Fernando Collor
Presidente da República Federativa do Brasil”.

rezek visita portugal e França

Mensagem do Chanceler Francisco Rezek a autoridades portuguesas e francesas, de 5 de julho de 1990

– Ao Presidente da República:

De volta a Brasília, apresso-me em transmitir-lhe meus sinceros agradecimentos pela maneira deferente e cordial com que vossa excelência me honrou em Coimbra.

Ainda guardo vivas na memória as palavras de vossa excelência, reconhecedoras do esforço brasileiro de construção e modernidade nacionais, generosas em manifestações renovadas da fraterna amizade de Portugal pelo Brasil e ricas em caminhos construtivos e promissores para a intensificação do relacionamento entre os dois países, não só na sua dinâmica estritamente bilateral, mas também em seus desdobramentos comunitários.

Ao elevar ao senhor presidente da República o relato de minha visita a Portugal, não pude, assim, deixar

de acrescentar a sua excelência projeção altamente positiva da visita que realizará a esse país amigo em outubro próximo, respeitosa saudação.

– Ao Primeiro Ministro:

No meu retorno a Brasília, apresso-me em transmitir-lhe meus sinceros agradecimentos pela fidalgia e cordialidade com que vossa excelência me recebeu em 2 do corrente mês.

De suas palavras, sempre construtivas e amigas, recolhi a garantia de perspectivas altamente promissoras para o relacionamento entre o Brasil e Portugal, não só no âmbito estritamente bilateral, mas também em seus desdobramentos comunitários.

Ao elevar o relato de minha visita a Lisboa ao senhor Presidente da República, não deixei, assim, de acrescentar avaliação positiva da dinâmica de nossas relações e de entrever condições objetivas de êxito à próxima visita de sua excelência a Portugal e à de Vossa Excelência ao Brasil, respeitosa saudação.

– Ao Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De volta a Brasília, cumpro a grata satisfação de transmitir-lhe meus agradecimentos pela fidalgia e fraterna hospitalidade com que Vossa Excelência recebeu a mim, minha mulher e comitiva em Lisboa, nos dias 1 e 22 do corrente mês.

Em nosso encontro de trabalho, alentou-me confirmar estreita convergência de pontos de vista sobre os principais temas de nossa agenda e, bem assim, entrever perspectivas altamente promissoras para nosso relacionamento bilateral que, nos próximos meses, receberá o impulso rejuvenescedor da visita do presidente Collor a Portugal e da do Primeiro-Ministro Cavaco e Silva ao Brasil.

É, portanto, com grande expectativa que aguardo renovar e atualizar nosso fecundo intercâmbio de ideias no curso da XLV AGNU, cordiais saudações.

chanceler agradece homenagem

Mensagem do Ministro Francisco REzek a autoridades Governo da França, em 5 de julho de 1990

– **Ao Primeiro-Ministro:**

No meu retorno a Brasília, apresso-me em transmitir-lhe meus sinceros agradecimentos pela maneira deferente e cordial com que minha mulher e eu fomos homenageados no Palácio Matignon, em 29 de julho último.

Ainda guardo vivas no espírito as palavras de Vossa Excelência, reconhecedoras do esforço brasileiro de reconstrução e modernidade nacionais e otimistas quanto ao futuro do relacionamento entre nossos dois países não só na sua dinâmica estritamente bilateral, mas também nos seus desdobramento comunitários.

Foi, portanto, desvanecido que elevei ao senhor Presidente da República avaliação positiva de minha visita à França, havendo-me sua excelência autorizado a antecipar-lhe que, muito brevemente lhe fará chegar seu penhor pessoal de estreitamento crescente das relações entre o Brasil e a França, respeitadas saudações.

– **Ao Ministro das Relações Exteriores:**

De volta a Brasília, cumpro a grata satisfação de transmitir-lhes meus agradecimentos pela cordialidade com que Vossa Excelência recebeu a mim e minha comitiva em 29 de junho último e meus cumprimentos pela maneira objetiva e construtiva como soube conduzir nossas conversações.

Constituiu para mim motivo de especial contentamento haver podido confirmar a convergência de pontos de vista a respeito dos principais temas de nossa agenda, em particular quanto aos propositos comuns de intensificação das relações Franco-Brasileiras.

Espero sinceramente poder renovar e atualizar nosso fecundo intercâmbio de idéias no curso da próximo sessão ordinária da assembleia geral das nações unidas.

Cordiais saudações.

– **À Ministra-Delegada das Relações Exteriores:**

Concluída minha viagem à Europa, cumpro a grata satisfação de transmitir-lhe meus mais sinceros agradecimentos pela cordialidade e fina gentileza com que vossa excelência distinguiu a mim e minha mulher e comitiva, no Quai D'Orsay, na noite de 28 de junho último.

Recordamos todos ainda sensibilizados as atenções pessoais que nos foram reservadas, o que, ao lado do empenho mútuo em intensificar o relacionamento entre nossos Países, muito contribuiu para a fecundidade de nosso encontro, cordiais saudações.

– **Ao Ministro da função pública e das reformas administrativas:**

De volta a Brasília, cumpro a grata satisfação de transmitir ao eminente ministro e caro amigo meu apreço pela oportunidade e alcance de nossas conversas que, estou certo, muito contribuirão para enriquecer as possibilidades de cooperação entre nossos países no âmbito da reforma administrativa, cordiais saudações.

falecimento de ministro tcheco

Mensagem presidencial ao Presidente da República Federativa Tcheca e Eslovaca, Vaclav Havel, de 22 de agosto de 1990

“Com profunda emoção, acabo de tomar conhecimento do falecimento de sua excelência o senhor Slavomir Stracar, Ministro do comércio exterior, que nos honrava com sua visita.

Nessa circunstância tão dolorosa, transmito a Vossa Excelência, em nome do governo e do povo brasileiro, nossas condolências pela trágica perda do Ministro Stracar.

Mais alta consideração.

Fernando Collor
Presidente da República Federativa do Brasil”

Mensagem do Ministro de Estado ao Ministro dos Negócios Estrangeiros da República Federativa Tcheca e Eslovaca, Jiri Dienstbier, de 22 de agosto de 1990

“Profundamente consternado ao tomar conhecimento do falecimento de sua excelência o senhor Slavomir Stracar, Ministro do Comércio Exterior da República Federativa Tcheca e Eslovaca, com quem tinha tido o prazer de me entrevistar ainda ontem, apresento a Vossa Excelência minhas sentidas condolências.

Mais alta consideração.

Francisco Rezek
Ministro de Estado das Relações Exteriores”

collor pede por liberação de crianças no iraque

Mensagem do Presidente Fernando Collor ao Primeiro-Ministro canadense e Co-Presidente da Cúpula Mundial pela Criança Brian Mulroney, de 24 de agosto de 1990

“Ao tomar conhecimento de que crianças, de várias nacionalidades, estão impedidas de sair do Iraque, decidi, como cidadão e como Presidente da República, dirigir-me a Vossa Excelência para que, em sua condição de co-Presidente da Cúpula Mundial pela Criança, seja portador de meu mais veemente apelo para a sua liberação. Nos últimos meses, abriu-se um caminho para a construção de um mundo de paz, caminho que não pode ser abandonado. A paz é um requisito indispensável para que as lideranças mundiais possam voltar-se a problemas permanentes, como o das crianças que, em tantos lugares do mundo, sofrem com a fome, com a miséria, com o analfabetismo, com condições difíceis de vida. Vossa Excelência teve a sábia inspiração de chamar a atenção para os problemas das

crianças, que devem conjugar todas as energias das lideranças mundiais, tornando-se ponto de constante cooperação entre os Estados. Não podemos, como governantes, em qualquer circunstância, sob qualquer pretexto, impor a crianças, e as suas mães, dificuldades e sofrimentos. Só se justificam os atos que as liberem, que lhes dêem condições normais de vida. Assim, às vésperas dessa inovadora Reunião Internacional de Defesa dos Direitos dos Menores, é preciso que juntemos nossos apelos, para que nenhuma criança, nenhuma mãe, enfim, nenhum cidadão, permaneça, contra a sua vontade, em território iraquiano.

Cordiais saudações,
Fernando Collor,
Presidente da República Federativa do Brasil”

brasil apóia missão de paz da onu

Mensagem do Chanceler Francisco Rezek ao Secretário-Geral das Nações Unidas, de 27 de agosto de 1990

“No momento em que Vossa Excelência inicia importante missão de paz no Oriente Médio, trago a mensagem de apoio do Governo e do povo brasileiro, que acreditam que às Nações Unidas e ao seu Secretário-Geral cabe papel decisivo na preservação da paz e da segurança internacionais.

O Brasil, fiel como sempre à Carta da Organização e empenhado em assegurar o cumprimento das decisões que dela decorrem, não faltará às Nações Unidas neste momento em que o risco de ampliação do conflito parece tão presente.

Vossa Excelência não deixará de nos dizer de que maneira o Brasil poderá contribuir para promover a causa da paz e para fortalecer o direito internacional, sempre dentro da letra e do espírito da Carta de São Francisco”.

brasilía poderá sediar jogos olímpicos do ano 2000

O Presidente Fernando Collor decidiu que a Secretaria Especial dos Desportos da Presidência da República coordenará a apresentação da candidatura da cidade de Brasília para sede dos Jogos Olímpicos do Ano 2000.

2. A Secretaria Especial dos Desportos deverá constituir uma Comissão Organizadora, para elabo-

rar e executar o projeto de candidatura da Capital Federal. Segundo as regras do Comitê Olímpico Internacional, o projeto da Comissão Organizadora deverá ser dirigido ao Comitê Olímpico Nacional (CON), que, ouvidas as federações nacionais de esportes, submeterá à apreciação do Comitê Olímpico Internacional (COI) o nome da cidade escolhida até a data limite, a ser fixada no início de 1992. Durante a Assembléia Geral do COI, prevista para 1993, seus membros elegerão, finalmente, a cidade sede das Olimpíadas do Ano 2000.